ANO XLIII Nº 195 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS

SUMÁRIO

DITIMOS

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Mulher e Outros	.01
ATAS	
Itaqui Geração de Energia S.A e Outras	.02
ATO	
Defensoria Pública do Estado	.17
AVISOS	
Secretaria de Estado da Educação e Outros	52
CERTIFICADOS Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	20
CITAÇÃO	.20
Secretaria de Estado da Educação	27
COMUNICAÇÕES	. 4 1
Viena Siderúrgica S.A e Outras	27
CONCLUDENTES	. 4 1
Colégio Sinapy	29
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca e Outros	.29
CONVÊNIO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	.34
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA	.34
DISTRATO	
Prefeitura Municipal de Viana - MA	.34
EDITAIS	
Defensoria Pública do Estado e Outro	.34
ERRATAS	
Câmara Municipal de Afonso Cunha - MA e Outra	.39
ESTATUTO	20
Instituto Social Beneficiente e Educacional do Maranhão - ISBEM	.39
LEIS Prefeitura Municipal de Matões - MA	20
NOTIFICAÇÕES	.37
Secretaria de Estado da Infraestrutura	16
PORTARIAS	. 40
Defensoria Pública do Estado e Outras	46
REGULAMENTO	. 40
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH	.47
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão	.52
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	.52
TERMOS DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	.52

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.Ref. Processo Administrativo nº 00179127/2019- SEMU-CONTRATO N. º 07/2018-SEMU/MA.CONTRATANTE:ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER-SEMU, CNPJ n. º 08.593.430/0001-76, representada pela Secretária de Estado da Mulher, Sra. ANA DE NAZARÉ PEREIRA SILVA MACEDO MENDONÇA, CPF nº. 660.740.963-68. CONTRATADA: SUPRITECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ n. º 16.698.131/0001-24, representada pelo Sr. LUIS FERNANDO RODRIGUES FRAZÃO, CPF n. º 616.643.753-68. OBJETO: ALTERAR a Cláusula Décima Quinta, relativa ao valor global do Contrato nº 07/2018-

SEMU, originalmente firmado em 13 de agosto de 2018. DA MU-DANÇA DO VALOR GLOBAL: o valor global do Contrato mediante o presente termo aditivo, passa a ser de R\$ 49.582,88 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), totalizando para uma vigência de 5 (cinco) meses, prazo restante do convenio que lhe dá causa, R\$ 289.233,46 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis reais), perfazendo um aumento de 1,09% (um, virgula zero nove por cento), ao quais devem retroagir à data do 1º Termo Aditivo, ou seja, 08/08/2019. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, XXI, da Constituição Federal, c/c art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 12 do Decreto nº 9.507/2018. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. FORO: Cidade de São Luís/MA. DATA DE ASSI-NATURA: 27/09/2019. São Luís/MA, 09 de outubro de 2019. Tammy Aroucha-Assessoria Jurídica/SEMU

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA

Extrato de Termo Aditivo da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2017 firmado em 09/10/2017, com a empresa MARTINS E REIS LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 11/10/2019 e término em 11/10/2020; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993; Processo: 182574/19 -AGERP/MA; Cobertura Orçamentária: U.O: 61202; Programa 0411 - Apoio Administrativo; Ação: 4457 - Administração da Unidade; P.I: ADMAGERP; Fonte: 0101 e ou 0618; ND: 3.3.90.37.00; Notas de Empenho: 2019NE001645; Signatários: pela Contratante, Loroana Coutinho de Santana, e pela Contratada, Antônio dos Reis Francisco de Paulo; Data de Assinatura: 03/10/2018.

Extrato de Termo Aditivo da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2018, celebrado com a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 10/10/2019 e término em 10/10/2020; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993; Processo nº: 156222/19-AGERP/MA; Cobertura Orçamentária: U.O.: 61202; Programa: 0544 — Assistência Técnica e Extensão Rural; Ação: 4778 — Execução dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER; Subação: 001575; P.I.: ASSISTEXDH; Fonte: 0618; N.D.: 3.3.90.39.00; Nota de Empenho: 2019NE000584; Signatários: pela Contratante, Loroana Coutinho de Santana - Presidenta, e pela Contratada, Alexandre Gonçalves Ferreira - Representante legal; Data de Assinatura: 04/10/2019;

PREFEITURAMUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018. PARTES: Município de Itapecuru Mirim-MA e a MARIA DO LIVRAMENTO DUTRA.PRAZO VIGENCIA:até 27/02/2020.BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02-PODER EXECUTIVO;



21-Secretaria Municipal de Educação;12.365.0013.2035.0000--Manutenção e funcionamento da Educação-QSE; 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte de Recursos Salário Educação. DATA DE ASSINATURA:27 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Maria do Livramento Dutra/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 26 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO.RESENHA DO TER CEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2018.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA HT CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.115.978/001-88. OBJETO: Prorrogar por mais 03 (três) meses a vigência do Contrato nº 396/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Humberto de Campos, com vigência a partir de 24 de julho de 2019. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 23 DE JULHO DE 2019. ASSINATURA: MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; CARLOS MAGNO DE J. A. ARAÚJO— Representante Legal.

ATAS

ITAQUI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A CNPJ Nº 08.219.477/0001-74 NIRE Nº 21.3.0000965-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALI-ZADA EM 18 DE JULHO DE 2019. (Lavrada sob a forma de sumário de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76) **1. Data, hora e local da reunião:** Aos 18 dias do mês de julho de 2019, às 10:00, na sede social da Itaqui Geração de Energia S.A. (Companhia), situada na Cidade da São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida dos Portugueses, s/n, Mod. G, BR 135, Bairro Industrial de Itaqui, CEP 65085-582. 2. Convocação e presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Lino Lopes Cançado; e Secretário: Thiago Freitas. 4. Ordem do dia: Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. 5. Deliberações: Após análise da matéria da ordem do dia, foram tomadas, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes deliberações: Tendo em vista o término do mandato da diretoria, reeleger, para o mandato de dois anos, os Srs. (I) Sérgio Gomez Campodarve, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 6236820-8, emitida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.303.958-24, residente e domiciliado no Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, na Rodovia CE-085, Km 37,5, parte. Complexo Industrial e Portuário, CEP 62.670-000, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (ii) Lino Lopes Cançado, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 079.244.65-3, e no CPF/MF sob o nº 012.321.167-00, residente e domiciliado na Cidade e Estada do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, sala 401, CEP 22.250-040, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia; Os diretores acima eleitos aceitaram sua nomeação e tomaram posse, neste ato, mediante a assinatura do respectivo termo de posse no livro de atas de reunião de diretoria da Companhia, declarando, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a atividade de administrador de sociedade por qualquer dos impedimentos previstos em Lei, especialmente aqueles previstos no artigo 147 da Lei das S.A.; e Em virtude das deliberações acima, a Diretoria da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, até o dia 17 de julho de 2021, permanece com a seguinte composição: a) **Sérgio Gomez Campodarve**, acima qualificado - Diretor Presidente da Companhia; e b) **Lino Lopes Cançado**, acima qualificado - Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia. Ratificam-se todos os atos já praticados pelos Diretores ora eleitos para cumprimento do mandato acima referido. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram declarados encerrados os trabalhos, com a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** <u>Presidente</u>: Uno Lopes Cançado, <u>Secretário</u>: Thiago Freitas. Acionista: ENEVAS.A. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Luís, 18 de julho de 2019. **Thiago Freitas, Secretário**. Jucema nº 20190931558, em 28/08/2019. Lílian Theresa Rodrigues Mendonça - Secretária Geral.

PARNAIBA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A. CNPJ Nº 15.743.303/0001-71 NIRE Nº 21.3.0000986-8

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de Agosto de 2019. (Lavrada sob a forma de sumário de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76). 1. Data, Hora e Local: Aos 20 dias do mês de agosto de 2019, às 10:00, na sede social da Parnaíba Geração e Comercialização de Energia S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, na Estrada de Acesso à BR 135, Km 277, s/n, parte, CEP 65730-000. 2. Convocação e presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Marcelo Habibe; e Secretária: Mônica M. M. Tavares Bussière. 4. Ordem do dia: Deliberar pela retificação da ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 11 de fevereiro de 2019, às 10:00 (AGO 11.02.2019") (arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 26 de março de 2019 sob o nº 20190251832), tendo em vista a ausência de reeleição do Sr. Uno Lopes Cançado. 5. Deliberações: Após detida análise da matéria da ordem do dia e em consonância com o disposto na ata da AGO 11.02.2019. 5.1. Aprovar a inclusão da seguinte disposição: 5. Após análise da matéria da ordem do dia, foram tomadas, por unanimidade de votos e sem ressalvas, as seguintes deliberações: (...) (iii) Tendo em vista o término do mandato do Diretor Presidente, reeleger o Sr. Lino Lopes Cançado, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 07924465-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.321.167-00, com escritório comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, sala 401, parte, Página Integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Parnaíba Geração e Comercialização de Energia S.A., realizada em 20 de agosto de 2019. Botafogo, CEP 22250-040, para o cargo de Diretor Presidente." 5.2. Aprovar a alteração do item da AGO 11.02.2019, que antes dispunha: "5.1. O Sr. Marcelo Campos Habibe, recém-eleito para ocupar o cargo de Diretor de Comercialização da Companhia, declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade de administrador de sociedade por qualquer dos impedimentos previstos em lei, especialmente aqueles previstos no artigo 147 da Lei nº 6,404/76, ficando desde logo, investido no respectivo cargo mediante a assinatura do Termo de Posse anexo à presente ata." Agora passa a dispor: "Os Srs. Marcelo Campos Habibe e Lino Lopes Cançado eleitos para ocupar, respectivamente, os cargos de Diretor de Comercialização da Companhia e Diretor Presidente da Companhia, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a atividade de administrador de sociedade por qualquer dos impedimentos previstos em lei, especialmente aqueles previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, ficando desde logo, investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura dos Termos de Posse." 5.3. Ratificar todos os atos praticados pelos Sr. Lino Lopes Cançado, no exercício de suas funções até a



presente data. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram declarados encerrados os trabalhos, com a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas:** Presidente: Marcelo Habibe, Secretária: Mônica M.M. Tavares Bussière. Acionistas: Eneva S.A. e Eneva Participações S.A., representando a totalidade do capital social. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Santo Antônio dos Lopes, 20 de agosto de 2019. **Mônica M. M. Tavares Bussière** - Secretária. Jucema nº 20191042706, em 25/09/2019. Lílian Theresa Rodrigues Mendonça, Secretária Geral.

EQUATORIAL ENERGIA S.A. CNPJ/ME Nº 03.220.438/0001-73 NIRE 2130000938-8 COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2019. 1. DATA, LO-CAL E HORA: Em 27 de setembro de 2019, na sede da Equatorial Energia S.A. ("Companhia"), na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, às 10:00 horas. 2. CON-VOCAÇÃO: Convocação por meio de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho. 3. QUORUM E PRESENÇA: Presentes os seguintes membros deste conselho: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Guilherme Mexias Aché, Carlos Augusto Leone Piani, Luis Henrique de Moura Gonçalves, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Tania Sztamfater Chocolat e Marcos Martins Pinheiro. 4. MESA: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretária: Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (A) a aprovação, nos termos da alínea (v) do artigo 17 do estatuto social da Companhia, (A.1) da realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. ("Equatorial Alagoas"), no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) na data de emissão ("Emissão da Equatorial Alagoas" e "Debêntures da Equatorial Alagoas", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta da Equatorial Alagoas", respectivamente), e (A.2) da celebração, pela Equatorial Alagoas, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão da Equatorial Alagoas e da Oferta da Equatorial Alagoas; (B) aprovação, nos termos da alínea (p) do artigo 17 do estatuto social da Companhia, de prestação, pela Companhia, de garantia fidejussória representada por fiança, na forma dos artigos 818 e seguintes da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor ("Código Civil"), em favor dos titulares das Debêntures da Equatorial Alagoas ("Fiança"); (C) a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos e quaisquer atos, bem como firme todos e quaisquer documentos necessários à prestação da Fiança e à realização da Oferta da Equatorial Alagoas. 6. DELIBERAÇÕES: Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, que convidou a Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade dos votos: (A) a aprovação: (A.1) da realização da Emissão da Equatorial Alagoas e da Oferta da Equatorial Alagoas, cujos termos e condições constarão do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A." ("Escritura de Emissão da Equatorial Alagoas") e do contrato de distribuição a ser celebrado entre a Equatorial Alagoas, a Companhia e a(s) instituição(ões) financeira(s) intermediária(s) da

Oferta da Equatorial Alagoas ("Contrato de Distribuição da Equatorial Alagoas"), com as seguintes principais características: 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures da Equatorial Alagoas, cada um com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na respectiva data de emissão, todas com prazo de vencimento de 4 (quatro) anos contados da respectiva data de emissão, acrescido de juros remuneratórios prefixados correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTVM, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI Over"), acrescida de sobretaxa de 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa", e, em conjunto com a Taxa DI Over, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e (A.2) da celebração, pela Equatorial Alagoas, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão da Equatorial Alagoas e da Oferta da Equatorial Alagoas, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão da Equatorial Alagoas, o Contrato de Distribuição da Equatorial Alagoas e seus respectivos aditamentos, se for o caso; (B) a aprovação de prestação, pela Companhia, de fiança ("Fiança"), em garantia do fiel e pontual cumprimento de todas (i) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Equatorial Alagoas, do valor nominal unitário das Debêntures da Equatorial Alagoas, da remuneração das Debêntures da Equatorial Alagoas, dos encargos moratórios e dos demais encargos, relativos às Debêntures da Equatorial Alagoas, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Equatorial Alagoas, conforme a serem previstos na Escritura de Emissão da Equatorial Alagoas; (ii) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Equatorial Alagoas nos termos das Debêntures da Equatorial Alagoas, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao banco liquidante das Debêntures da Equatorial Alagoas, ao escriturador, à B3, ao agente fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão da Equatorial Alagoas; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o agente fiduciário e/ou os titulares das Debêntures da Equatorial Alagoas venham a desembolsar no âmbito da Emissão da Equatorial Alagoas e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão da Fiança, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão da Fiança ("Obrigações Garantidas"), obrigando-se a Companhia, por meio da Escritura de Emissão da Equatorial Alagoas e na melhor forma de direito, como devedora solidária e principal pagadora de todos os valores devidos pela Equatorial Alagoas no âmbito da Emissão da Equatorial Alagoas e da Escritura de Emissão da Equatorial Alagoas, até a final liquidação das Debêntures, nos termos descritos na Escritura de Emissão Equatorial Alagoas, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 todos do Código Civil, e artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor; (C) autorizar a Diretoria da Companhia a (a) praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à (i) prestação da Fiança e à realização da Oferta da Equatorial Alagoas, incluindo, mas não se limitando à celebração do Contrato de Distribuição da Equatorial Alagoas, da Escritura de Emissão da Equatorial Alagoas, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item; e (b) praticar quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à Junta Comercial competente ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e formalização das deliberações acima, especialmente para a realização da Emissão da Equatorial Alagoas, com a respectiva prestação da Fiança, bem como a ratificação de todos e quaisquer atos promovidos pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. 8. ASSINATURA DOS PRESENTES: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretária: Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo; Membros do Conselho de Administração: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Guilherme Mexias Aché, Carlos Augusto Leone Piani, Luis Henrique de Moura Gonçalves, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Tania Sztamfater Chocolat e Marcos Martins Pinheiro. Certifico o registro em 02/10/2019 11:36 sob nº 20191039683. Protocolo: 191039683 de 30/09/2019. Código de verificação: 11904593715. NIRE: 2130000938-8. EQUA-TORIAL ENERGIA S.A. Lílian Theresa Rodrigues Mendonça -Secretária-Geral – JUCEMA, São Luís, 02/10/2019

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 031/2019-EMSERH. RE-PUBLICADA POR INCORREÇÃO. PROCESSO Nº 90.318/2019 -EMSERH. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - CSL/EM-SERH.Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Servicos Hospitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GE-RENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representado por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando a LICITAÇÃO PRESEN-CIAL Nº 055/2019 - CSL/EMSERH, para REGISTRO DE PRE-ÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 21 de agosto de 2019, indica como vencedora a empresa MED-FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, e a respectiva homologação às fls. 509 do Processo nº 90.318/2019-EMSERH. RESOLVE: Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATE-RIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 11.229.270/0001-95, localizada na Rua Argentina, n. 1629, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, CEP: 64017-630, representada pelo Sr. Alexandre Ribeiro Maia e Silva, portador do RG: 180153220013 GEJUSPC/MA e o CPF: 681.905.683-40, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos Oncológicos Injetáveis necessários na assistência prestada pelo Hospital de Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, administrada pela EMSERH, conforme especificações e condições constantes nos Anexo I do Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - CSL/EMSERH, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 90.318/2019-EMSERH. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EM-**SERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁU-SULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Servicos Hospitalares - EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh. ma.gov.br".Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH.Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos.CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGAParágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSU-LA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PRE-**COS**Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Pará-

grafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando:a)Descumprir as condições da ata de registro de preços;b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c)Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;d)Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH;e)For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;f)O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g)Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.Parágrafo Segundo — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro-No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado

a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA PUBLI-CAÇÃO Parágrafo Único-A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS DISPOSIÇÕES FINAISParágrafo Primeiro-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO PRE-SENCIAL Nº 055/2019 – CSL/EMSERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CON-TRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www. emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 04 de outubro de 2019. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH. Alexandre Ribeiro Maia e Silva-MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 - EMSERH. LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 055/2019 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 90.318/2019 - EMSERH VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 031/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - CSL/EMSERH. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos Oncológicos Injetáveis necessários na assistência prestada pelo Hospital de Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, administrada pela EMSERH.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP							
CNPJ n°11.229.270/0001-95	Telefone/Fax: (86) 3303-9915 / (98) 98289-8881						
Endereço: Rua Argentina, n. 1629, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI	E-mail: sac@distribuidoramedfarma.com / armsmaia@hotmail.com						

QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANTIDADE	EMPRESA	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	FLUORURACILA 50 MG/ML SOL INJ - FRASCO 20 ML COTA PRINCIPAL-AMPLA CON- CORRÊNCIA. Marca: Accord Registro: MS1553700210030	FRASCO	3750	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP		R\$ 63.750,00
17	FLUORURACILA 50 MG/ML SOL INJ - FRASCO 20 ML (Cota Reservada para ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 9° da Lei Estadual n° 10.403/2015) Marca: Accord Registro: MS1553700210030	FRASCO	1250	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP	, , , , ,	R\$ 21.250,00
	TOTAL GLOBAL: R\$ 85.000,00					

São Luís (MA), 04 de outubro de 2019. **Rodrigo Lopes da Silva-**Presidente da EMSERH. **Alexandre Ribeiro Maia e Silva -** MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP



ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 033/2019-EMSERH, RE-PUBLICADA POR INCORREÇÃO.PROCESSO Nº 90.318/2019 -EMSERH.LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - CSL/EM-SERH.Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-**63,** com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GE-RENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representado por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando a LICITAÇÃO PRESEN-CIAL Nº 055/2019 - CSL/EMSERH, para REGISTRO DE PRE-ÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 21 de agosto de 2019, indica como vencedora a empresa F. R. DE FREITAS-EPP, e a respectiva homologação às fls. 509 do Processo nº 90.318/2019-EMSERH.RESOLVE: Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa F. R. DE FREITAS-EPP inscrita no CNPJ: 08.002.459/003-06, localizada na Av. dos Holandeses, n. 02, Sala 313, Ed. Marcus Barbosa, Calhau, São Luís-MA, CEP: 65071-380, representada pela Sra. Percylia Batista Cavalcante, portadora do RG: 016980012001-4 SSP/MA e o CPF: 022.431.573-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos Oncológicos Injetáveis necessários na assistência prestada pelo Hospital de Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, administrada pela EMSERH, conforme especificações e condições constantes nos Anexo I do Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - CSL/EMSERH, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 90.318/2019-EMSERH.Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EM-**SERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Parágrafo Unico - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.CLAU-SULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de** Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh. ma.gov.br".Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.Parágrafo Unico - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acor-

do com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.CLÁUSU-LA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOSOs preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando:a)Descumprir as condições da ata de registro de preços; b)Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c)Não aceitar reduzir o seu preco registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d)Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH;e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os

efeitos da sanção;f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato de-

corrente do registro de preços;g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preco registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro-No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preco registrado a partir dela. Parágrafo Quarto-A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultandose à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.CLÁU-SULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO Parágrafo Úni co-A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁU SULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO

PRESENCIAL Nº 055/2019 - CSL/EMSERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro -Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de marco de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 04 de outubro de 2019. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH. Percylia Batista Cavalcante -F. R. DE FREITAS -EPP

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 - EMSERH. LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 055/2019 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 90.318/2019 - EMSERH. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 033/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - CSL/EMSERH.OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos Oncológicos Injetáveis necessários na assistência prestada pelo Hospital de Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, administrada pela EMSERH.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: F. R. DE FREITAS - EPP	
CNPJ n°08.002.459/003-06	Telefone/Fax: (98) 3302-4859 / (98) 98145-3360
Endereço: Av. dos Holandeses, n. 02, Sala 313, Ed. Marcus Barbosa, Calhau, São Luís-MA,	E-mail: flavia@mundialhospitalar.com.br
CEP: 65071-380	•

QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANTIDADE	EMPRESA	CUSTO	VALOR
14	CLORIDRATO MITOXANTRONA 2 MG/ML SOL INJ - FRASCO 10 ML COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA. Marca: Farmarin Registro: 1168800190018	FRASCO	188	F. R. DE FREITAS - EPP	UNITÁRIO R\$ 496,00	TOTAL R\$ 93.248,00
15	CLORIDRATO MITOXANTRONA 2 MG/ ML SOL INJ - FRASCO 10 ML (Cota Reservada para ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 9° da Lei Estadual n° 10.403/2015) Marca: Farmarin Registro: 1168800190018	FRASCO	62	F. R. DE FREITAS - EPP	R\$ 496,00	R\$ 30.752,00
21	PANITUMUMABE 20 MG/ML-FRASCO 5 ML COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA. Marca: AMGEM Registro: 1024400020011	FRASCO	150	F. R. DE FREITAS - EPP	R\$ 1.773,90	R\$ 266.085,00
22	PANITUMUMABE 20 MG/ML-FRASCO 5 ML (Cota Reservada para ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 9° da Lei Estadual n° 10.403/2015) Marca: AMGEM Registro: 1024400020011			F. R. DE FREITAS - EPP	R\$ 1.773,90	R\$ 88.695,00
		TOTAL G	LOBAL: R\$ 478.	780,00		

São Luís (MA), 04 de outubro de 2019. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH. Percylia Batista Cavalcante -F. R. DE FREITAS -EPP

Republicado por Incorreção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/006/2019. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), o MUNICIPIO DE LORETO-MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, inscrita no CNPJ nº 06.229.538/0001-59, com sede na Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto-MA, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, por meio do presidente da CPL, Sr. Antonio Maciel Pires Borges, conforme estabelecido Decreto Municipal nº 012/2017, resolvem registrar os preços das



empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Equipamentos Hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Municipal nº 12/2017, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 14/2017, Decreto nº 08/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

ITEM	ederal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie: ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO
	*			UNITARIO (R\$)
1	Aparelho de ultrassonografia ultrassom 4D MARCA: MEDSON	UND	1	R\$ 129.360,00
2	Cama Hospitalar Fawler 2 Movimentos Cama Fowler 2 manivelas. Cabeceira tubo redondo com ponteiras ou rodas. Leito em chapa de aço perfurado. Quadro em perfil "C" ou metalon. Movimentos: 2 manivelas cromadas e escamoteáveis. Posições: fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas e trendelemburg. Medidas: 1,90x0,90x0,60 mts. Acabamento: pintura eletrostática à pó. Opcional: grade inox ou pintada. MARCA: QUALITY	UND	20	R\$ 2.134,00
3	Aparelho de Pressão Esfigmomanômetro Adulto Nylon Velcro Verde - Braçadeira: NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável; - Cor: Verde; - Fechamento: VELCRO; - Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; - Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg.; - Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; - Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. MARCA: MEDICATE	UND	10	R\$ 103,49
4	Aspirador de Secreção Elétrico - Capacidade: 1,3 litros - Tensão: Bivolt - 110/220 (VCA) - Frequência: 60Hz - Consumo: 70W - Sistema: Diafragma - Vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável) - Válvula automática de nível - Aspira líquidos e secreções Fácil limpeza e higienização Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio Uso clínico, odontológico, e cirúrgico. MARCA: MEDICATE	UND	1	R\$ 441,00
5	Balança Antropométrica Mecânica 300 kg MARCA: MICHELETTI	UND	4	R\$ 1.264,20
6	Balança Infantil Digital 15 Kg - Confort Balança Pediátrica Eletrônica 109 E Confort Capacidades 15 kg com divisões de 5 g/ou 30 kg com divisões MARCA: WELMY	UND	5	R\$ 1.228,02
7	Balança Mecânica com Robutez Profissional Seca Lindas e estáveis: com desenho limpo, estas balanças irão fazer uma boa impressão em qualquer lugar. Sua base de aço envernizado, o visor circular e plataforma fácil de limpar e que imita couro , Caixa metálica tratada com revestimento envernizado. Capacidade: 150 kg • Graduação: 1 kg • Funções: retorno ao zero. MARCA: SECA	UND	4	R\$ 1.492,26
8	Balança Antropométrica Digital com Capacidade até 300 kg alança Eletrônica Adulto Obeso W 300 A (40 X 50) LED - Capacidade 300 Kg, Divisões De 50g; Régua Antropométrica Com Escala Na Faixa De 1,00 A 2,00 M; Display LED Com 6 Dígitos De 14,2 Mm De Altura E 8,1 Mm De Largura Plataforma 400 X 500 Mm C/ Pintura A Pó De Alta Resistência; Estrutura Em Aço Carbono; Cor Branca; De Pintura Em Esmalte PU; Fonte Externa 90 A 240 VAC C/ Chaveamento Automático; Função TARA Até A Capacidade Máxima De Pesagem. MARCA: WELMY	UND	2	R\$ 1.538,60
9	Tapete de Medição Móvel para Bebês e Crianças Seca 210 Faixa de medição: 10-99 cm. •	UND	4	R\$ 601,52
10	Graduação: 5mm. MARCA: SECA Lanterna Clínica de LED Cor Preta - MD MARCA: MIKATOS	UND	4	R\$ 54,32
11	Lixeira com Rodas T-Force 100 Litros Preta com tampa Verde Tramontina Dimensões do Produto (Comp. x Larg. x Alt.) 61 x 61 x 90,5 cm Capacidade 100 Litros Material Polipropileno Cor/Acabamento Preta com tampa Verde Para uso Interno e Externo Acionamento da tampa Com pedal ,Possui rodas. MARCA: TRAMONTINA	UND	6	R\$ 768,12
12	Contentor Lixo 1000l MARCA: GODOTTI	UND	2	R\$ 3.040,00
13	Cesto lixo para banheiro MARCA: JL MIX	UND	12	R\$ 23,52
14	Laringoscópios c/5 lampadas + estojo MARCA: DIASYST	UND	2	R\$ 956,48
15	Otoscópio Mini 3000 Fibra Óptica LED com Cabo de Pilhas - HEINE MARCA: HEINE	UND	2	R\$ 735,00
16	Termômetro Digital de Testa MARCA: JUMPER	UND	8	R\$ 254,14
17	Armário Vitrine 1 porta - Porta com fechadura cilíndrica . Fundo e teto em chapa de aço pintado . Portas e lateriais em vidro cristal de 3mm . 3 prateleiras em vidro fantasia de 4mm . 0,50m de comprimento x 0,40m de largura x 1,50m de altura. MARCA: QUALITY	UND	6	R\$ 490,00
18	Armário com 05 Prateleiras -Dim. 1,82 x 0,67 x 0,39 m - cor branco MARCA: M.BENTO	UND	5	R\$ 431,20
19	Carro Curativo 3 Prateleiras Estrutura em tubo de aço inox com gradeamento protetor nos três lados. Tampo e prateleiras em chapa de aço inox. Rodízios de 3". MARCA: QUALITY	UND	2	R\$ 1.640,00
20	Autoclave Vitale 21 Litros inox Autoclave para esterilização a vapor sob pressão. Ideal para consultórios odontológicos (implantodontia e cirurgia), para clínicas médicas (ginecologia e cirurgia plástica), laboratórios e ambulatórios hospitalares. Fácil manuseio;Design moderno;Digital com anômetro analógico;Programa Único de Esterilização;Capacidade 21 litros;Teclado de controle disponível nas cores azul ou verde;C.âmara em alumínio anodizado, que facilita a limpeza;C.âmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para 4ª bandeja opcional;Secagem com porta entreaberta; Conta com 13 sistemas de segurança;Sistema com microcontrolador; MARCA: STERMAX		2	R\$ 4.018,00



21	Lixeira Coleta 30L Lixeira em aço inox com tampa em plástico e balde interno, acionamento por pedal, duas divisões. Dimensões Externas (AxLxC): 48x40x30cm Peso Líquido: 4,800 Kg Matéria-Prima: Aço inox; tampa e reservatório em plástico Capacidade de cada divisão: 15 L Capacidade total: 30 L. MARCA: BIOVIS	UND	12	R\$ 372,40
22	Cadeira de Banho Fixa - Dune NFORMAÇÕES TÉCNICAS ESTRUTURA FIXA EM AÇO; PINTURA EPOXI RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS E DIÂNTEIRAS FIXAS; FREIOS DIÂNTEIROS; ASSENTO SANITÉRIO REMOVÍVEL; ENCOSTO DE COURVIN; APOIO DE PÉS ESCAMOTEÁVEIS; APOIO DE BRAÇO FIXO; PNEUS MACIÇO; CAPACIDADE 90 KG; MARCA: DUNE	UND	2	R\$ 608,00
23	Cadeira de Rodas Simples PL001 Largura do assento: 44 cm Profundidade do assento: 41 cm Altura do encosto: 36 cm Altura do assento no chão: 52 cm Comprimento total da cadeira: 95 cm Largura total aberta: 65 cm Largura total fechada: 30 cm Altura do chão a manopla: 90 cm Altura do chão ao AP de braço: 69 cm Altura do assento ao AP de braço: 19 cm Capacidade máxima de peso: 90 Kg Peso da cadeira de rodas: 12 Kg. MARCA: DUNE	UND	2	R\$ 902,50
24	Desfibrilador Externo Automático - Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas. Com sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática. Adaptável a qualquer paciente (adulto e infantil). Análise da impedância torácica com aumento da eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração. Mensagem e comando por texto, voz e sinais visuais, apresentação em tempo real da curva do ECG na tela (display) de cristal líquido com ângulo superior a 30% (trinta) por cento para melhor visualização da monitorização do traçado. Tempo de carga: Menor que 06 segundos para 200 Joules. Descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo. Possui botão liga / desliga, botão de choque luminoso. Apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display, número de choques e tempo decorrido. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a seqüência da R.C.P. Memória de: evento contínuo de ECG, eventos críticos e procedimentos realizados em CARTÃO DE MEMÓRIA e tempo de gravação contínuo superior a 100 horas. Realiza auto-teste periodicamente. Situação do status da bateria, em vários níveis, com alarme sonoro e luminoso para nível baixo. O equipamento possui Software dedicado, compatível com ambiente Windows, para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos de interface / memory card. Licença de uso de software. Modo de desfibrilação adulto / pediátrico: 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subseqüentes para melhor eficácia na reversão de arritmias. Modo de desfibrilação pediátrico (50 joules). Alimentação: Bateria interna recarregável de lithium com indicador de carga no display (status) em vários níveis com capacidade aprox. para 150 choques ou aprox. 3 horas de monitoramento, com recarregador inteligente com indicadores luminosos de ba	UND	1	R\$ 24.320,00
25	Cardioversor com Bateria - Portátil,em caixa de material sintético de alto impacto com alça de transporte e Suportes para fixar as pás, composto de Monitor e Desfibrilador em uma única unidade. Saída para registro através de Eletrocardiógrafo, alimentação em rede elétrica de 90/230 volts com chaveamento automático, entrada para fonte externa de 12 volts para uso em ambulâncias e bateria interna recarregável. MONITOR CARDÍACO, de 01 canal, 07 derivações, indicação da Freqüência Cardíaca digital de 0 a 250 BPM, alarme de bradi e taquicardia com ajuste digital, alarme de eletrodo solto, pré-amplificador flutuante, proteção contra descarga de Desfibrilador, sinal sonoro da onda "R", monitoração de ECG através do cabo paciente ou através das próprias pás do Desfibrilador. Teclado de membrana sensível ao toque. Com imagem congelada, tela de cristal líquido luminosa com 5 polegadas. DESFIBRILADOR, Tecla Liga/Desliga de sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R". Teclado de membrana com indicação visual para seleção de energia e funções. Possibilidade de uso de pás internas e externas adulto e infantil, seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto/infantil externo e adulto/infantil interno). Escalas para seleção de carga, de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga de 9 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2) Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou manual através de tecla no painel. Teste das pás diretamente no equipamento, com lâmpada néon para indicação do disparo. Bateria interna recarregável com capacidade para ate 40 disparos ou 2 horas de monitoração, quando em plena carga. Acessórios Standard: 01 Cabo de força tripolar, 01 Cabo paciente 05 vias, 01 Jogo de Pás externas adulto, 02 Fusíveis 2A/250v, 02 Fusível 1A/250v com retar	UND	1	R\$ 24.638,00
26	Negatoscópio 2 Corpos epóxi Bivolt CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO PINTADO -FRENTE EM POLIESTIRENO LEITOSO DE 2MM -FIXAÇÃO DE CHAPA DE RAIO-X ATRAVÉS DE ROLETES -ÁREA ÚTIL: 68 CM DE COMPRIMENTO X 44 CM DE ALTURA. MARCA: G&G EQUIP.	UND	1	R\$ 698,40

27	Ultrassom Digital 1 Mhz - CARACTERÍSTICAS: Transdutor de 1,0 MHz Emissão em modo contínuo, e Pulsado nas frequencias: 100 Hz, modulado em 50%, 20% e 10%; 48 Hz, modulado em 20% e 10%; 16 Hz, modulado em 20% e 10%. Memória de 09 protocolos de tratamento e gravação de até 18 protocolos do usuário. Transdutor anatômico Painel com teclado suave, e display gráfico azul de cristal liquido com iluminação. Proteção de sobre aquecimento do transdutor. Detecção de mal contato do cabo do transdutor. Transdutor anatômico e a prova de água. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Alimentação : 100 a 240Vac 50/60Hz (automático) Consumo máximo : 36 VA Fusíveis : 2,0 A (250V 20AG) Frequência de Operação : 1,0 MHz ± 5% Modo de Operação da Saída do U.S. : Contínuo e Pulsado Indicação do controle de saída : Intensidade em W/Cm2 ou Watts Potência efetiva máxima de saída : Modo contínuo : 7,2 W ± 20% Modo pulsado : 10,5 W ± 20% Intensidade efetiva máxima : Modo contínuo : 2 W/Cm2 Modo pulsado : 3 W/Cm2 Temporizador : 1 a 20 minutos Proteção contra risco de choque elétrico : Classe II Grau de proteção da parte aplicada : Tipo BF Proteção contra penetração de Água : IPX0 . Acordo com as normas NBR IEC 60601.1 , NBR IEC 60601.1.2 e IEC 60601.2.5: Modo de operação : Contínuo Classificação UMDNSTM : 11-248Transdutor : Cabeçotes Aplicadores (transdutores): Tipo : Colimado Frequência de Operação : 1,0 MHz ± 5% Área geométrica : 15 Cm2 Área de radiação efetiva (ERA) : 3.6 Cm2 ± 10% Relação de Intensidade (BNR) Max. : < 6.0 : 1 Estanqueidade penetração de água : IPX7 Peso : 215 gramas Potência Acústica Máxima : 10 Watts. MARCA: IBRAMED	UND	1	R\$ 1.764,00
28	Eletroestimulador Fes + Tens 4 CANAIS - CARACTERÍSTICAS: Microcontrolado 4 canais independentes e isolados Modalidade: TENS E FES Forma de onda: retangular bifásica simétrica Memória para gravar mais de 30 protocolos do usuário. Painel com teclado suave, e display gráfico azul de cristal liquido com iluminação. Detecção de mal contato do cabo do paciente. Detecção de excesso de corrente . Certificado pela TUV Rheinland do Brasil – OCP 004 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Modos de Operação : -TENS : Normal, Burst, VIF, VP, VF Largura de Pulso : 50uS a 400 uS Freqüência : 1 Hz a 200 Hz -FES : Sincrono , Sequencial, Alternado Largura de Pulso : 50uS a 600 uS Frequencia : 1 Hz a 200 Hz Tempo de Sustentação : 1 a 30 s Tempo de repouso : 1 a 30 s Tempo subida e descida : 0 a 9 s Alimentação : 100 a 240Vac 50/60Hz (automático) Consumo máximo: 25 VA Fusíveis: 2,0 A (250V 20AG). Intensidade efetiva máxima de corrente : 120 mA (±5%) carga 500 Ohms Temporizador : 1 a 60 minutos (passos de 1 minuto) Proteção contra risco de choque elétrico : Classe II Grau de proteção da parte aplicada : Tipo BF Proteção contra penetração de água : IPX0 Modo de operação : Contínuo Classificação UMDNSTM : 16-250. MARCA: IBRAMED	UND	1	R\$ 2.850,00
29	Colposcopio Binocular 3 Aumentos Variaveis (7X 14X 25 X) Iluminação de Led 3 Rodizios Terceira Ocular - Camera de Video - Possui cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imagem. Focalização ajustável através da macro regulagem realizada com a movimentação a estativa e da micro regulagem de distância realizada por ajuste manual através da alavanca lateral com cremalheira. Macro regulagem de altura entre a mínima de 95 até a máxima de 135 cm e a micro regulagem de altura pela alavanca lateral com cremalheira. Objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm ou 400 mm. Diâmetro do campo de visão: 15, 25, ou 50 mm campo iluminado 80 mm. Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes à linha de visão com precisão da DIP (distância Interpupilar) regulável. Aumento variável em 03 opções: 07, 14 e 25 vezes. Filtro móvel luz verde. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Iluminação através de LED. Permitindo a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou dimmer. Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão. Peso líquido do equipamento na versão e modelo PE7000 RD é de 18,5 kg. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente. PE 7000 V-RDC Com estativa de chão 3 rodízios. Cabeça óptica com divisor de luz e imagem com câmera de vídeo. MARCA: MEDPEJ	UND	1	R\$ 31.040,00
30	Analisador de Pele 110V ermaviewer, analisador de pele com emissor de luz de wood controlado, permite visualização instantânea e com precisão de todas as anomalias da face como: hidratação, dermatoses e manchas que não são vistas a olho nu. O equipamento tem a função de auxiliar o profissional na avaliação e tratamentos de pele facial. Esta importante ferramenta é fundamental para o profissional elaborar qual o tratamento mais eficiente. Dermaviewer permite realizar diagnóstico em lugares com pouca luminosidade além de possuir uma lente de aumento para uma melhor visualização do profissional. Maior potência da lâmpada UV do mercado. Registro na ANVISA. Refrigeração para maior conforto. Cristal de aumento de qualidade ótica. Transportável. Analisador de pele Dermaviewer emite luz ultravioleta (UV) de 365 nanômetros (lâmpada de Wood), combinada com luz branca especial, evita a incidência de luz externa, permitindo assim a visualização de alterações de cor e a presença de fluorescência. O exame é interativo, o paciente acompanha o estudo pelo espelho interno regulável. Permite avaliação do tipo antes/depois e o diagnóstico de zonas "problemáticas" pré- tratamento. A luz UV é bastante superficial, sendo absorvida em grande quantidade pela melanina epidérmica. Procedendo o	UND	1	R\$ 6.596,00



	exame da pele com ambas as lâmpadas (UV e Branca), ao apagarmos a luz branca (luz visível) as hipercromias superficiais tornam-se mais evidentes. Cores que podem ser identificadas e possíveis correlações causais: - Azul: Pontos normais e saudáveis Branco: C.amada grossa de células epiteliais mortas Roxo Fluorescente: Desidratação Marrom: Pigmentação Laranja: Oleosidade Amarelo Claro/Laranja Claro: Acne,Comedões(porfirina) Branco Amarelado/Cobre Alaranjado: Pitiríase Versicolor e Malassezia Furfur Verde Fluorescente: Pseudomonas Vermelho/Coral: Eritrasma (Cornebacterium Minutissimum) Roxo Escuro em grandes áreas: Maquiagem, base, ou protetor solar. Modo de Aplicação: 1- Analise a pele de seu cliente. 2- Mostre a situação da pele e necessidade de tratamento. 3- Realize os tratamentos. 4- Comprove os resultados. Dados Técnicos: - Garantia: 12 Meses Potência: 162W Freqüência: 60Hz Peso: 9kg Medidas: 56x57x42cm Tensão: 110v. MARCA: DESMOSCAN			
31	Foco Profissional com sistema de luz - FOCO COM ILUMINAÇÃO POR LEDS • EXCELENTE LUMINOSIDADE COM LED DE ALTA POTÊNCIA COM 12 WATTS. • DURABILIDADE MÉDIA DO LED = 50000 h • ESTABILIDADE PERFEITA • BIVOLT • DIVERSAS OPÇÕES DE FIXAÇÃO. MARCA: MEDICATE	UND	6	R\$ 782,04
32	Oxímetro de Pulso MX-300 com Monitor LCD - Com tecnologia digital de ponta, permite a monitoração constante do paciente, desde neonatal até adulto, inclusive aqueles com baixa perfusão periférica. Apresenta técnicas de Espectrofotometria e pletismografia. Mostra os valores medidos de SpO2 e pulso, indica qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco. MARCA: TRANSMAI	UND	1	R\$ 5.762,40
33	Kit de Banho no Leito - O kit de banho no leito contém três itens: um lençol impermeável com válvula, uma mangueira de escoamento e uma mangueira para chuveiro elétrico. MARCA: SELAH	UND	3	R\$ 120,00
34	Eletrocardiógrafo Digital - 12 Derivações O eletrocardiógrafo digital é totalmente controlado por computador. Nosso ECG PC não precisa de fonte, pilhas ou bateria, pois a alimentação é feita pela própria conexão USB. É um equipamento que pode ser utilizado em realização computadorizada de eletrocardiogramas de rotina, ou então, em exames mais específicos como análise de marcapasso, CETE e "Tilt-Test". Os exames realizados pelo eletrocardiógrafo digital são armazenados em um banco de dados, junto com as informações dos pacientes, que podem ser exportados em arquivos no formato padrão de BMP e JPG. Praticidade com o ECG PC O ECG PC emite laudos em múltiplos formatos e com auxílio de banco de frases é possível personalizar com o logotipo da Instituição. Permite impressão colorida ou preta e branca em papel A4 comum. O eletrocardiógrafo digital ECG PC já vem com software incluso que pode ser instalado em vários computadores, desde que sejam compatíveis com Windows 7, Vista ou XP 32 bits. Possui recursos para Telemedicina e operação em rede. MARCA: BIOCARE 2000	UND	1	R\$ 13.132,00
35	Bisturi Elétrico BP100 Digital - Bisturi Eletrônico BP 100 Digital - EMAI, é um equipamento microcontrolado com controle totalmente digital, desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirúrgia. Possui circuito monopolar com corte puro, blend e coagulação. Por ser totalmente digital, possibilitando controle preciso das potências de saída e monitoração e, tempo real da placa neutra. CARACTERÍSTICAS - Controle digital e independente das potências para corte, blend e coagulação; - Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra; - Saídas totalmente isoladas; - Teclas totalmente blindadas e a prova de líquidos; - Pedal contra penetração nociva de água; - Ventilação por convecção natural; - Permite o uso de placa neutra simples descartável sem uso de um acessório específico. POTÊNCIA DE SAÍDA - Corte: 100W - Carga 300 Ohms - Blend: 50W - Carga 300 Ohms - Coagulação: 25W Carga 300 Ohms FREQUÊNCIA - Corte: 442 kHz - senoidal - Blend: 442kHz - modulado a 30,3kHz - duty 49% - Coagulação: Pulso senoidal com taxa de repetição de 30,3kHz. MARCA: EMAI	UND	1	R\$ 6.791,40
36	Guincho Hospitalar Elétrico Transfer - É indicado para uso individual, inclusive em viagens ou coletivo tais como clinicas, hospitais, casas de repouso, etc. Características: Flexibilidade do equipamento tanto na sua estrutura mecânica pela diversidade de ajustes de altura, abertura de ângulo do levante e do posicionamento do sellete (rede envolvente entrelaçada em fios de nylon revestidos em poliuretano com malha de pequeno diâmetro) permitindo fazer a transferência do usuário da cama (residencial, hospitalar), banheiro (box, vaso sanitário), cadeiras de rodas (manuais, motorizadas, scooters), no cotidiano (cadeiras, poltronas) em terapias de reabilitação (tablado, tatame, maca) etc Indicações: Tem indicação a usuário com comprometimento da sua mobilidade e/ou do desempenho funcional, nos tratamentos geriátricos, pós cirúrgicos, nos portadores de patologias progressivas (distrofia muscular, esclerose múltipla, esclerose lateral amiotrófica, osteogênese imperfeita, amiotrofia espinhal, osteoporose, parkinson, Alzheimer) ou não progressivas (paralisia cerebral, lesão encefálica, acidente vascular encefálico-derrame, lesão medular- tetraplegia, má-formações congênitas). O equipamento deve ser prescrito por profissionais da área de saúde (terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, médicos, fonoaudiólogos, ortesistas/protesistas, entre outros). Descritivos: Chassis em aço carbono tubular com pintura eletrostática a pó desmontável, com travamento sem uso de ferramentas, com regulagens de altura, de ângulo de levante, de abertura dos pés e regulagem de caster; rodízios dianteiros 4"x2" e traseiros 4"x2" com freio, rolamentados, giratórios, maciços com banda em PVC flexível na cor cinza; drive microprocessado de 15A com indicador de carga luminoso, comando remoto por cabo com chave de reversão de sentido e indicação luminosa	UND	1	R\$ 19.285,00

SEXTA-FEIRA.	11	OHTHRRDO	2010
I SEATA-FEIKA,	11 -	OUTUBRU	- 2019

_	$\overline{}$	
	Tient \	
	(USE)	

	de funcionamento; levante com atuador linear elétrico de 12V 150W PM com capacidade de carga de até 150 kg; duas baterias 12V 7A com autonomia para 80 acionamentos, recarregáveis por carregador inteligente bi-voltagem 24Vx2A 110V/220V; sellete (rede envolvente) confeccionada em malha de pequeno diâmetro entrelaçados com fios de nylon revestidos em poliuretano com regulagem de fixação em 3 pontos; apoio de cabeça confeccionado em vinil acolchoado com regulagem. Regulagens: Permite ampla variação de regulagens como: regulagem de altura (alterar o comprimento da coluna, permitindo a transferência a um nível mais elevado); regulagem de ângulo do levante (permite alterar o posicionamento da base do atuador linear variando o curso do levante, possibilitando mover o usuário até do nível do chão para a cadeira, cama, etc e vice-versa); regulagem da abertura dos pés (altera a distância dianteira entre rodízios, facilitando a aproximação, permitindo a passagem na maioria dos casos); alteração de caster (permite corrigir os pontos de toque dos rodízios com os pisos, nivelando-os, tornando seu uso sempre seguro). MARCA: ORTOBRAS			
37	Desfibriladores/Cardioversores - ESPECIFICAÇÕES GERAIS Dimensões com pás: 30,0 cm (largura). 21,5 cm (profundidade). 28,0 cm (altura). Peso: Aparelho - 5,15 kg. Bateria NiMH - 1,10 kg. Bateria Li-Ion - 0,60 kg. Pás externas - 0,85 kg. Equipamento completo (bateria NiMH) - 7,10 kg (exceto PANI). Equipamento completo (bateria Li-Ion) - 6,60 kg (exceto PANI). Elétrico: AC: 100 a 240 VAC, 50/60 Hz (seleção automática). DC externo: 11 a 16 VDC. Bateria recarregável removível: Tipo: NiMH, 14,4 VDC 4,5 A/h. Duração: bateria com carga plena. 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 Joules ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 8 horas. BATERIA OPCIONAL**: Tipo: Li-Ion, 14,8 VDC 4,4 A/h. Duração: bateria com carga plena. 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 Joules ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 8 horas. **Consultar disponibilidade. Memória: Tipo: Flash Nand. Capacidade: 2 Mbytes. Pacientes armazenados: > 150 pacientes. Armazenagem: 15 segundos de ECG quando em choque, alarme fisiológico e eventos do painel. ECG: gravação de 2 horas contínuas da curva de ECG, quando em modo DEA. CTR - Checagem em Tempo Real (disponível quando equipado com bateria opcional tipo Li-Ion): Auto-diagnóstico de desfibrilação, nível de bateria, pás conectadas e verificação da ligação do aparelho à rede elétrica. Checagem realizada em 3 horários pré-configurados. Transmissão destas informações, sem fio, para PC com software do Sistema CTR instalado e ao alcance da rede. ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS Temperatura: Operacional: 0 a 50°C. Armazenamento: -20 a 50°C. Umidade: Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação. Índice de Proteção: IPXI. DESFIBRILADOR Forma de onda: Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente. Aplicação de choque: Por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou	UND	1	R\$ 24.638,00
38	Ventilador Portátil para Oxigenoterapia controlado por microprocessador, é um equipamento apropriado para utilização em unidades moveis e prontos socorros. A visualização dos parâmetros ocorre através de um display LCD, e sua operação é feita facilmente por meio de um botão rotativo (encoder). Descrições Técnicas:* Modo Ventilatório Adulto pediátrico: - Ventilação Controlada a Volume (VCV) Eletrônico Microprocessado. * Especificações Técnicas - FiO2: 50 a 70% (Através de Sistema Venturi). 21 a 100% (Através de Blender Externo) Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 seg Relação I:E 1:99 a 5:1 (Invertido) Frequência do Ventilador 1-150 R.P.M Volume Corrente 0 a 2,50 L Pressão Inspiratória: 0 a 100 cmH2O PEEP/CPAP 0 a 20 cm H2O (Válvula Externa) Fluxo Inspiratório: 0 a 60 lpm Forma de Onda Fluxo: Quadrada Válvula de Segurança Interna de Pressão Inspiratória Ajustada em 120 cmH2O STAND BY para manter a programação sem ciclado. Válvula Reguladora de Pressão de Entrada de O2 Incorporada internamente ao equipamento Fluxômetro de 0 a 15 lpm integrado ao equipamento Garrafa de Aspiração com vácuo de 30 cmHg. * Parâmetros de saída: - Pressão da Via Aérea (Barra de LED) - 10 a 100 cmH2O Tempo Inspiratório 0,1 - 10 segundos Volume Corrente Inspirado 0 a 2,50 L Fluxo Inspiratório 0 a 90 lpm Frequência 1 a 150 R.P.M. Alarmes: - Pressão Inspiratória Máxima da Via Aérea Pressão Inspiratória Mínima da Via Aérea (Desconexão do Circuito) Alarme de Pressão Contínua Alarme de Baixo Volume Tidal Fonte de Alimentação de Gases (Ar-O2) Queda de Energia Elétrica Baixa Carga de Bateria Microprocessador. Alimentação: - Fonte externa: 11,5 a 15,0 Vdc (mínimo 2A) Bateria Interna recarregável 12V / MARCA: LEISTUNG	UND	1	R\$ 9.000,00



Carro mate modelo H.C. 129 C. ARACTERISTICAS: Leito removivel. Cabeceira reclinivel Modelo nos of pets Pairs-Chouge de borrache are toda a volta. Como grades de abarbarc arcom suporte para soro. Pes com rodas de 5°. Dimemões: 1,90 x.0,60 x.0,80 AARCA: QUALITY Carro de Emergência - nordas de 5°. Dimemões: 1,90 x.0,60 x.0,80 AARCA: QUALITY Carro de Emergência - nordas de 5°. Dimemões: 1,90 x.0,60 x.0,80 AARCA: QUALITY composto do 03 gavetas, sendo uma com IR divisões para guardar medicamentos e duas para institumentos. Un compartimento fechado con tumpo basculante, para uso gearl. Tampo superior em material sintérico dividido em dois individos. Handagi com gin for use de 360 granus para anconnodação de desibriladoriramiter ou cardioversor. Dotado de cabo de força tiripolar de 2,00 metros, e 4 tomadas (2PT) de distribuição para a diimentação dos cequipamentos. Proteção do borracha em todo o perimetro contra impactos. Acompanhi: Suporte para soro com altura ajustável, Tábua para musagem cardiaca em acerifico, suporte para soro com altura ajustável, Tábua para musagem cardiaca em acerifico, suporte para soro com altura ajustável, Tábua para musagem cardiaca em acerifico, suporte para soro com altura ajustável, Tábua para musagem cardiaca em acerifico, suporte para soro com altura ajustável, Tábua para musagem cardiaca em acerifico, suporte para soro com altura ajustável, Tábua para musagem cardiaca em acerifico, suporte para lendro de cardono retangular 20 x 30 x 1,20mm, pês confeccionados em tutos de que carbono retangular 20 x 30 x 1,20mm, pês confeccionados em tutos de que carbono retonado de 1.1/4 x 1,20mm com ponteiras plaisáveias. Especificações – Leito: Fixo, condecionado em maderia, com espana de 50mm, D. UND 1 RS 3,819,0 cremalheiras; – Pintura eletoristica de particoloristica de particoloristica de materia, e particoloristica de particoloristica de carbono retangular em estaturia. Pintura eletoristica de particoloristica de particoloristica de particoloristica de particoloristica de particoloristica de	39	Mocho a Gás Profissional ocho Profissional a Gás. Altura Regulável 0.43 a 0.55. Cor: Branco. MARCA: QUALITY	UND	2	R\$ 380,00
clemstática texturizada, com Gradirios de movimento de 360 grause freio em 02 rodus. Gaveleiro composto de 03 gavetas, sendo uma com 18 divisões para guardar medicamentes e duas para instrumentos. Um compartimento fechado com tampa basculante, para uso garal. Tampo superior em materia sintérico dividido em dois médulos. Bandeja com gim 19 tive de 360 garats, para accomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor. Dotado de cabo de força tripolar de 2,00 metros, e 4 todo o perimetro contra impactos. Acompanha: Suporte para soro com afutra ajustável. Tábua para massagem cardiaca em aerifico, suporte para cilimór de oxigênio e Trava para gavetas / basculante. Dimensões: \$20 mm x 725 mm x 1095 mm, MARCA: QUALITY Mess discooligis - Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono redoudo de 1.14 x 1,20mm com ponteiras plasticas. Especificações — Leito: Fivo, confeccionado em ado e aço carbono redoudo de 1.14 x 1,20mm com ponteiras plasticas. Especificações — Leito: Fivo, confeccionado em madeira, com espuma de 50mm, plas, confeccionado em convini. — Dividido em 3 seções: Dorso, assento e pernas reguláveis por cermalheiras — Pintura electrostática a pó, tratamento antiferraginos oe secagem em estruti. 2 Mesa Ciringica Parto e Obsetiricia MARCA: QUALITY Mesa Ciringica Parto e Obsetiricia MARCA: QUALITY Mesa Ciringica Parto e Obsetiricia MARCA: QUALITY Mesa Ciringica indirantica MARCA: MOVEIS ANDRADTE COM ELEVAÇÃO ESMADATADO, LEITO ESTOFADO COM GRADES E SUPORTE DE SORO Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1" ¼ x 1,20mm — Leito fixo estolado com espuma De26 revestição em Courvim — Cabeciera regulável atraves de cermalheira: Regulagem de trataga de manival controlato de 1" ¼ x 1,20mm — Suporte para soro com 02 ganchos em expuma para de manival de cermando con su quatro scantos do feito — Gardes laterias de baixar em tubo de aço carbono redondo de 7% x 1,20mm — Suporte para soro com 02 ganchos em controlato de 1" ½ x 1,20mm — Suporte para soro com 02 ganchos em controlato de 1 de 1" ½ x 1,20mm — Suporte par	40	Carro maca modelo H.C. 129 C ARACTERÍSTICAS: .Leito removível .Cabeceira reclinável .Molejo nos 4 pés .Pára-choque de borracha em toda a volta .Com grades de abaixar com suporte	UND	1	R\$ 1.710,00
1.20mm, pés confèccionados em tubo de aço carbono redondo de 1.1/4 x 1.20mm com ponteiras plásticas; Especificações – Leitio: Fixo, confèccionado em madeira, com espuma de 50mm, D-28, revestido em courvin; — Dividido em 3 seções: Dorso, assento e pernas reguláveis por cremalheiras; — Pintura eletrosiditica a pó, tratamento antiferruginoso e secagem em estudia; Especificações-Bandeja coletora-Suporte para lençol; -Capacidade: 150kg; MARCA: QUALITY 43 Mesa Cirúrgica Parto e Obstetricia MARCA: QUALITY 44 Mesa Cirúrgica Parto e Obstetricia MARCA: QUALITY 45 CARRO PADIOLAC/ LEITO ESTOFADO C/ ELEVAÇÃO - ARRO PADIOLA ADULTO COM ELEVAÇÃO ESMALTADO, LEITO ESTOFADO. COM GRADES E SUPORTE DE SORO Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1º ½x 1.20mm - Leito fixo estofado com espuma D26R revestido em Courvim - Cabeceira regulável através de cremalheira - Regulagem de altura através de manivela cromada e escanatos elevação em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm - Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (1) - Rodizios giratórios de 5º em polipropileno, com sistema de freio em diagonal-Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso-Capacidade aproximada: Aié 110Kg MARCA: MEDI SAUDI: Biombo triplo 112 C - Helter Construído em tubos pintados de 3/4º x 0.9mm .Faces com movimentos 360º, pês com rodizios de 1 ½º. Pês com rodizios da medição de FCF: ±2% da faixa; - Filtro minimizador de interferências; - Alta sensibilidade para ausculta coletiva; - Display numérico digital; - Carregador de bateria; - Alimentação realizada através da rede elétrica em 110 ou 220 v 50/60 Hz Bateria 12V/13A recarregável; - LED indicador de equipamento ligado e 10 protto para uso imediator; - Regulagem de tonalidade de gare ave e agudo; - Bofão ligadésiga com regulagem de intensidade do volume Gabinete em PSAI poliestireno de auto impacto, auto brilho e anti oxidante, faici higientização; - Alojamento para transdutor na laterai do gabinete; - Saida para fone do ovudico; - Normas: NBR IEC 60061-1, NBR IEC 60601-12, NBR I	41	eletrostática texturizada, com 04 rodízios de movimento de 360 graus e freio em 02 rodas. Gaveteiro composto de 03 gavetas, sendo uma com 18 divisões para guardar medicamentos e duas para instrumentos. Um compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. Tampo superior em material sintético dividido em dois módulos. Bandeja com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor. Dotado de cabo de força tripolar de 2,00 metros, e 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos. Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos. Acompanha: Suporte para soro com altura ajustável, Tábua para massagem cardíaca em acrílico, suporte para cilindro de oxigênio e Trava para gavetas / basculante. Dimensões: 520 mm x 725 mm x 1095 mm, MARCA: QUALITY	UND	1	R\$ 1.764,00
Mesa Cirúrgica hidraulica MARCA: MOVEIS ANDRADE	42	1,20mm, pés confeccionados em tubo de aço carbono redondo de 1.1/4 x 1,20mm com ponteiras plásticas; Especificações — Leito: Fixo, confeccionado em madeira, com espuma de 50mm, D-28, revestido em courvin; — Dividido em 3 seções: Dorso, assento e pernas reguláveis por cremalheiras; — Pintura eletrostática a pó, tratamento antiferruginoso e secagem em estufa;	UND	1	R\$ 3.819,00
Mesa Cirdrgica hidraulica MARCA: MOVEIS ANDRADE CARRO PADIOLAC / ELEVAÇÃO - ARRO PADIOLA ADULTO COM ELEVAÇÃO ESMALTADO, LEITO ESTOFADO, COM GRADES E SUPORTE DE SORO Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1" ½ x 1.20mm - Letio fixo estofado com espuma D26R revestido em Courvim - Cabeceira regulável através de ceremalheira: Regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável - Sistema de elevação em tubo de aço retangular - Para-choque de proteção redondo do 10 % x 1.20mm - Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (T) - Rodizios giratórios de 5" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal-Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso-Capacidade aproximada: Até 110 Kg MARCA: MEDI SAUDE	43		UND	1	R\$ 1.765,96
CARRO PADIOLAC/ LEITO ESTOFADO C' ELEVAÇÃO - ARRO PADIOLA ADULTO COM ELEVAÇÃO ESMALTADO, LEITO ESTOFADO, COM GRADES E SUPORTE DE SORO Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1" ½ x 1.20mm - Leito fixo estofado com espuma D26R revestido em Courvim - Cabeceira regulável através de cremalheira - Regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável - Sistema de clevação em tubo de aço retangular - Para-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito - Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo de 7% x 1.20mm - Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (T) - Rodizios giratórios de 5° me polipropileno, com sistema de freio em diagonal-Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso-Capacidade aproximada: Até 110Kg MARCA: MEDI SAUDE Biombo triplo 112 C - Helter Construído em tubos pintados de 3/4" x 0,9mm - Faces com movimentos 360°, pês com rodizios de 1 ½" . Pés com rodizios . Dimensões: 1,75 x 1,80 . Acompanha tecido em algodão cru (bege) MARCA: QUALITY Detector Fetal de Mesa com Display - Ciclagem 6.000 a 60.000 Frequência 2mhz ± 10%; - Faixa de medição de FCF: 60 a 210bpm; - Precisão da medição da FCF: ± 2% da faixa; - Filtro minimizador de interferências; - Alta sensibilidade para ausculta coletiva; - Display numérico digital; - Carregador de bateria; - Alimentação realizada através da rede elétrica em 110 ou 220 v 50/60 Hz - Bateria 12V/1,34 recarregável; - LED indicador de equipamento ligado e pronto para uso imediato; - Regulagem de tonalidade de grave e agudo; - Botto ligado- eleginote; - Saida para fonce de ouvido; - Normas: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-37, - Peso liquido: 1,100Kg; - Peso bruto: 1,500Kg; - Dimensões 200mm x 210mm x 95mm. MARCA: MEDPEJ 48 Colchão Hospitalar Densidade 28 MARCA: GYNFLEX Mesa Auxiliar Inox - Estrutura tubular 1" x 1,25 mm. Acabamento com bordas laterais viradas para baixo e para dentro, resistente e sem aresta, com acabamento polido. Fixação e armação por meio de parafusos antiferruginoso com arruelas d		•		1	R\$ 41.800,00
Movimentos 360°, pés com rodízios de 1 ½°. Pés com rodízios .Dimensões: 1,75 x 1,80 UND 10 R\$ 401,80	45	COM ELEVAÇÃO ESMALTADO, LEITO ESTOFADO, COM GRADES E SUPORTE DE SORO Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1" ¼ x 1.20mm - Leito fixo estofado com espuma D26R revestido em Courvim - Cabeceira regulável através de cremalheira - Regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável - Sistema de elevação em tubo de aço retangular - Para-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito - Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm - Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (T) - Rodízios giratórios de 5" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal-Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso-Capacidade aproximada: Até 110Kg MARCA: MEDI SAUDE		1	R\$ 3.838,00
Detector Fetal de Mesa com Display - Ciclagem 6.000 a 60.000 Frequência 2mhz ± 10%; Faixa de medição de FCF: 60 a 210bpm; - Precisão da medição da FCF: ± 2% da faixa; - Filtro minimizador de interferências; - Alta sensibilidade para ausculta coletiva; - Display numérico digital; - Carregador de bateria; - Alimentação realizada através da rede elétrica em 110 ou 220 v 50/60 Hz - Bateria 12V/1,3A recarregável; - LED indicador de equipamento ligado e pronto para uso imediato; - Regulagem de tonalidade de grave e agudo; - Botão liga/desliga com regulagem de intensidade do volume Gabinete em PSAI poliestireno de auto impacto, auto brilho e anti oxidante, fácil higienização; - Alojamento para transdutor na lateral do gabinete; - Saída para fone de ouvido; - Normas: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-37 Peso liquido: 1,100Kg; - Peso bruto: 1,500Kg; - Dimensões 200mm x 210mm x 95mm. MARCA: MEDPEJ 48 Colchão Hospitalar Densidade 28 MARCA: GYNFLEX Mesa Auxiliar Inox - Estrutura tubular 1" x 1,25 mm. Acabamento com bordas laterais viradas para baixo e para dentro, resistente e sem aresta, com acabamento polido. Fixação e armação por meio de parafusos antiferruginosos com arruelas de pressão. MARCA: QUALITY 50 Carro Transporte Alimentação Fechado MARCA: QUALITY Carro para Transporte de Roupa Suja - onstruído em chapa de aço de 0.80mm de espessura Tampa em chapa de aço de 0.80mm de espessura Chassi com proteção de borracha em toda a volta Pés com rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freios em diagonal Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso Dimensão aproximada: 900 x 600 x 1000 mm. MARCA: QUALITY Braçadeira para injeção CARACTERÍSTICAS: Braçadeira para injeção. Altura regulável construída em tubos de 7/8" x 0,9mm. Base em tripé de ferro fundido. Haste em aço inox ½" x 0,9mm. Apoio de braço em chapa aço inox 0,80mm . Altura mínima: 0,80m. Altura máxima: 1,08m. MARCA: QUALITY 53 Escada 2 Degraus em Aço MARCA: ARKTUS	46	movimentos 360°, pés com rodízios de 1 ½" .Pés com rodízios .Dimensões: 1,75 x 1,80	UND	10	R\$ 401,80
Mesa Auxiliar Inox - Estrutura tubular 1" x 1,25 mm. Acabamento com bordas laterais viradas para baixo e para dentro, resistente e sem aresta, com acabamento polido. Fixação e armação por meio de parafusos antiferruginosos com arruelas de pressão. MARCA: QUALITY 50 Carro Transporte Alimentação Fechado MARCA: QUALITY Carro para Transporte de Roupa Suja - onstruído em chapa de aço de 0.80mm de espessura Tampa em chapa de aço de 0.80mm de espessura Chassi com proteção de borracha em toda a volta Pés com rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freios em diagonal Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso Dimensão aproximada: 900 x 600 x 1000 mm. MARCA: QUALITY Braçadeira para injeção CARACTERÍSTICAS: .Braçadeira para injeção. Altura regulável construída em tubos de 7/8" x 0,9mm. Base em tripé de ferro fundido. Haste em aço inox ¾" x 0,9mm. Apoio de braço em chapa aço inox 0,80mm . Altura mínima: 0,80m. Altura máxima: 1,08m. MARCA: QUALITY 53 Escada 2 Degraus em Aço MARCA: ARKTUS WND 10 R\$ 115,64	47	Detector Fetal de Mesa com Display - Ciclagem 6.000 a 60.000 Frequência 2mhz ± 10%; - Faixa de medição de FCF: 60 a 210bpm; - Precisão da medição da FCF: ± 2% da faixa; - Filtro minimizador de interferências; - Alta sensibilidade para ausculta coletiva; - Display numérico digital; - Carregador de bateria; - Alimentação realizada através da rede elétrica em 110 ou 220 v 50/60 Hz - Bateria 12V/1,3A recarregável; - LED indicador de equipamento ligado e pronto para uso imediato; - Regulagem de tonalidade de grave e agudo; - Botão liga/desliga com regulagem de intensidade do volume Gabinete em PSAI poliestireno de auto impacto, auto brilho e anti oxidante, fácil higienização; - Alojamento para transdutor na lateral do gabinete; - Saída para fone de ouvido; - Normas: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-37 Peso líquido: 1,100Kg; - Peso bruto: 1,500Kg; - Dimensões 200mm x 210mm x	UND	2	R\$ 2.964,00
para baixo e para dentro, resistente e sem aresta, com acabamento polido. Fixação e armação por meio de parafusos antiferruginosos com arruelas de pressão. MARCA: QUALITY 50 Carro Transporte Alimentação Fechado MARCA: QUALITY Carro para Transporte de Roupa Suja - onstruído em chapa de aço de 0.80mm de espessura Tampa em chapa de aço de 0.80mm de espessura Chassi com proteção de borracha em toda a volta Pés com rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freios em diagonal Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso Dimensão aproximada: 900 x 600 x 1000 mm. MARCA: QUALITY Braçadeira para injeção CARACTERÍSTICAS: .Braçadeira para injeção. Altura regulável construída em tubos de 7/8" x 0,9mm. Base em tripé de ferro fundido. Haste em aço inox ³ / ₄ " x 0,9mm. Apoio de braço em chapa aço inox 0,80mm . Altura mínima: 0,80m. Altura máxima: 1,08m. MARCA: QUALITY 53 Escada 2 Degraus em Aço MARCA: ARKTUS UND 10 R\$ 115,64	48	Colchão Hospitalar Densidade 28 MARCA: GYNFLEX	UND	3	R\$ 478,24
Carro Transporte Alimentação Fechado MARCA: QUALITY Carro para Transporte de Roupa Suja - onstruído em chapa de aço de 0.80mm de espessura Tampa em chapa de aço de 0.80mm de espessura Chassi com proteção de borracha em toda a volta Pés com rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freios em diagonal Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso Dimensão aproximada: 900 x 600 x 1000 mm. MARCA: QUALITY Braçadeira para injeção CARACTERÍSTICAS: .Braçadeira para injeção. Altura regulável construída em tubos de 7/8" x 0,9mm. Base em tripé de ferro fundido. Haste em aço inox ¾" x 0,9mm. Apoio de braço em chapa aço inox 0,80mm . Altura mínima: 0,80m. Altura máxima: 1,08m. MARCA: QUALITY 53 Escada 2 Degraus em Aço MARCA: ARKTUS UND 1 R\$ 1.176,0 R\$ 1.176,0 Carro para Transporte de Roupa Suja - onstruído em chapa de aço de 0.80mm de espessura trampa de aço de 0.80mm de espessura de freios em diagonal Acabamento em UND 2 R\$ 1.176,0 AR\$ 1.176,0 Carro para Transporte de Roupa Suja - onstruído em chapa de aço de 0.80mm de espessura de freios em toda a VIND 4 R\$ 182,83 UND 4 R\$ 182,83	49	Mesa Auxiliar Inox - Estrutura tubular 1" x 1,25 mm. Acabamento com bordas laterais viradas para baixo e para dentro, resistente e sem aresta, com acabamento polido. Fixação e armação por	UND		R\$ 1.176,00
Carro para Transporte de Roupa Suja - onstruído em chapa de aço de 0.80mm de espessura Tampa em chapa de aço de 0.80mm de espessura Chassi com proteção de borracha em toda a volta Pés com rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freios em diagonal Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso Dimensão aproximada: 900 x 600 x 1000 mm. MARCA: QUALITY Braçadeira para injeção CARACTERÍSTICAS: .Braçadeira para injeção. Altura regulável construída em tubos de 7/8" x 0,9mm. Base em tripé de ferro fundido. Haste em aço inox ¾" x 0,9mm. Apoio de braço em chapa aço inox 0,80mm . Altura mínima: 0,80m. Altura máxima: 1,08m. MARCA: QUALITY 53 Escada 2 Degraus em Aço MARCA: ARKTUS UND 10 R\$ 115,64	50		UND	1	R\$ 1.176,00
construída em tubos de 7/8" x 0,9mm. Base em tripé de ferro fundido. Haste em aço inox ¾" x 0,9mm. Apoio de braço em chapa aço inox 0,80mm . Altura mínima: 0,80m. Altura máxima: 1,08m. MARCA: QUALITY 53 Escada 2 Degraus em Aço MARCA: ARKTUS UND 10 R\$ 115,64		Carro para Transporte de Roupa Suja - onstruído em chapa de aço de 0.80mm de espessura Tampa em chapa de aço de 0.80mm de espessura Chassi com proteção de borracha em toda a volta Pés com rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freios em diagonal Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso Dimensão aproximada: 900 x 600 x 1000 mm. MARCA: QUALITY			R\$ 1.176,00
		construída em tubos de 7/8" x 0,9mm. Base em tripé de ferro fundido. Haste em aço inox $^3\!4$ " x 0,9mm. Apoio de braço em chapa aço inox 0,80mm . Altura mínima: 0,80m. Altura máxima: 1,08m. MARCA: QUALITY			R\$ 182,83
54 Berço com Cesto Acrílico e Altura Regulável MARCA: MEDI SAUDE UND 4 R\$ 3.040,0				-	R\$ 115,64
					R\$ 3.040,00 R\$ 19.600,00

11	SEXTA-FEIRA, 11	- OUTURRO - 2019
	DLAIA-ILINA, II	- OULUDIO - 4017



56	Berço Hospitalar Infantil Com grades laterais e cabeceira móvel confeccionado em tubo de aço esmaltado e leito móvel em chapa de aço com tinta epoxi-pó com secagem em estufa de alta temperatura, e pés com ponteiras de borracha. Dimensões: 140x70x110cm. MARCA: QUALITY	UND	6	R\$ 433,16
57	Poltrona à Gás MARCA: QUALITY	UND	2	R\$ 882,00
58	Carro Maca Padiola c/colchonete Leito estofado* e estrutura confeccionada em tubo de aço* com cabeceira regulável através de cremalheira. Grades laterais de tombar em tubo de aço pintado, e pés com rodízios de 3".Dimensões: 190x50x80cm. MARCA: QUALITY	UND	2	R\$ 1.624,50
59	Mesa Auxiliar em Aço SAE 1010 com 02 gavetas MARCA: SITMED	UND	4	R\$ 940,80
60	Suporte para Soro com regulagem de altura. MARCA: QUALITY	UND	10	R\$ 265,78
61	Doppler Vascular de Mesa DF 7001 V - MEDPEJ MARCA: MEDPEJ	UND	1	R\$ 1.332,80
62	AMBU REANIMADOR OVAL ADULTO SILICONE AUTOCLAVAVEL – MARCA AMBU MARCA: MD	UND	2	R\$ 215,60
63	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE TIPO AMBU - INFANTIL MARCA: MD	UND	2	R\$ 215,60
64	Desumidificador Relaxair - RelaxMedic MARCA: RELEXMEDIC	UND	2	R\$ 693,84
65	Monitor Cardíaco Emai Mod. MX-100 MARCA: TRANSMAI	UND	1	R\$ 5.934,88
66	Conjunto de Oxigênio de Aspiração para Cilindro Oxigenio MARCA: UNITEC	UND	4	R\$ 490,00
67	Cilindro de Oxigênio em Alumínio 15 Litros (Sem Carga) MARCA: PROTEC	UND	10	R\$ 3.038,00
07		UND	10	K\$ 5.056,00
68	Suporte para Cilindro de Oxigênio Cilindros* de oxigêncio pequeno com corrente e estrutura confeccionada em tubo de aço pintado com tinta epoxi - pó com secagem em estufa de alta temperatura e pés com rodas Suporte para Cilindro de Oxigênio MARCA: QUALITY	UND	3	R\$ 333,20
69	Ventilador Pulmonar Modelo MARCA: VENTLOGOS	UND	1	R\$ 7.448,00
70	Mesa Ginecológica Elétrica VIP 2000 MARCA: VIPHOSPITALAR	UND	1	R\$ 13.720,00
-, -	Monitor Fetal Cardiotocógrafo com Monitor Fetal Cardiotocógrafo com Impressora MFCM	0112		120 121720,00
71	Modelo MFCM7000 Condição Novo Neste equipamento conseguimos unir os mais diversos pontos:Designer moderno.Tecnologia avançada digital e microprocessado Segurança: apresentação em tempo real das informações de contrações uterinas e dos batimentos cardíaco fetal. MARCA: GMI	UND	2	R\$ 31.350,00
72	Câmara Climática (geladeira cientifica) MARCA: ELBER	UND	1	R\$ 12.610,00
73	Compressor Medical Air CSM 40 MARCA: ALLIAGE	UND	1	R\$ 2.156,00
74	Inalador Nebulizador Pulmosonic Star MARCA: MEDICATE	UND	4	R\$ 292,04
75	médico-hospitalar para terapia respiratória de crianças e adultos de qualquer tamanho e peso. Ventila com pressão positiva pacientes com insuficiência respiratória. Apresenta excelente desempenho como gerador de fluxo e CPAP. Com exclusivo botão de acionamento manual, permite trabalhos prolongados sem fadiga para o operador. A pressão máxima regulada de ventilação nunca é excedida, o que garante a segurança do paciente e maior economia de oxigênio. Portátil, leve e seguro, é ideal para transporte e remoção de pacientes. Pode ser conectado em máscara facial, câmula endotraqueal ou bocal para exercícios respiratórios. Suas peças são de fácil montagem e esterilização. Fabricado com materiais resistentes, pode ser utilizado por grandes períodos sem necessidade de manutenção. MARCA: ENGESP	UND	1	R\$ 3.528,00
76	Aspirador Cirúrgico 3 Litros - Inalamed A Bomba Vácuo Aspiradora (Sugador de Sangue e Secreção) foi projetada e fabricada para aspirar/sugar líquidos e secreções. Isto se dá através de um motocompressor elétrico que ao ser acionado criará vácuo no frasco coletor, retirando o líquido/secreção do paciente através de uma cânula conectada a um tubo de silicone maleável. Este líquido/secreção ficará depositado no próprio frasco coletor evitando contaminação. Características Técnicas: Bomba de Vácuo tipo pistão Vácuo máximo de 25 polegadas de Hg Vazão livre 34 lts/min. Capacidade do Frasco Coletor: 3 litros Motor de 1/5 HP Consumo: 115 watts Peso: 5,50 kg Comprimento: 375 mm Altura: 150 mm Largura: 239 mm Tensão: 110V/220V - Bivolt automático Acompanha: 01 Bomba de Vácuo 01 Frasco Coletor 3 litros 01 Tampa de Borracha com Válvula de Segurança Acoplada 01 Tubo de silicone 01 Cânula de latão cromado 01 Manual de Instruções 01 Relação de Assistências Técnicas Autorizadas. MARCA: MEDICATE	UND	1	R\$ 2.665,60
77	Mesa Clínica Elétrica VIP 5000 Características Totalmente automatizada: Subida, Descida, Encosto e Perneira Sistema volta a zero e posição de trabalho Suporta até 250Kg. Movimentos através de moto-redutor isento de óleo Suporte para lençol descartável Voltagem opcional 110 ou 220V Pedal de comando móvel Medidas Altura Máxima: 0,91m Altura Mínima: 0,69m Largura: 0,60m Comprimento: 1,72m MARCA: VIPHOSPITALAR	UND	1	R\$ 14.700,00
78	Gerador de Energia Partida Automática MARCA: VULCAN	UND	1	R\$ 12.740,00
79	Armário Vitrine de Parede Com vidro e chave, 3 prateleiras, Dimensões: 150x35x40cm MARCA: QUALITY	UND	2	R\$ 623,20
80	Foco Cirúrgico de Teto 2 Cúpulas 4x4 FL-2000 T4x4 - MEDPEJ MARCA: MEDPEJ	UND	1	R\$ 33.950,00
82	Coagulômetro de 2 canais Com Sistema de Pipetagem Acoplado ao Aparelho MARCA: MEDMAX	UND	1	R\$ 22.030,40
83	Homogeneizador para tubos de sangue MARCA: BENFER	UND	2	R\$ 3.762,00



84	Esfregaço Hematológico Com Microprocessador de Movimentos MARCA: BENFER	UND	1	R\$ 3.645,60				
85	Esfregaço Hematológico Com Controle de Movimentos MARCA: BENFER	UND	1	R\$ 3.645,60				
86	VHS - Leitor Automático de VHS - 20 testes hora MARCA: MEDMAX	UND	1	R\$ 28.714,00				
87	LAVADORA DE MICROPLACAS DE ELISA MARCA: DRW	UND	1	R\$ 34.219,64				
88	LEITORA DE MICROPLACAS DE ELISA MARCA: KASUAKI	UND	1	R\$ 34.496,00				
89	Centrifuga 32 tubos Para Tubos 15ml - Digital MARCA: INBRAS	UND	2	R\$ 11.034,80				
90	Centrífuga De Micro Hematócrito 30 Capilares Digital MARCA: INBRAS	UND	1	R\$ 8.467,20				
91	Estufa de Secagem e Esterilização 110 litros MARCA: ODONTOBRAS	UND	2	R\$ 3.528,00				
92	BANHO MARIA INBRÁS ALB 900 S 9 litros MARCA: INBRAS	UND	2	R\$ 3.861,20				
93	Cadeira Poltrona reclinável para coleta de material MARCA: QUALITY	UND	1	R\$ 1.470,00				
94	Lixeira Aço Inox com Pedal 30 Litros MARCA: BRINOX	UND	6	R\$ 370,44				
VALO	R TOTAL		VALOR TOTAL 1					

1. Da vinculação: 1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 006/2019 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados. 2. Da expectativa do fornecimento: 2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Loreto, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento. 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata. 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Loreto a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições. 2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer. 3. Da vigência da ata de registro de preços: 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. 4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados: 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Loreto, através da Comissão Permanente de Licitação - órgão gerenciador, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais. 4.2. A Prefeitura Municipal de Loreto adotará a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento. 4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias. 4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços. 4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. 5. Da readequação de preços: 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro. 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Loreto promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado. 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Loreto à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos. 5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Loreto sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento. 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente. 5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados. 6. Das alterações na ata de registro de preços: 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando: 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Loreto, promover as necessárias junto aos fornecedores. 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura: 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. 6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Loreto poderá: 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e 6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Loreto irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida. 7. Do cancelamento do registro de preços: 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações: 7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Loreto: 7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços; 7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido; 7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro; 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos; 7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil; 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade; 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Loreto. 7.1.2. Pela empresa: 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Loreto; 7.1.2.2.Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil; 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata. 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação. 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Loreto, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata. 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto. 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Loreto não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida. 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Loreto, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Loreto, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc: 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora: 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata. 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos. 9. Da formalização dos contratos: 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Loreto, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue: 9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. 9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. 9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017), bem como esta Ata de Registro de Preços e as propostas de preços das empresas vencedoras. 9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma. 10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços): 10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Loreto (MA), devendo: 10.1.1.Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços; 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Loreto (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la. 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não

da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Loreto (MA), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Loreto-MA. 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes. 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem. 11. Das disposições finais: 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: 11.1.1.Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços; 11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa (s) vencedora (s); 11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Loreto; 11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Loreto, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Loreto notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias; 11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Loreto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa; 11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Loreto reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social; 11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Loreto, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora; 11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa. 12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços: 12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Loreto-MA (www.loreto.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5°, § 1°, do Decreto Municipal nº 12/2017. 12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6°, XIII, Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores). 13. Dos casos omissos: 13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 10/17, Decreto Municipal nº 12/2017, Decreto Municipal nº 14/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios



gerais de direito. 14. Do Foro: 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Loreto (MA), 22 de julho de 2019. *MUNICÍPIO DE LORETO-MA*. Prefeitura Municipal de Loreto. Antonio Maciel Pires Borges. Presidente da CPL. Contratante. **D R REPRESENTAÇÕES LTDA**. Leandro Francisco da Silva. Representante.

ATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 085/2019-GAB-DPEMA. O Defensor Público- Geral do Es tado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art. 17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual. RESOLVE: Nomear WELITON MENDES RAMOS, para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia 14 de outubro de 2019. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE OUTUBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 0178152/2019, e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 31.553/2016 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações: **RESOLVE** <u>HOMOLOGAR E ADERIR</u> a Ata de Registro de Preços nº 29/2018, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2018 - Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife/CPOR/R, cujo objetivo é a contratação da empresa ES CO-MÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.180.944/0001-59, visando o fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT com capacidade de 24.000 btus, para atender as escolas de Tempo Integral da Rede Pública Estadual de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, nas quantidades, item e valores requeridos sendo: 140 (cento e quarenta) unidades do item 79 – aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT com capacidade de 24.000 btus, no valor unitário de R\$ 2.259,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais), perfazendo um total de R\$ 316.260,00 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta reais). Determino a publicação de acordo com a legislação vigente. São Luís - MA, 09 de outubro de 2019. Felipe Costa Camarão-Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. REFERENTE: AO PREGÃO PRE-SENCIAL nº 01/2019, processo administrativo:00115704/2019 de 30/05/2019, Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, especificadamente material de expediente, gêneros de alimentação, higienização, limpeza, recarga de gás, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Traba-

lho e da Economia Solidária - SETRES e Postos do SINE, conforme quantitativo e especificações contidas nos Lotes: I, II, III e IV, exigências e estimativas, estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 bem como também a Lei Federal 8.666/93. O pregoeiro resolve adjudicar o objeto deste certame as empresas L.H.DURANS PINHEIRO, inscita no cnpj nº 12.532.115/0001-06, estabelecida na Praça São Roque, nº 14, Lira, São Luís/MA, vencedora do Lote I (Água Mineral Natural) no valor de R\$: 21.473,20 (Vinte e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos); VIP DISTRIBUIÇÃO E LO-GISTICA EIRELI, inscrita no cnpj:29.522.457/0001-48, estabelecida na Avenida doze, nº 26, Quadra 113, Maiobão, Paço do Lumiar/ MA, Cep 65.130-000, vencedora do Lote II (Material de Expediente) no valor de R\$:162.900,00(Cento e sessenta e dois mil e novecentos reais); A.C.S. CATANHO, inscrita no cnpj: 02.144.866/0001-00, estabelecida na AV. João Pessoa, nº 216, Loja 93, João Paulo, São Luís/Ma, vencedora do Lote III (Material de Copa e Cozinha, Gêneros de Alimentação, Higienização e Limpeza) no valor de R\$:50.416,10(cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos); SIMPEX COMERCIO E SERVIÇOS-ME, inscrita no cnpj nº 12.527.347/0001-76, Avenida 03, Quadra 70, nº 27-E, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, vencedora do Lote IV (Gás de Cozinha) no valor de R\$: 2.189,88(Dois mil , cento e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), empresas devidamente habilitadas na forma da Lei como consta nos autos do processo. São Luís-Ma, 02 de julho de 2019. Richard Xavier Veloso-Pregoeiro/SETRES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: AO PREGÃO PRE SENCIAL nº 01/2019, processo administrativo: 00115704/2019 de 30/05/2019. Visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, especificadamente material de expediente, gêneros de alimentação, higienização, limpeza, recarga de gás, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES e Postos do SINE, conforme quantitativo e especificações contidas nos Lotes: I, II, III e IV, exigências e estimativas, estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 bem como também a Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhadas e assinadas pelas empresas L.H.DURANS PINHEIRO, inscita no cnpj nº 12.532.115/0001-06, estabelecida na Praça São Roque, nº 14, Lira, São Luís/MA, vencedora do Lote I (Água Mineral Natural) no valor de R\$: 21.473,20 (Vinte e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos); VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI, inscrita no cnpj:29.522.457/0001-48, estabelecida na Avenida doze, nº 26, Quadra 113, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, Cep 65.130-000, vencedora do Lote II (Material de Expediente) no valor de R\$:162.900,00(-Cento e sessenta e dois mil e novecentos reais); A.C.S. CATANHO, inscrita no cnpj: 02.144.866/0001-00, estabelecida na AV. João Pessoa, nº 216, Loja 93, João Paulo, São Luís/Ma, vencedora do Lote III (Material de Copa e Cozinha, Gêneros de Alimentação, Higienização e Limpeza) no valor de R\$:50.416,10(cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos); SIMPEX COMERCIO E SERVI-ÇOS-ME, inscrita no cnpj nº 12.527.347/0001-76, Avenida 03, Quadra 70, nº 27-E, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, vencedora do Lote IV (Gás de Cozinha) no valor de R\$: 2.189,88(Dois mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), devidamente habilitadas na forma da Lei como consta nos autos do processo administrativo 00115704/2019 de 30/05/2019. São Luis-MA, 02 de outubro de 2019. Jowberth Frank Alves.-Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do artigo 4°, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002; do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, do artigo 4°, inciso XX, da Resolução Legislativa nº 481/2006; do artigo 11 da Resolução Administrativa

nº 1.271/2007; do artigo 14, § 4º, da Resolução Administrativa nº 955/2018, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2019-CPL/ALEMA, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia, anexo aos autos do Processo Administrativo nº 0912/2019-ALEMA, autorizando a celebração do contrato e emissão da nota de empenho em favor da empresa HERINGER TAXI AEREO LTDA., vencedora do ITEM 01 e ITEM 02, com o valor de R\$ 1.546.635,49 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), nos termos do Edital, seu anexo e da proposta vencedora. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para cumprimento das normas legais. São Luís–MA, 10 de outubro de 2019. Deputado Othelino Neto. Presidente

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 - MAPA. PROCESSO Nº PROCESSO nº: 219716/2019. A Empresa MARANHÃO PARCERIAS - MAPA, neste ato representado por seu Dire-

tor-Presidente, Sr. ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 30, inciso II, alínea "f" da Lei Federal nº 13.303/2016, resolve RATIFICAR o objeto da Inexigibilidade de Licitação do processo em epígrafe MAPA/MA em favor da Empresa M V D DOS SANTOS TREINAMENTOS EPP, CNPJ 24.483.286/0001-71, referente à inscrição dos integrantes da MAPA, o Sr. André Corrêa de Souza, Sr. Rafael dos Santos Bermudes e o Sr. Bruno Ricardo Fernandes Brandão, no "I ENCONTRO NORTE/NORDESTE SOBRE O NOVO REGIME DE CONTRATAÇÃO DAS ESTATAIS", a se realizar na cidade de Belém do Pará/PA, de 09 a 11 de outubro do corrente ano, com valor unitário de R\$ 2.691,00 (dois mil e seiscentos e noventa e um reais) e custo total no valor de R\$ 8.073,00 (oito mil e setenta e três reais). UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 11213-MAPA. UNIDADE GESTORA RESPON-SÁVEL: 110213-MAPA. FONTE DO RECURSO: 0101000000 - TE-SOURO ESTADUAL. SUBAÇÃO: 01613 GESTÃO DO PROGRAMA NO ESTADO DO MARANHÃO (GESTÃO). NATUREZA: 33903903. MODALIDADE: ORDINÁRIO. VALOR: R\$ 8.073,00 (oito mil e setenta e três reais). São Luís/MA, 07 de outubro de 2019. ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES. Diretor-Presidente da MAPA.

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA - GISP

HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 173064/2019 – SEDES. Pregão Presencial nº 067/2018-POE/MA. Ata de Registro de Preços nº 230/2018 - CCL. Aquisição de Gêneros Alimentícios. O Gerente de Inclusão Sócioprodutiva – GISP, Ricardo Ady Morais Léda, CPF nº 017.892.993-06, com base na Adjudicação nº 297/2019 – SEGEP, HOMOLOGA o objeto da Pregão Presencial nº 067/2018-POE/MA, em favor da empresa TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM ME, CNPJ 18.701.121/0001-26, no valor de R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, cujo objeto refere-se à Aquisição de Gêneros Alimentícios, com amparo no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016 e subsidiariamente, o Decreto Federal nº 7.892/2013, e a Lei nº 8.666/1993, conforme valores e especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
03	AÇUCAR REFINADO Contendo no mínimo 98,5% de Sacarose com aspecto sólido e Cristais bem definidos, cor branca sem empedramento, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Exclusivo para ME/EPP/MEI na Lei Estadual nº 10.403/15 Marca: KAIRES	EMBALAGEM COM 1kg	700	2,20	1.540,00
14	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL TORRADO MOÍDO EM PÓ EMPACOTADO A VÁCUO Procedente de grãos sãos, limpos e Isentos de impurezas. Acondicionado em pacote aluminiza Do tipo almofada, íntegro, resistente, Vedado hermeticamente e limpo Cota Principal Marca: ODEBRECHET	EMBALAGEM COM 250g	800	4,40	3.520,00
	TOTAL (R\$)	0			5.060,00

São Luís, 09 de outubro de 2019 - Ricardo Ady Morais Léda-Gerente de Inclusão Sócioprodutiva - GISP

HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 180137/2019 – SEDES. Concorrência nº 010/2018-CCL/MA. Ata de Registro de Preços nº 041/2019 - SEGEP. Contratação de Empresa para Instalação de Sistemas de Dessalinização e Filtros de Ferro. O Gerente de Inclusão Sócioprodutiva – GISP, Ricardo Ady Morais Léda, CPF nº 017.892.993-06, com base na Adjudicação nº 298/2019 – SEGEP, HOMOLOGA o objeto da Concorrência nº 010/2018 – CCL/MA, em favor da empresa HIDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRE-LI – EPP, CNPJ 02.735.064/0001-66, no valor de R\$ 386.690,24 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura do instrumento do contrato, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para instalação de sistemas de dessalinização e de filtros de ferro nos sistemas simplificados de abastecimento de água, com amparo no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016 e subsidiariamente, o Decreto Federal nº 7.892/2013, e a Lei nº 8.666/1993, conforme valores e especificações abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
01	Sistema de dessalinização com aparelho dessalinizador por osmose reversa	Und.	4	R\$ 96.672,56	386.690,24



CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2019 - CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15397/2019-CC. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 005/2019-CSL/CC. Homologo nos termos da Lei a presente licitação realizada na modalidade Pregão sob a forma Presencial, de nº 005/2019-CSL/CC, que trata da aquisição de material nas espécies consumo e permanente para a Casa Civil do Estado do Maranhão e Unidades Vinculadas, cujo objeto foi adjudicado, pelo critério de menor preço, para as empresas relacionadas na Ampla Concorrência e Cota Reservada, lotes e valores globais seguintes: GOLDEM COMÉRCIO EIRELI – Lotes 1, 4, 10, 13 e 1.1, no valor global de R\$ 20.804,81 (vinte mil oitocentos e quatro reais e oitenta e um centavos); A.C.S. CATANHO – Lotes 2, 9, 2.1, 4.1, 9.1 e 16.1, no valor global de R\$ 18.340,87 (dezoito mil trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos); VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA **LTDA** – Lotes 3, 5, 6, 7, 12, 14, 3.1, 6.1, 10.1, 12.1, 13.1, 14.1 e 15.1, no valor global de R\$ 64.063,70 (sessenta e quatro mil sessenta e três reais e setenta centavos); E.S. PINHEIRO CARVALHO - Lotes 8, 15 e 8.1, no valor global de R\$ 2.054,40 (dois mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); A.E. MENDES - Lote 11, no valor global de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); P.H. BARROS SANTA-NA COMÉRCIO-Lote 16, no valor global de R\$ 2.153,26 (dois mil cento e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos); D. COIMBRA MOREIRA - Lotes 17, 5.1, 7.1, 11.1 e 17.1, no valor global de R\$ 12.183,39 (doze mil cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), para que produza os seus efeitos legais e jurídicos conforme consta do Processo Administrativo nº 15.397/2019CC, do Termo de Adjudicação nº 005/2019CSL/CC e Parecer Jurídico nº 487/2019-ASSEJUR/CC, anexos aos autos do referido Processo. São Luís – MA, 10 de outubro de 2019. Abelardo Teixeira Balluz - Subsecretário da Casa Civil

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS E CARTOGÁFICOS -IMESC

HOMOLOGAÇÃO. Tendo em vista as informações constantes nos autos, referente ao processo nº 0216301/2019 – IMESC, cujo objeto trata de curso de capacitação, em modo EAD, em Agronegócios, HOMOLOGO o objeto em favor da empresa FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44 localizada na Praia de Botafogo, 190, 4º andar, Botafogo – Rio de Janeiro. Pelo valor Global de R\$ 966,00 (Novecentos e sessenta e seis reais) fica convocada a proponente para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Data da Homologação: 08 de outubro de 2019. São Luís, 08 de outubro de 2019. DIONATAN SILVA CARVALHO - Presidente do IMESC

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019-CSL/IEMA. O INSTITUTO DE EDUCA-ÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA por intermédio do seu Presidente torna público o resultado da Tomada de Preço nº 01/2019, que teve como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário Padrão FNDE em Brejo-MA, para o Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA. Saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa TOPÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.634.231/0001-69, com proposta apresentada no valor total de: R\$ 1.076.765,26 (um milhão setenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos). O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vistas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário expediente no Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão/IEMA. São Luís/MA, 09 de outubro de 2019. HENRIQUE DE OLIVEIRA LATTERZA-Presidente da Comissão Setorial de Licitação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICO, considerando o Parecer Jurídico nº 219/19 – ASSEJUR/UEMA (fls nº 194/201), que opina pela contratação direta por Dispensa de Licitação, pessoa jurídica para gerenciamento acadêmico-financeiro de projeto institucional para implantação de metodologias ativas na pratica docente da graduação na Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, em favor da empresa: Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão - FAPEAD, inscrita no CNPJ sob o nº 06.145.017/0001-13.:PROCESSO AD-MINISTRATIVO nº 099994/19 - UEMA, AMPARO LEGAL: art. 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 3.517.478,50 (três milhões quinhentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 240101 – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Ensino de Formação Superior Tecnológico; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240201 - Universidade Estadual do Maranhão – UEMA; FUNÇÃO:12 SUBFUNÇÃO:364 - Ensino Superior PROGRAMA:0177-Ensino de Formação Superior; AÇÃO; 2118 - Formação de Profissionais de Nível Superior - subação:1009 - Formação de Profissionais de Nível Superior no Estado do Maranhão (CURSOSGRAD) NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.05 (Serviços Técnicos Profissionais) FONTE: 0103000000. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93, Contratação por Dispensa de Licitação, pessoa jurídica para gerenciamento acadêmico-financeiro de projeto institucional para implantação de metodologias ativas na pratica docente da graduação na Universidade Estadual do Maranhão - UEMA. Publiquem-se, para ciência dos interessados observados as normas legais. São Luís, 09 de outubro de 2019. Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa - Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESEN CIAL N°. 013/2019-CSL/UEMASUL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082265/2019-UEMASUL. A Pregoeira da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 013/2019-CSL, que tem como objeto a Aquisição de Lâminas Histológicas e Patológicas para atender as demandas dos Laboratórios do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, com o fim de atender tanto as pesquisas desenvolvidas quanto a realização de aulas práticas, realizada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM. Foi declarada VENCEDORA a empresa HISTOTECH LÂMINAS DIDATICAS EIRELI, inscrita no CNPJ 03.422.723/0001-77, com valor R\$ 70.687,60 (setenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Imperatriz/MA, 09 de outubro de 2019. Jailma Cirqueira de Souza-Pregoeira-UEMASUL

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 071/2019 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 97.568/2018 - EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Sistemas de Iluminação de Emergência, Alarme de Incêndio, Dispositivos Fixos de Segurança contra incêndio, Sinalização de Emergência do Sistema de Proteção e Combate a incêndios nas unidades administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. DATA DA ABERTURA: 06 / 11 / /2019 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Auditório da EMSERH situada na Av. Borborema quadra 25, nº 16, bairro Calhau, nesta Capital. Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh. ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EM-



SERH localizada, na Av. Boborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br** e/ou amaral. neto@emserh.ma.gov.br, ou pelo **Telefone** (98) 3235-7333. São Luís (MA), 09 de outubro de 2019. **Francisco Assis do Amaral Neto**-Agente de Licitação da EMSERH-Matricula n° 536

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 072 /2019- CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219. 346/2018 - EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de qualidade (Ensaios de Proficiência) em Exames/Ensaios de Laboratórios de Saúde Pública, para atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão (IOC/LACEN-MA) administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA DA ABERTURA: 05/11/2019 às 09h00min, Horário Local. Local de Realização: Auditório da Sede da EMSERH, localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou stterffanny.veras@ emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís, 09 de outubro de 2019. STTERFFANNY ANDRÔMEDA MIRANDA VERAS -Agente de Licitação da EMSERH-Matricula nº 415

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPECURU - MIRIM - MA

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

MANDATO - 2020/2023

Classificação	Candidato/N°	Total de votos
1°	Nathan Belfort – N° 08	1.286
2°	Edilene Licar – N° 17	1.225
3°	Valmir Garrido – N° 14	983
4°	Neto Nogueira - Nº 01	970
5°	Eliane Teixeira – N° 24	955
6°	Ronaldo Costa – N° 10	938
7°	Andréa Castelo - N° 03	911
8°	Nice de Zé Brito - N° 04	903
9°	Glenda Azevedo – N° 21	883
10°	Bel – N° 13	836

Itapecuru Mirim/MA, 07 de Outubro de 2019. Nathália Cecília Seba Nascimento-**Presidente CMDCA**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 - PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4738/2019

- CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, realizará por meio do seu Pregoeiro às 15 horas, do dia 30 de outubro de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Presencial, de maior desconto, cujo objeto é aquisição de 10 (dez) tubos de ferro fundido, DN 150mm, PN 16, junta elástica (JGS) e 04 (quatro) luvas de correr de ferro fundido, DN 150mm, PN 16, tipo junta mecânica, para o Sistema Produtor Italuís. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 3.550 de 08/08/2000 e demais

normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema.ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 09 de outubro de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Pinheiro-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 23 de outubro de 2019, em sua sede. situada na Av. Dr. Paulo Ramos, nº. 129, Centro, Pinheiro-MA, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2019-SRP/CMP, do tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, higiene/limpeza, gêneros alimentícios, copa, cantina e descartáveis), de interesse da Câmara Municipal de Pinheiro-MA, na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a apresentação de um pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Pinheiro-MA, 08 de outubro de 2019. NATÁLIA RODRIGUES SOARES-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019. O Município de Açailândia, através da Comissão Central de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de ração canina e equina para alimentação dos animais sob a tutela do Centro de Controle de Zoonoses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura marcada para o dia 09 de outubro de 2019 às 09:00h (nove horas), não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão considerada como DESERTA. Esclarecimentos adicionais na sede Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia (MA), 09 de outubro de 2019. Regivane Mendes Cavalcante Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019.

O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 24 de outubro de 2019 às 09:00h (nove horas), a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2019, do tipo Menor Preço (por item), tendo por objeto Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de equipamento/material permanente, proposta do Ministério da Saúde de nº 11816.419000/1120-02 que contempla a Unidade Básica de Saúde - CAIC, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereco supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br.Açailândia (MA), 09 de outubro de 2019. Regivane Mendes Cavalcante Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Registro de Preços na sua Forma Pregão Presencial. NÚMERO: 021/2019. ORGÃO REA-LIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7892/13. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de Material Esportivo. ORGÃO SOLI-CITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e lazer. LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação. ENDEREÇO: Av. João Rosa, 285, Centro, Aldeais Altas - Ma. DATA: 23 de Outubro de 2019. HORÁRIO: 09:00 (nove horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 13h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução. PREGOEIRO: Igor Mario C. dos Santos - Aldeias Altas - Ma, 07 de Outubro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Registro de Preços na sua Forma Pregão Presencial. NÚMERO: 022/2019. ORGÃO REA-LIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7892/13. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de alimentação tipo (Coffee breack), nestes compreendidos gêneros alimentícios prontos. ORGÃO SOLICITANTE: Diversas Secretarias. LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação. ENDEREÇO: Av. João Rosa, 285, Centro, Aldeais Altas - Ma. DATA: 24 de Outubro de 2019. HORÁRIO: 09:00 (nove horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 13h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução. PREGOEIRO: Igor Mario C. dos Santos - Aldeias Altas - Ma, 07 de Outubro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Registro de Preços na sua Forma Pregão Presencial. NÚMERO: 023/2019. ORGÃO REA-LIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7892/13. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e Conservação de Poços Artesianos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação. ENDEREÇO: Av. João Rosa, 285, Centro, Aldeais Altas - Ma. DATA: 24 de Outubro de 2019. HORÁRIO: 11:00 (onze horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 13h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução. PREGOEIRO: Igor Mario C. dos Santos-Aldeias Altas - Ma, 07 de Outubro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Tomada de Preços. NÚMERO: 002/2019. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte. LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação. ENDEREÇO: Av. João Rosa, 285, Centro, Aldeais Altas

- Ma. *DATA*: 29 de Outubro de 2019. *HORÁRIO*: 09:00 (nove horas). *EDITAL*: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 13h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução. *PRESIDENTE*: *Igor Mario C. dos Santos*-Aldeias Altas - Ma, 07 de Outubro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Tomada de Preços. NÚMERO: 003/2019. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: Técnica e Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Planejamento, operacionalização e execução do processo seletivo público simplificado e curso introdutório visando a contratação de 18 (dezoito) agentes comunitários de saúde para atuarem na estratégia saúde da família (ESF), com formação de cadastro de reserva, de acordo com as normativas do sistema único de saúde - SUS. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde. LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação. ENDE-REÇO: Av. João Rosa, 285, Centro, Aldeais Altas - Ma. DATA: 13 de Novembro de 2019. HORÁRIO: 09:00 (nove horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 13h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução. PRESIDENTE: Igor Mario C. dos Santos-Aldeias Altas - Ma, 07 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019. O Pregoeiro Paulo Klinton de Oliveira Lima, portaria nº 237/2019-GAPRE, torna público aos interessados o aviso de retificação do edital do Pregão Presencial nº 028/2019, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 186 p.181 em 25/09/2019; Diário Oficial do Estado do Maranhão – Terceiros, ano XLIII Nº 183 em 25/09/2019, p.11; Jornal O Estado do Maranhão, Caderno Esporte, p.9 em 24/09/2019; Diário Oficial do Município ano VII Nº 184, 24/09/2019, p.1, as alterações do Anexo I - Termo de referência. E altera a data da realização da licitação para o dia 25 de outubro de 2019 às 09:00 horas. Ficam ratificadas todas as demais informações não alteradas por este termo. Esclarecimentos adicionais no endereço ou pelo e-mail cclc@arari.ma.gov.br ou pelos telefones (98) 3453-1140 ramal 31 / 98405-6410 / 98129-4642. Arari-MA, 04 de outubro de 2019. PAULO KLINTON DE OLIVEIRA LIMA. PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019. Processo administrativo nº 003.09/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Complementar nº 155/2016, fará realizar as 09:00h do dia 22/10/2019, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de material hidráulico para atender as necessidades da prefeitura de Araioses/MA. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Araioses(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h. Araioses (MA), 09 de Outubro de 2019. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS- MA

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 219 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2019

Data/Hora de Abertura: 31/10/2019 – 08h30min.

Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Registro de preços com vistas a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano com capacidade de 13 kg (treze quilos) e 45 kg (quarenta e cinco quilos), para atender a necessidade de diversas Secretariais do Município de Balsas/MA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

Data/Hora de Abertura: 11/11/2019 – 08h30min.

Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo, tipo caminhonete PICK-UP, ZERO KM, tração 4x4, diesel, câmbio automático, cabine dupla, cor branca, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Balsas - MA, 09 de outubro de 2019. Higino Lopes dos Santos Neto – Pregoeiro/Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA

AVISOS DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS POVOADOS DE BARREIRINHAS-MA, EXTENSÃO TO-TAL = 24,00 km. **ABERTURA:** 29 de outubro de 2019, às 08:00h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 07 de outubro de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - CPL. PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 031/2019. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Tomada de Preços Nº 002/2019 - CPL, e considerando que foram observados os prazos recursais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, o presente procedimento licitatório, em consequência, fica a empresa: QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 21.376.282/0001-04, convocada para a assinatura do contrato da qual foi vencedora da Tomada de Preços supra, objetivando à Contratação de empresa para Prestação de serviços de roço de estradas vicinais em diversas localidades da zona rural do Município de Benedito Leite/MA, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal. Autorizo a formalização do Contrato. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Benedito Leite - MA, 25 de setembro de 2019. Ramon Carvalho de Barros. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Buritipu-MA. ABERTURA: 24 de outubro de 2019, às 09h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA. 09 de outubro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira /Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PRECOS, sob o regime de Empreitada por preço global, do tipo Empreitada por preço global, às 09h00min do dia 28 de outubro de 2019 na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, visando a Contratação de empresa especializada para construção de Academia de Saúde no município de Buriticupu-MA. O edital e seus anexos encontramse disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu—MA. 08 de outubro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira/Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 004/2019.

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA **DE PREÇOS**, sob o regime de Empreitada por preço global, do tipo Empreitada por preço global, às 14h00min do dia 28 de outubro de 2019 na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, visando a Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica com micro revestimento em vias do município de Buriticupu - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA. 09 de outubro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira/Presidente da CPL.



AVISO DE LICITAÇÃO AÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TO-MADA DE PREÇOS, sob o regime de Empreitada por preço global, do tipo Empreitada por preço global, às 08h00min do dia 29 de outubro de 2019 na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, visando a Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de revitalização asfáltica para recuperação de pavimentos danificados em vias do município de Buriticupu - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA. 09 de outubro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira/Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de Empreitada por preço global, do tipo Empreitada por preço global, às 14h00min do dia 29 de outubro de 2019 na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, visando a Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de pavimentação de vias de blocos de concreto no município de Buriticupu - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA. 09 de outubro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira/Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º 05/2019 – SEMAD. LOCADOR: NELIO FERNANDO PEREIRA COELHO. OBJETO LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Avenida Gerônimo de Albuquerque, 25, Torre Hyde Park, Sala 413, São Luís-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins especifico de instalação e funcionamento do Escritório de representação do Município. VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X da Lei Federal n.º 8.666/93; RATIFICAÇÃO em 03/09/2019, pelo Prefeito Municipal de Cachoeira Grande/MA, o Sr. Antônio Ataíde Matos de Pinho. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se na forma da lei. Cachoeira Grande/MA, 03/09/2019.

PROCESSO N.º 48/2019 – SEMED. LOCADOR: FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS FILHO. OBJETO LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Ana Maria, s/n, Centro, Cachoeira Grande-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins especifico de instalação e funcionamento do Anexo III da Escola Municipal Santo Antônio. VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). PRAZO: 04 (quatro) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MDE; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X da Lei Federal n.º 8.666/93; RATIFICAÇÃO em 31/07/2019, pelo Prefeito Municipal de Cachoeira Grande/MA, o Sr. Antônio Ataíde Matos de Pinho. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se na forma da lei. Cachoeira Grande/MA, 31/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO.CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Estreito MA, devidamente autorizada pela Portaria 004/2019 comunica aos interessados que promoverá licitação na modalidade concorrência pública do tipo maior oferta mensal, visando a contratação de empresa do ramo pertinente para Concessão de Bens Público, relativo a 04 Quiosques na Av: Santos Dumont, destinado à exploração comercial, de interesse da secretaria de Administração. A abertura será dia 12 de Novembro de 2019 as 8:30 horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 8.987/95 e 8.666/93 123/06 Lei 147/14, Lei 155/16 e lei municipal 09/2010 e 017 2019. O Edital e seus anexos poderão ser consultado gratuitamente ou adquiridos até (2) dois dias úteis antes da abertura dos envelopes, exclusivamente na CPL, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito (MA), **0**8 de Outubro de 2019. Osvaldo Silva da Costa-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO destinados a atender as necessidades administrativas da SEMED e das Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino, na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. ABERTURA: 29 de outubro de 2019, às 14:00hrs (quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Jucara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz. ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 103/2019. A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 09 de outubro de 2019, às 14h (quatorze horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 103/2019, tendo como objeto a Aquisição de 01(um) automóvel básico e 01 (um) automóvel utilitário ano e modelo 2019 ou mais atual, emplacado/lacrado, com a devida documentação legal e acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei, constantes neste Edital destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES nas ações do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS no município de Imperatriz/MA, foi declarada vencedora a empresa: ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA. Daiane Pereira Gomes – Pregoeira.

AVISO DE CONTINUAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa aos participantes do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 105/2019, que a sessão de continuação do certame será realizada no dia 17 de outubro de 2019, às 14:00h (quatorze horas), na sede da CPL. OBJETO: Aquisição de Material Permanente e de Consumo destinados a equipar as Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Christiane Fernandes Silva - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº014/2019- O município de Itapecuru Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, orna público o resultado da análise e julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS



n°014/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realizar serviços de recuperação de estradas vicinais no municipio de Itapecuru-mirim-Ma. A Comissão Permanente de Licitação decidiu HABILITAR, as licitantes TPCO ENGENHARIA LTDA e CIVAN -CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório e INABILITAR a licitante EN-GENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA por ter deixado de apresentar as Certidões exigidas nas alíneas "a" e "d" do item 7.1.3 e por não cumprir a exigência da alínea "a" do item 7.1.4 do Edital, no tocante a não apresentação das Notas Explicativas; a licitante CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLE-NAGEM LTDA, por não cumprir a exigência da alínea "a" do item 7.1.4 do Edital, no tocante a não apresentação das Notas Explicativas; AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA, por não ter apresentado a comprovação da contratação do responsável técnico da forma exigida na alínea c.1 do Item 7.1.4; LITORAL IMÓVEIS E CONSTRU-ÇÕES EIRELI, por não ter comprovado o acervo técnico dos itens 2.1 e 2.4 da planilha; COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPOR-TES DO MARANHÃO LTDA, por não cumprir a exigência da alínea "a" do item 7.1.4 do Edital, no tocante a não apresentação das Notas Explicativas; ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não cumprir a exigência da alínea "a" do item 7.1.4 do Edital, no tocante a não apresentação das Notas Explicativas; CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, por não cumprir a exigência da alínea "a" do item 7.1.4 do Edital, no tocante a não apresentação das Notas Explicativas e VIRTCOM EMPREEN-DIMENTOS, por não ter comprovado o acervo técnico dos itens 4.2 e 4.3 da planilha. Ficam as empresas notificadas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de 05 dias úteis após publicação, previstos no item 11.1.1 do Edital, no art. 109, I, "a" e §§ 1º e 5º da Lei nº 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas. Itapecuru-mirim, 22 de agosto de 2019.LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON-Presidente da CPL-JARDEL BE-ZERRA LOBO-Membro da CPL-ELIAS RODRIGUES DE MORAIS-Membro da CPL-MARCELO DE SOUSA-Membro da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODA-LIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por item. OBJE-TO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços oftalmológicos para o atendimento de pacientes usuários do SUS no âmbito do município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 24 de Outubro de 2019. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov. <u>br</u> ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – REGISTRO DE PREÇOS. Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, o Resultado de Habilitação, Julgamento das Propostas de Preço, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 009/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 006/2019. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s)

para o fornecimento de Equipamentos Hospitalares. Foi considerada Vencedora, Adjudicada e Homologada a empresa: D R REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.954.908/0001-95, com valor global de R\$ 947.009,64 (Novecentos e quarenta e sete mil, nove reais e sessenta e quatro centavos). Loreto-MA, 16 de julho de 2019. Josyhane Barros Lopes Carneiro. Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº87/2019.SIS-TEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 210.660.101/2019. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a Prefeitura Municipal de Matões e suas Secretarias. DATA DE ABERTURA: 23/10/2019. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida Mundico Morais, S/N, Centro, CEP:65645-000, Matões- MA, Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDI-TAL: Poderá ser consultado gratuitamente e retirado no horário de 08h:00min. De Segunda a Sexta-feira no pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação. ##DAT: Matões- MA, 07 de Outubro de 2019. ##ASS: Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. ##CAR: Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016 e no Decreto Municipal nº 002/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - PMPN. Processo Administrativo: 032 – 09/2019.06 – PMPN: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos do Município de Paulino Neves (MA) com exclusividade, sem ônus para a contratante, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 25 de outubro de 2019, às 09h:00mim, na sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação e Pregão localizada à Rua Travessa da Ponte, s/n.º, Caixa D'Agua, Paulino Neves. **OBTENCÃO DO EDITAL:** na sede da CPLP na Rua Travessa da Ponte, s/n.º, Caixa D'Água, Paulino Neves. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br; www.paulinoneves.ma.gov. br ou pelo e-mail: cplp.pmdepaulinoneves@gmail.com Paulino Neves/MA, 11 de outubro de 2019. ADRIANA DE PAIVA LIMA. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL. SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N° 050/2019 INEXIGIBILIDADE N° 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0749/2019 OFICIO N° 58/2019. PARTES: Comissão Permanente de Licitação (CPL), CNPJ: 06.189.344/0001-77 e ARAGÃO & TOMÁZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 19.236.153/0001-60. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia com serviços especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da União com a finalidade



da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município nos últimos 05 (cinco) anos, referente ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. CONCLUSÃO: Conforme nota técnica 01/2019 - FAMEM, o presente distrato torna-se necessário e urgente, uma vez que a modalidade de INEXIGIBILIDADE não se adequa ao caso em comento, sendo a modalidade de CONCORRÊNCIA meio adequado para Contratação de empresas que atendam o objeto pleiteado. PENALIDADE: Por todos os motivos expostos, concluímos e sugerimos pelo DISTRATO BILATERAL, Sem pretensão de haver esgotado a matéria e o entendimento da Controladoria. Maria Roselle Ferreira Sousa, Assessora Jurídica da Unidade de Controle Interno, Portaria Nº 14/2019-GP. Pindaré-Mirim-MA em 20 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2019-SRP, do tipo menor preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (expediente, copa e cozinha0, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA, no dia 24 de outubro de 2019, às 09:00 hs (nove horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 09 de outubro de 2019. SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 056/2019, do tipo menor preço tendo por objeto contratação de serviços jurídicos/tributários de assessoramento e capacitação para recuperação de receitas do Imposto Sobre Servicos – ISS, incidente sobre servicos prestados por Instituições Financeiras (Bancos), Casas Lotéricas, Bancos Postais, Correspondentes Bancários, Cooperativas de Créditos, Operadoras de Arrendamento Mercantil "leasing" e empresas de Cartão de Credito e Débito, que tenham sede no Município, referentes ao período não atingido pela decadência (últimos cinco anos), que não tenham sido declarados à Fazenda Municipal na forma da Lei, no dia 25 de outubro de 2019, às 09:00 hs (nove horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 09 de outubro de 2019. SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº. 002/2019 - CPL/ PMSFM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2019 - CPL/ PMSFM. O município de Santa Filomena do Maranhão através da Comissão Permanente de Licitações torna público que foi autorizada a realizar licitação na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, forma/regime: execução indireta/empreitada por preço global, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de advocacia para sustação de deduções do FPM de isenções concedidas pela União de incentivos fiscais e recuperação dos valores de FPM que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal concessão de isenções de incentivos fiscais pela União dos últimos 05 (cinco) anos ao município de Santa Filomena do Maranhão, conforme especificações constantes no Projeto Básico - Anexo I do Edital, referente ao Processo Licitatório 040/2019 - Concorrência nº 002/2019 e as regras estipuladas na Lei Federal $n^{\rm o}$ 8.666 de 21/06/1993, com suas alterações, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais exigências legais. DATA DE ABER-TURA: 27 de novembro de 2019, às 09h30min. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida Valentim Gomes, nº. 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA. EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta - de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min, na sede da Comissão Permanente de Licitações - CPL e, sua aquisição poderá ser efetuada mediante apresentação do comprovante de pagamento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), não reembolsáveis, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sendo que outras informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereco acima citado. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Diário Oficial do Município - DOM, quando for o caso, ou mediante a expedição de Ofício, por fax ou meio eletrônico, a critério da Comissão. As informações colhidas no ato da retirada do Edital serão reputadas válidas para fins de comunicação com a com a CPL. Santa Filomena do Maranhão - MA, em 09 de outubro de 2019. Marcone Edson de Paiva Zuza-Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

EXTRATO DE PENALIDADE. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. Processo Administrativo nº 0102/2019por Pregão Presencial nº 005/2019. Empresa Penalizada: F. W.A.COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 10.487.721/0001-21. Penalidade: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos. Fundamento: disposto no item 11.1 do edital e art. art. 7º, da Lei 10.520/2002. Santa Inês (MA), 09 de outubro de 2019. MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 064/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0466/2019. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar a relação de vencedores por lote, do pregão em epígrafe, conforme segue: OFTALMO DAY CLINIC LTDA — CNPJ: 04.678.251/0001-80 Lote: 01 e BOSAIPO & BOSAIPO LTDA-CNPJ: 02.018.261/0001-64 Lote: 02. Fica concedido o prazo recursal, a partir da publicação deste resultado no diário oficial e no portal da transparência, o que ocorrer por último, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados, na sala da CPL, localizada na à Av. Luiz Muniz,1005-Centro-Santa Inês/MA. Santa Inês-MA., 09 de outubro de 2019.Antonio Jacksom Lopes da Silva-Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019, torna público que realizará às 10h00min (dez) horas do dia 29 de outubro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Matriz, n.42, Centro de São Mateus do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para pres-



tação de serviços para a execução de meio fio e sarjetas em concreto nas vias urbanas, para atender as necessidades do Município de São Mateus do Maranhão - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 12h00min, ou poderão ser adquiridos gratuitamente pelo site www.saomateus.ma.gov.br. Informações no mesmo endereço. São Mateus do Maranhão - MA, 08 de outubro de 2019. Carla Dayane Macedo de Oliveira - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 036/2019 - SRP. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público aos interessados nova data de realização do certame e as alterações do Edital de Licitação elencadas abaixo, relativo ao Pregão Presencial nº 036/2019 - SRP, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale - MA. Alteração do item 3.6 do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 036/2019 - SRP que passa a ter a seguinte redação: 3.6. A contratada deverá ter Unidade de Atendimento com funcionário designado para realizar atendimento e agendamento dos exames dos pacientes. Os exames descriminados nos itens 03,04,05,07,08,09,13,17,21,22,2 3 e 24, deste termo de referência deverão ser realizados na unidade de atendimento da contratada, preferencialmente no município de Trizidela do Vale/MA, ou na cidade de Pedreiras/MA, com funcionamento, no mínimo das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h para atendimento de segunda à sexta feira. NOVA DATA: Data de Abertura da Sessão: 24/10/2019 às 09h00min. Local: sala de licitações da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, situada à avenida deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sitio oficial www.trizideladovale. ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail cpltrizideladovale.ma@hotmail.com. Trizidela do Vale - MA, 08 de outubro de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 002/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.010.007.001/PP. Processo Administrativo:057/2019/CPL/ PP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-ZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. DATA DE REALIZAÇÃO: 21 de outubro de 2019. HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08h:30min. Formulação de consultas e obtenção do edital: Endereço: Rua: Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro, Tutóia/MA CEP: 65.580-000. Consultas: Email: cpltutoia2017@gmail.com. Obtenção do Edital: http://site.tce.ma.gov. php/servicos/licitacao-web.http://tutoia.ma.gov.br/institucional/institucional/HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas. Tutóia/MA, 07 de outubro de 2019. Jeová Silva da Hora-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICO o presente processo referente à Inexigibilidade de licitação para a Inscrição do Sr. Itamar Batista da Cruz no IX CONGRESSO ÎNTERNACIONAL DE CON-TABILIDADE, CUSTOS E QUALIDADE DE GASTO NO SETOR PÚBLICO, de 21 a 23 de Outubro do ano 2019, em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e tudo o mais disposto no Processo Administrativo nº 10.05.007/2019 - e Inexigibilidade nº 007/2019. Vila Nova dos Martírios (MA), 08 de Outubro de 2019. Ordenador da Despesa - Edson Rodrigues Chaves.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICO o presente processo referente à Inexigibilidade de licitação para a INSCRIÇÃO DA SRA. PREFEITA KARLA BATISTA CABRAL SOUZA, NO CURSO "PREFEITO BANDEIRANTE-NOVAS TÉCNICAS DE NEGO-CIAÇÃO E HABILIDADES DE LIDERANÇA PARA O PRE-FEITO DO FUTURO ATRAVÉS DA NEUROCIÊNCIA", em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e tudo o mais disposto no Processo Administrativo nº 10.05.008/2019 - e Inexigibilidade nº 008/2019. Vila Nova dos Martírios (MA), 08 de Outubro de 2019. Ordenador da Despesa-Edson Rodrigues Chaves.

CERTIFICADOS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 055/ 2019- SEDEL. NOME DO PROJETO: Escolinhas Jiu Jitsu -Lutando Pelo Maranhão. TIPO DO PROJETO: Social Esportivo. PROPONENTE: JC Magno Ferro da Silva - ME. VALOR AUTO-RIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 196.936,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e trinta e seis reais). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0090222/2019. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto n°. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 04 de Outubro de 2019. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAP-TAÇÃO: 04.10.2020. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Leonardo Santos Cordeiro - Presidente CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 04 de Outubro de 2019. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 056/2019- SEDEL. NOME DO PROJETO: Academias ao Ar Livre. TIPO DO PROJETO: Edificação Esportiva. PROPONENTE: Luna Store e Serviços - ME. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTA-ÇÃO: R\$ 791.410,98 (setecentos e noventa e um mil quatrocentos e dez reais e noventa e oito centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0144521/2019. AMPARO LEGAL: Lei n° 9.436, de 15.08.2011; Decreto n°. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 04 de Outubro de 2019. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 04.10.2020. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Leonardo Santos Cordeiro - Presidente -CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 04 de Outubro de 2019. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 057/2019- SEDEL. NOME DO PROJETO: Copa São João de Futebol Amador. TIPO DO PROJETO: Ação Esportiva. PROPONENTE: JC Magno Ferro da Silva - ME. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 147.702,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e dois reais). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0097503/2019. AMPARO LEGAL: Lei n° 9.436, de 15.08.2011; Decreto n°. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 04 de Outubro de 2019. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 04.10.2020. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Leonardo Santos Cordeiro - Presidente - CA-PEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 04 de Outubro de 2019. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA - Secretário de Estado do Esporte e Lazer.



CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CITAÇÃO POR EDITAL CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem da Presidente da Comissão da Tomada de Contas Especial n.º 71/2019, designada pela Portaria n.º 218, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 029, de 11 de fevereiro de 2019, visando garantir o contraditório e ampla defesa, bem como cumprir os prazos estabelecidos na Instrução Normativa TCE/MA n.º 50/2017, de 30/08/2017, venho CITAR a Sra. CINE-LANDIA MARIA BEZERRA, EX-GESTORA DA CAIXA ESCO-LAR C. E HIGINO CUNHA e o CAIXA ESCOLAR C. E HIGINO CUNHA, CNPJ: 01.237.690/0001-60, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta citação, apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio do FEE no ano de 2014, mediante comparecimento perante esta Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, sediada na Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Renascença – São Luís/MA – CEP 65.075-250, e-mail: cptce. seduc@gmail.com. O não comparecimento do citado para regularizar a prestação de contas do referido recurso, implicará nas seguintes sanções: instauração de processo por Improbidade Administrativa que importará na suspensão dos direitos políticos; perda da função pública; indisponibilidade dos bens e ressarcimento ao erário; bem como, ter suas contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado com a consequente aplicação das sanções prevista na Lei Estadual nº 8.258/2005. São Luís, 08 de outubro de 2019. Antonio José Ramos dos Santos Matrícula nº 868272-00 Membro da CPTCE/SEDUC

COMUNICAÇÕES

VIENA SIDERÚRGICA S/A CNPJ Nº 07.609.993/0001-42

A Viena Siderúrgica S/A, CNPJ nº 07.609.993/0001-42, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 30 de setembro de 2019, a renovação da Outorga de Direito de Uso nº 0586512/2016 do poço de coordenadas geográficas latitude 4º20'48,4"S e longitude 47º9'7,7"W, situado na Fazenda Flores, Horto Florestal Redenção, zona rural do município de Itinga/MA, bacia hidrográfica do rio Gurupi, com finalidade de uso industrial, conforme dados constantes no e-processo nº 214235/2019.

A Viena Siderúrgica S/A, CNPJ nº 07.609.993/0001-42, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 30 de setembro de 2019, a renovação da Outorga de Direito de Uso nº 0497412/2016 do poço de coordenadas geográficas latitude 4°15'40,1"S e longitude 46°44'52,6"W, situado na Fazenda São José, Horto Florestal Nova Vida, zona rural do município de Bom Jardim/MA, bacia hidrográfica do rio Mearim, com finalidade de uso industrial, conforme dados constantes no e-processo nº 214200/2019.

A Viena Siderúrgica S/A, CNPJ nº 07.609.993/0001-42, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 30 de setembro de 2019, a renovação da Outorga de Direito de Uso nº 0144701/2017 do poço de coordenadas geográficas latitude 4º52'4,8"S e longitude 46º59'46,1"W, situado na Fazenda Grande Oriente, Horto Florestal Ravena, zona rural do município de Açailândia/MA, bacia hidrográfica do rio Mearim, com finalidade de uso industrial, conforme dados constantes no e-processo nº 214264/2019.

A Viena Siderúrgica S/A, CNPJ nº 07.609.993/0001-42, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 30 de setembro de 2019, a renovação da Outorga de Direito de Uso nº 0014201/2017 do poço de coordenadas geográficas latitude 4°22'50,7"S e longitude 47°10'43,5"W, situado na Fazenda Colorado, Horto Florestal Redenção, zona rural do município de Itinga/MA, bacia hidrográfica do rio Gurupi, com finalidade de uso industrial, conforme dados constantes no e-processo nº 214255/2019.

A Viena Siderúrgica S/A, CNPJ nº 07.609.993/0001-42, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 30 de setembro de 2019, a renovação da Outorga de Direito de Uso nº 0570212/2016 do poço de coordenadas geográficas latitude 4°46'30,5"S e longitude 47°8'10,1"W, situado na Fazenda Planalto III, Horto Florestal Turim, zona rural do município de Açailândia/MA, bacia hidrográfica do rio Mearim, com finalidade de uso industrial, conforme dados constantes no e-processo nº 214247/2019.

A Viena Siderúrgica S/A, CNPJ nº 07.609.993/0001-42, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais — SEMA, em 30 de setembro de 2019, a renovação da Outorga de Direito de Uso nº 0545112/2016 do poço de coordenadas geográficas latitude 4º18'44,9"S e longitude 47º11'36,1"W, situado na Fazenda Vargem Grande, Horto Florestal Redenção, zona rural do município de Itinga/MA, bacia hidrográfica do rio Gurupi, com finalidade de uso industrial, conforme dados constantes no e-processo nº 214217/2019.

A Viena Siderúrgica S/A, CNPJ nº 07.609.993/0001-42, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 30 de setembro de 2019, a renovação da Outorga de Direito de Uso nº 0561312/2016 do poço de coordenadas geográficas latitude 4°25'58,6"S e longitude 46°46'2,1"W, situado na Fazenda Veneza, Horto Florestal Veneza, zona rural do município de Bom Jesus das Selvas/MA, bacia hidrográfica do rio Mearim, com finalidade de uso industrial, conforme dados constantes no e-processo nº 214227/2019.

A Viena Siderúrgica S/A, CNPJ nº 07.609.993/0001-42, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 01 de outubro de 2019, a renovação da Outorga de Direito de Uso nº 0022301/2017 do poço de coordenadas geográficas latitude 4°27'47,2"S e longitude 46°50'42,9"W, situado na Fazenda Veneto, Horto Florestal Veneza, zona rural do município de Bom Jesus das Selvas/MA, bacia hidrográfica do rio Mearim, com finalidade de uso industrial, conforme dados constantes no e-processo nº 216032/2019.

A Viena Siderúrgica S/A, CNPJ nº 07.609.993/0001-42, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 30 de setembro de 2019, a renovação da Outorga de Direito de Uso nº 0480312/2016 do poço de coordenadas geográficas latitude 4º20'36,4"S e longitude 46°36'31,8"W, situado na Fazenda Verona, Horto Florestal Verona, zona rural do município de Bom Jesus das Selvas/MA, bacia hidrográfica do rio Mearim, com finalidade de uso industrial, conforme dados constantes no e-processo nº 214209/2019.

DEONE SANDRI

DEONE SANDRI, Residente e Domiciliado na cidade de Balsas/MA, Informa que recebeu da SEMA-Secretaria Estadual de Meio Am biente a Renovação da Licença Única Ambiental de Regularização-RE-LUA, da **FAZENDA PENICADA E GENIPAPO**, no Município de Riachão-MA sob o Processo SEMA- Nº 135976/2019.

BELARMINO DE PRADO SOUSA CPF 168.696.481-15

BELARMINO DE PRADO SOUSA, CPF 168.696.481-15, Residente e Domiciliado na cidade de Balsas-Maranhão, Informa que recebeu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Renovação da Licença Única Ambiental RE – LUA da FAZENDA NORDESTINA E ALDEIA I E II, no Município de Barra do Corda, -MA sob o Processo SEMA- Nº 135984/2019.

BELARMINO DE PRADO SOUSA, CPF 168.696.481-15, Residente e Domiciliado na cidade de Balsas-Maranhão, 'Informa que recebeu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Renovação da Licença Única Ambiental - RE- LUA, da FAZENDA NOVO MUNDO, no Município de Barra do Corda -MA sob ode Processo SEMA- Nº 135981/2019.



ANTIDIO PASQUAL SANDRI CPF 187.261.353-53

ANTIDIO PASQUAL SANDRI, CPF 187.261.353-53, e Domiciliado na cidade de Balsas-MA, Informa que recebeu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Renovação da Licença Única Ambiental de Regularização RE-LUA, da Fazenda Recursos e Outras, Município de Riachão -MA sob o de Processo SEMA- Nº 154330/2019

ANTIDIO PASQUAL SANDRI, CPF 187.261.353-53, e Domiciliado na cidade de Balsas-MA, Informa que recebeu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Renovação da Licença Única Ambiental- RE- LUA, da Fazenda Agua Branca, Município de Riachão-MA sob o numero de Processo SEMA- Nº 154335/2019

VINICIUS TONTINI

VINICIUS TONTINI, e Domiciliado na cidade de Balsas -MA, Informa que recebeu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Renovação da Licença Única Ambiental de Regularização, RE-LUA, da Fazenda Modelo I, Município de Balsas-MA sob o número de Processo SEMA- N°154346/2019

VINICIUS TONTINI, e Domiciliado na cidade de Balsas -MA, Informa que recebeu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Renovação da Licença Única Ambiental de Regularização, RE- LUA, da Fazenda Modelo II, Município de Balsas -MA sob o número de Processo SEMA- Nº154350/2019

VINICIUS TONTINI, e Domiciliado na cidade de Balsas -MA, Informa que recebeu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Renovação da Licença Única Ambiental de Regularização, RE- LUA, da Fazenda Modelo III, Município de Balsas -MA sob o número de Processo SEMA- Nº154362/2019

JOCELIO AMADORI

JOCELIO AMADORI, informa que recebeu da SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a - Licença Única Ambiental- LUA, da FAZENDA GRACIOSA projeto Agrosilvopastoril situada no Município de Balsas-MA, sob o Processo SEMA- Nº 204153/2019.

FLAVIA CANALI

FLAVIA CANALI, e Domiciliado na cidade de Balsas-MA, Informa que recebeu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental de Regularização LUAR, da Fazenda OURO BRANCO, Município de LORETO -MA sob o numero de Processo SEMA- Nº 73744/2018

ENEVA S.A.

A Eneva S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA a Licença Prévia de Perfuração (LPper) nº 1116600/2019, e-processo nº 7830/2019 para a atividade de perfuração de poços de exploração e de desenvolvimento de petróleo e gás no Prospecto Angical e Campo de Gavião Preto, Blocos PN-T-49 e PN-T-67, Bacia do Parnaíba – MA.

A Eneva S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA a Licença Prévia de Perfuração (LPper) nº 1121370/2019, e-processo nº 283782/2017, para a atividade de perfuração de poços exploratórios e de desenvolvimento no Prospecto de Santa Isabel (Campo de Gavião Branco Norte), abrangendo os municípios de São Luís Gonzaga do Maranhão e Lima Campos, Bacia do Parnaíba, Maranhão.

FÊNIX CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

A FÊNIX CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 06.865.736/0002-90, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Outorga de direito do uso da agua, para a atividade de usina de asfalto, situado na Rod. BR 316 KM 257 S/N, São Raimundo Santa Inês – MA, conforme os dados constantes no processo n° 214522/2019.

M ABREU GONÇALVES - POSTO PITOMBEIRA CNPJ N° 04.227.439/0001-02

M ABREU GONÇALVES - POSTO PITOMBEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 04.227.439/0001-02, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA, a Outorga do Direito de Uso de Água Subterrânea do poço (P-01) conforme o Processo de nº 216263/2019, para suprir a demanda de água a ser utilizada para Combate a Incêndio, Limpeza e Banheiros, localizado na ROD. MA 230, Nº 05, KM 04. Pindaré Mirim – MA. As coordenadas geográficas do poço tubular são: 3°37'27.50"S 45°21'57.27"W. O ponto de Captação está na Bacia Hidrográfica do Rio Pindaré.

ONEIDE LUIZ BRAUM FUCINA CPF N° 266.929.703-00

ONEIDE LUIZ BRAUM FUCINA, CPF nº 266.929.703-00 publica que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Outorga de Direito de Uso, coordenadas geográficas 8°2'24.8"S e 45°58'35.04"W, vazão requerida 12,00m³/dia, período de bombeamento 06.00h/dia. Localizado na Rodovia MA 006, Km 60, Povoado Pé de Galinha, Data Bom Acerto, Fazenda Apuã V, zona rural do município de Balsas/MA, Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, finalidade consumo humano, processo nº 256308/2018.

SABAMAR BRASIL PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE FRUTOS MAR LTDA C.N.P.J. 11.910.032/0001-40

SABAMAR BRASIL PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE FRUTOS MAR LTDA, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA, a renovação da Licença de Operação – RenLO, para o empreendimento Carcinicultura marinha, instalado na Fazenda Coronel Tomaz, localizado no Povoado Barreirinha, Zona Rural, Município de Araioses/MA. Conforme Processo nº 163375/2018.

SERVEMTEC LTDA ME INSC. EST.12212767-6 CNPJ. 41497736// 0001-02

SERVEMTEC LTDA ME INSC. EST.12212767-6 CNPJ. 41497736//0001-02, endereço de funcionamento na Rua 18 n°80 Qda 35 Vilagio São José de Ribamar – MA, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença de Operação – LO n° 1122107-2019 para atividade de Instalação, manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração conforme CONAMA 237/97 e Processo n°142686/2019

TREVISO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 00.542.671/0001-84

A TREVISO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.542.671/0001-84, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença de Instalação – LI, para a atividade de construção civil do Residencial Altos do São Francisco, localizado na Rua das Figueiras, Quadra 14, lotes 06 a 10, 13 e 14, Renascença, São Luís/MA, conforme Processo Nº 80250/19.



WILKER LEÃO PEREIRA CPF N° 304.666.363-34

WILKER LEÃO PEREIRA, portador do CPF n° 304.666.363-34, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), localizado Fazenda Jerusalém, no município de Itinga do Maranhão, estado do Maranhão, para atividade agrossilvipastoril, conforme dados constantes no processo n° 39139/2019.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ N° 16.404.287/0207-76

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ nº 16.404.287/0207-76, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Renovação da Outorga de Direito de Uso da Água Superficial, sob as coordenadas geográficas 06°28'13,05"S e 46°34'28,66"W com vazão de 60 m³/h e período de bombeamento de 10 horas na Fazenda Alegria, localizada no município de Sítio Novo/MA, Bacia Hidrográfica do Rio Mearim, Estado do Maranhão, para fins de molhamento de mudas, umectação de estradas, combate a incêndios e aplicação de defensivos, conforme dados constantes no processo nº 216180/2019.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ nº 16.404.287/0207-76, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Renovação de Outorga de Direito de Uso da Água Superficial, sob as coordenadas geográficas 06º17'31,52"S e 46º32'41,49"W com vazão de 60 m³/h e período de bombeamento de 10 horas na Fazenda São Francisco II e Queiroz, localizada no município de Sítio Novo/MA, Bacia Hidrográfica do Rio Mearim, Estado do Maranhão, para fins de molhamento de mudas, umectação de estradas, combate a incêndios e aplicação de defensivos, conforme os dados constantes no processo nº 216133/2019.

AGROFARM PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA

Agrofarm Produtos Agroquímicos LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, a LUAR – Licença Única Ambiental de Regularização para atividade Agrossilvipastoril, conforme processo nº 277378/2018, localizado nas Fazendas Faveira e Gralha, Zona Rural do município de Formosa da Serra Negra/MA.

AMAZÔNICA FUMIGAÇÕES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA CNPJ 19.950.132/0004-55

A AMAZÔNICA FUMIGAÇOES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA CNPJ 19.950.132/0004-55, torna público que requereu, em 09/10/2019, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA/MA, e-processo Nº 222702/2019, Licença de Operação para Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas no Município de São Luís e demais municípios do estado do Maranhão.

GESTÃO AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

GESTÃO AMBIENTAL Projetos e Consultoria Ltda. em nome da Gusa Nordeste S.A – Aço Verde do Brasil (AVB) torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 09.10.2019, a Prorrogação da L.I, situada na Rodovia BR 222, Km 69, Gleba Itinga, Km 14,5 – Distrito de Pequia, no município de Açailândia / MA, conforme dados constante nos Processos nº 179.488/2019 (E-Processos) e 19080024040/2019 (SIGLA). C.N.P.J: 07.636.657/0002-70.

JOSÉ DE ITAMAR COELHO FONSECA

José de Itamar Coelho Fonseca torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, a LUAR – Licença Única Ambiental de Regularização para atividade Agrossilvipastoril, conforme processo nº 207209/2018, localizado na Fazenda Vargem dos Currais, Zona Rural do município de Sítio Novo/MA.

NEURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS CPF Nº 856.401.583-87

Neurivaldo Rodrigues dos Santos, CPF nº 856.401.583-87, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, a LAR – Licença Ambiental de Regularização para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, conforme processo nº 34972/2019, localizado na Av. Brasil, nº 94, Centro do município de Feira Nova do Maranhão/MA.

CONCLUDENTES

COLÉGIO SINAPSY

A Diretora do COLEGIO SINAPSY, torna publica a relação dos Concludentes do Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos - EJA, Ensino Médio do ano de, 2012,2013,2014,2015,2016 e 2017, turmas A,B e C: Lourdes Aparecida da Silva Rodrigues Albuquerque,Maria Aparecida Andradede Oliveira,Paulo Luiz dos Santos Junior,Rafael Batista, Eduardo Nascimento da Silva,Francisco Jardel da Silva,Joao Rafael Balbino,Jonas Santos Silva,Lourinaldo Quirino dos Santos,Marcos Altino Monteiro Hora,Milton Ferreira Barbosa,Raine Miranda Gomes Zanotto Thanierey Gonçalves Cavalcante da Silva,Thiago dos Santos,Walker Marcel Lima da Silva,Zulmira de Carvalho Silva,Lucio Jose Costa Macedo,Ian Paulo Resende Assunção,Davi Faria Guimarães,Rita de Cassia de Lima Otto Batista, Vanderlei dos Santos Silva Jhulianne Sanderensy Lima de Pinho Secretaria

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 25/2019. PROCESSO Nº 01 50555/2019-SAGRIMA. CONTRATANTE: O ESTADO DO MA RANHÃO por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA. CONTRATADA: INSTITU-TO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO-INAGRO. OBJE-TO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação da empresa especializada para promoção do Agronegócio - Projeto Sagrifeiras em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (I), parte integrante do EDITAL do PREGRÃO Nº 013/2019-CSL/SAGRIMA E ANEXO da proposta apresentada. **VALOR:** 149.087,30 (cento e quarenta e nove mil oitenta e sete reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 13 0 00-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA, UG: 130901-FUNDO DE DESENVOLVIMEN TO AGRONEGOCIO E INDUSTRIA; UO: 13901-FUNDO DE DE SENVOLVIMENTO AGRONEGOCIO E INDUSTRIA; FUNÇÃO: 20-AGRICULTURA; SUBFUNÇÃO: 608-PROMOÇÃO DA PRO-DUÇÃO AGROPECUARIA; PROGRAMA: 0582-MAIS PRODU-CÃO E ABASTECIMENTO; FONTE DE RECURSOS: 0107; ACÃO: 4840-MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO, A-GROINDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO; SUBAÇÃO: 000357-INDAGRO0001; ND: 3.3.90.39.; NE: 2019NE000006. PRA ZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2019, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento na Lei Federal



nº 10.520, de 17 de julho 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: FABIANA VILAR RODRIGUES – Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e FABIO SANTOS DA SILVA—representante legal da Empresa INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO-INAGRO. São Luís, 10 de outubro de 2019. EUDES DA SILVA BARROS – Assessor Jurídico.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 319/2019-DC/EMSERH. QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA CI-RÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI. REF. Processo Administrativo Nº 72.572/2018/EMSERH - OBJETO: Este contrato tem por objeto Fornecimento de materiais médicos hospitalares do tipo Fralda, Absorvente Hospitalar, Luva Cirúrgica e Luva de Procedimento para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.- PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/10/2019 - DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ R\$ 1.293.420,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado - DISPONIBILI-DADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 1-1-10-01-02-0003 – Materiais médicos hospitalares - Almox CAF.- BASE LEGAL: modalidade Licitação eletrônica 035/2018/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRATADA: Empresa CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Eduardo Henrique Farias. São Luís (MA), 08 de outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 076/2019/00 Processo administrativo: 0232/2019. Número do contrato: Contrato nº 076/2019/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF nº 013.769.717-12, e o Sr. Jailson Macedo Feitosa Luz, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento, respondendo pela Diretoria de Operações da EMAP, CPF 354.583.563-49. Contratado: PARGA E FILHOS LTDA. CPF/CNPJ sob o nº 04.398.811/0001-43. Signatário(s)/Contratado: Sócia, Sra. Maria de Fátima Frazão Parga, portadora da Cédula de Identidade nº 413.670 SSPMA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 074.911.903-91. **Objeto:** fornecimento de uniformes para servidores que executam atividades na área operacional: área primária e obras de engenharia; guarda portuária; cipeiros e brigadistas; e braçadeiras para brigadistas e líderes de evacuação da EMAP. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da respectiva data de assinatura. Valor global do contrato: R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, para o Exercício Financeiro – 2019, Fonte 227 – recursos das empresas estatais – Serviços de Terceiros PJ - Consultoria Geral e Auditoria. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução: Pregão Presencial nº 022/2019, Lei nº 13.303/2016, Art. 32, IV e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, Art. 6, IV. **Data da assinatura**: 08/10/2019. Publique-se. São Luís, 09 de Outubro de 2019. **Enviado para publicação por**: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO REF.: Processo nº 032/2019, Contrato nº 001-A/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICI-PAL DE FAZENDA E GESTÃO ORCAMENTÁRIA DE AMA-RANTE DO MARANHÃO e NP CAPACITAÇÃO E SOLU-ÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – (CNPJ de nº 07.797.967/0001) OBJETO: Contratação de Banco de Preços para Amarante do Maranhão- VALOR GLOBAL: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA, UNIDADE 00 - SECRETARIA MUNI-CIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA, Proje/ Ativid 04.123.054.2034.0000 - MANUT. DA SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA, 3.3.90.39.00 – OUTROS SER-VIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, data da assinatura 26 de fevereiro de 2019 - BASE LEGAL: art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 – SIGNATÁ-RIOS: HERON DOS REIS GOMES JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DE AMARANTE-MA, pela CONTRATANTE e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, pela CONTRATADA. AMARANTE DO MARANHÃO (MA), 26 de fevereiro de 2019. Antônio Gonçalves Marques Filho ASSESSOR JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO. Nº 428/2019 - SEFIN. Resultante do Pregão Presencial em SRP nº 029/ 2019, PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa IARAI SANTOS DE SOUSA CO-MERCIO, inscrita no CNPJ nº 13.819.017/0001-17 OBJETO: O fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na da de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. **DOTAÇÃO OR-**ÇAMENTÁRIA: 04.122.0041.2228.0000;3.3.90.30.00 VALOR: R\$ 2.093,00 (dois mil, noventa e três reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2019 - CPL, Ata de Registro de Preços nº 094/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Helvys Ramalho Pereira (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO. Nº 426/2019 - SEFIN. Resultante do Pregão Presencial em SRP nº 029/2019, PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 25.204.078/0001-59 OBJETO: O fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Secretaria de Agricultura, Matadouro, Meio Ambiente, Administração e Gabinete. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na da de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 20.129.0139.2345.0000;3.3.90.30.00 20.605.0131.2



331.0000;3.3.90.30.00 04.123.0051.1025.0000;3.3.90.30.00 18.12 2.0111.2316.0000;3.3.90.30.00 04.122.0041.2228.0000;3.3.90.30.0 0 04.122.0021.2212.0000;3.3.90.30.00 VALOR: R\$ 2.553,45 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2019 — CPL, Ata de Registro de Preços nº 097/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Pedro Henrique da Silva Abreu (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO. Nº 451/2019 - SEFIN. Resultante do Pregão Presencial em SRP nº 023/ 2019, PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa D. VIEIRA DA SILVA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 23.177.062/0001-79 OBJETO: Prestação de serviços xerográficos, impressões, encadernações e plastificações de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Produção Agroindustrial, Comércio e Turismo. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na da de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.605.0131.23 31.0000;3.3.90.39.00 04.122.0121.2321.0000;3.3.90.39.00 04.122.0 041.2228.0000; 3.3.90.39.00 04.122.0021.2212.0000; 3.3.90.39.00 04.123.0051.1025.0000;3.3.90.39.00 VALOR: R\$ 32.621,70 (trinta e dois mil. seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 023/2019 - CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Domingos Vieira da Silva (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

RESENHA DE CONTRATO nº 0146/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 21.376.282/0001-04, vencedora da Tomada de Preços nº 002/2019 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de roço de estradas vicinais em diversas localidades da zona rural do Município de Benedito Leite/MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 91.297,28 (noventa e um mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Italo James Alencar de Souza, CPF sob o nº 043.109.193-59 – sócio administrador da empresa. Benedito Leite - MA, 01 de outubro de 2019.

RESENHA DE CONTRATO nº 148/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa LELIA MARIA SOARES MAR-TINS - ME, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 015/2019 - SRP. OBJETO: contratação empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 12 361 0007 2.044 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE, 3.3.90.30.00 Material de consumo, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39 e Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 02 de setembro de 2019.

RESENHA DE CONTRATO nº 147/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa LELIA MARIA SOARES MAR-TINS - ME, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 015/2019 - SRP. OBJETO: contratação empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 57.844,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: 10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 Material de consumo; 10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39 e Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 02 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA

RESENHA DO CONTRATO PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHO-EIRA GRANDE/MA E NELIO FERNANDO PEREIRA COELHO. OBJETO: O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Avenida Gerônimo de Albuquerque, 25, Torre Hyde Park, Sala 413, São Luís-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de instalação e funcionamento do Escritório de representação do Município. ÂMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). VIGÊN-CIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. ASSINATURA: Antônio Ataíde Matos de Pinho – Prefeito Municipal de Cachoeira Grande /MA. NELIO FERNANDO PEREIRA COELHO – Locador. Cachoeira Grande /MA, 04/09/2019.

PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA E FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS FILHO. OBJETO: O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Ana Maria, s/n, Centro, Cachoeira Grande-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de instalação e funcionamento do Anexo III da Escola Municipal Santo Antônio. ÂMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com início a partir da assinatura do contrato. ASSINATURA: Antônio Ataíde Matos de Pinho – Prefeito Municipal de Cachoeira Grande /MA. FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS FILHO – Locador. Cachoeira Grande /MA, 01/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

EXTRATO DO CONTRATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e P R L CONSTRUÇÕES. ESPÉCIE: Serviço. OBJETO: CONTRATA ÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLO QUETE, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO Nº 882253/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 2.339.141,55 (Dois milhões trezentos e trinta e nove mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (Doze meses), a partir da emissão da Ordem de Serviço. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Flavio Ferreira Sousa, CPF. 920.444.253-00. Secretário Municipal de Administração de CENTRO DO GUILHERME, pela Contratante



Paulo Renato Lima Pereira, CPF n° 048.599.963-30, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2019. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio do município CENTRO DO GUILHER-ME, 07 de outubro de 2019 – Roberto Freitas Gomes. Pres. CPL.

EXTRATO DO CONTRATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/ 2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e ATOS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA EPP. ESPÉCIE: Serviço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, conforme proposta a presentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: CONVÊ-NIO Nº 880700/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 842.210,88 (Oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (Doze meses), a partir da emissão da Ordem de Serviço. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Flavio Ferreira Sousa, CPF. 920.444.253-00. Secretário Municipal de Administração de CENTRO DO GUILHERME, pela Contratante Francis Santos da Silveira, CPF nº 791.711.503-82, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2019. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio do município CEN-TRO DO GUILHERME, 07 de outubro de 2019 - Roberto Freitas Gomes. Pres. CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 031/2019 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma. a) Espécie: Contrato nº 01.046.249/2019, firmado em 01/10/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) - Contratante, e junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Contratante, e a empresa CONEXÃO INFORMATICA E MOVEIS LTDA – EPP CNPJ nº 03.660.688/0001-24; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 249/2019; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MANUTENÇÃO E FUN-CIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-04 061 0021 1002 0000, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA-NENTE-4.4.90.52.00; UNIDADE 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SE-CRETARIA DE SAÚDE-10 122 0021 2030 0000, EQUIPAMEN-TOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00; UNIDADE 07-FMS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS-10 122 0021 2032 0000, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA-NENTE-4.4.90.52.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 141.170,00 (cento e quarenta e um mil, cento e setenta reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Suely da Silva Sousa e Lourival Sousa Soares, pela Contratada Yuri Bezerra Coelho. Igarapé do Meio - Ma. Suely da Silva SousaSecretaria Municipal de Saúde Lourival Sousa Soares Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019/035/2018 – PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018 – ADESÃO Nº 001/2019, À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2017, PP SRP Nº 045/2017 DO MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Palmeirândia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.006.517/0001-77, neste ato, representada por José João Oliveira Padilha, Secretário Municipal de Saúde e a empresa A G DA CRUZ COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ sob o número

69.386.324/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa a fim de fornecer oxigênio hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeirândia - MA. VIGENCIA: será até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.875,00 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ORGÃO: 15 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1515 Fundo Municipal de Saúde 10 122 0002 8.001 Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 0102000000. Palmeirândia - Ma, 07 de outubro de 2019. José João Oliveira Padilha – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019/022/2018 - PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018. PARTES: A Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.859.728/0001-34, neste ato, representada por Bianka Maria Pereira Pinheiro, Secretária Municipal de Educação e a empresa FELIPE MELO MOREIRA-EPP, CNPJ: 08.667.300/0001-30. OBJETO: aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Palmeirândia. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com inicio na data de assinatura. VALOR DO CONTRATO: O valor global é de R\$ 154.026,17 (cento e cinquenta e quatro mil, vinte e seis reais e dezessete centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO 13 - FUNDEB UNID. ORÇ: 1313 FUNDEB 12 361 0009 2.033 - Manut. Do Ens. Fundamental 40%. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CON-SUMO. FONTE 0119000000 R\$144.340,00. ÓRGÃO 13 – FUNDEB UNID. ORÇ: 1313 FUNDEB 12 361 0009 2.033 - Manut. Do Ens. Fundamental 40%. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE 0119000000 R\$9.686,17. Palmeirândia-MA, 24 de setembro de 2019. Bianka Maria Pereira Pinheiro – Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019/022/2018 - PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018. PARTES: A Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.859.728/0001-34, neste ato, representada por Bianka Maria Pereira Pinheiro, Secretária Municipal de Educação e a empresa FELIPE MELO MOREIRA-EPP, CNPJ: 08.667.300/0001-30. OBJETO: aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Palmeirândia. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com inicio na data de assinatura. VALOR DO CONTRATO: O valor global é de R\$ 351.928,44 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNID. ORÇ: 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0009 2013 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE GASTOS COM SAL. EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.30.00 - MA-TERIAL DE CONSUMO FONTE 0115000049 - R\$106.540,00. ÓR-GÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNID. ORC: 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0009 2013 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE GASTOS COM SAL. EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0115000049 - R\$7.525,46. ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNID. ORÇ: 0505 - SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0002 2.011 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0101000000 - R\$125.440,00. ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNID. ORÇ: 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0002 2.011 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0101000000 - R\$9.125,42.



ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNID. ORÇ: 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0032 2.016 - MANUT. DO PROG. NAC. DE TRANSP. ESCOLAR PNATE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0115000052 - R\$94.500,00. ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNID. ORÇ: 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0032 2.016 - MANUT. DO PROG. NAC. DE TRANSP. ESCOLAR PNATE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0115000052 - R\$8.797,56. Palmeirândia-MA, 24 de setembro de 2019. Bianka Maria Pereira Pinheiro – Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019/022/2018 - PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018. PARTES: A Prefeitura Municipal de Palmeirândia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.209.936/0001-03, neste ato, representada por Baltazar Neto Santos Garcia, Secretário Municipal de Administração e a empresa FELIPE MELO MOREIRA-EPP, CNPJ: 08.667.300/0001-30. OBJETO: aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Palmeirândia. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com inicio na data de assinatura. VALOR DO CONTRATO: O valor global é de R\$ 247.554,21 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro, vinte e um centavos). MODALIDA-DE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNI-CIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNID. ORÇ: 0303 - SECRETA-RIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0002 2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0100000000 - R\$172.080,00. ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNID. ORÇ: 0303 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0002 2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AD-MINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0100000000 - R\$75.474,21. Palmeirândia-MA, 24 de setembro de 2019. Baltazar Neto Santos Garcia - Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019/022/2018 - PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Palmeirândia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.006.517/0001-77, neste ato, representada por José João Oliveira Padilha, Secretário Municipal de Saúde e a empresa FELIPE MELO MOREIRA-EPP, CNPJ: 08.667.300/0001-30. OBJETO: aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Palmeirândia. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com inicio na data de assinatura. VALOR DO CONTRATO: O valor global é de R\$ 402.942,74 (quatrocentos e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro). MODALIDADE: PREGÃO PRE-SENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RE-CURSOS: ÓRGÃO 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNID. ORÇ: 1515 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0002 8.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0102000000 - R\$52.340,00. ÓRGÃO 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNID. ORÇ: 1515 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0021 2.035 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0114000001 - R\$168.700,20. . ÓRGÃO 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNID. ORÇ: 1515 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0021 2.035 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0114000001 - R\$6.601,17. ÓRGÃO 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNID. ORÇ: 1515 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10

122 0002 8.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0114000001 - R\$168.700,20. ÓRGÃO 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNID. ORÇ: 1515 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0002 8.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0114000001 - R\$168.700,20 - R\$6.601,17. Palmeirândia-MA, 24 de setembro de 2019. José João Oliveira Padilha – Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019/022/2018 - PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Palmeirândia -MA, CNPJ/MF sob nº 06.209.936/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa FELIPE MELO MOREIRA-EPP, CNPJ: 08.667.300/0001-30. OBJETO: aquisição de combustíveis para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Palmeirândia. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com inicio na data de assinatura. VALOR DO CONTRATO: O valor global é de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais). MODALIDA-DE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNID. ORÇ: 1616 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0017 5.002 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDA-DE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0129000000 - R\$22.100,00. Palmeirândia-MA, 24 de setembro de 2019. Ciramar de Jesus Ferreira Melo – Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE CONTRATANTE: Município de Vila Nova dos Martírios - MA. CONTRATADO: INSTITUTO SOCIAL IRIS. INEXIGIBILI-DADE N°: 007/2019. PROCESSO N°: 10.05.007/2019. FUN-DAMENTO: Lei nº 8.666/93. OBJETO: Inscrição do Sr. Itamar Batista da Cruz no IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE, CUSTOS E QUALIDADE DE GASTO NO SETOR PÚBLICO, de 21 a 23 de Outubro do ano 2019. TIPO DE CONTRATO. Prestação de serviços. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da Ratificação. TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INE-XIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 04/10/2019 – Edson Rodrigues Chaves (Secretário Municipal de Planej. Finanças e Gestão Pública). RATIFICAÇÃO: 08/10/2019 - Edson Rodrigues Chaves (Secretário Municipal de Planej. Finanças e Gestão Pública). VALOR GLOBAL: R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais). Ordenador da Despesa - Edson Rodrigues Chaves.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDA-**DE CONTRATANTE:** Município de Vila Nova dos Martírios - MA. CONTRATADO: SMART BRASÍLIA ASSESSORIA E CONSUL-TORIA EM GESTÃO PUBLICA EIRELI. INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2019. PROCESSO N°: 10.05.008/2019. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93. OBJETO: INSCRIÇÃO DA SRA. PREFEITA KARLA BATISTA CABRAL SOUZA, NO CURSO "PREFEITO BANDEIRANTE - NOVAS TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO E HABILIDADES DE LIDERANÇA PARA O PREFEITO DO FU-TURO ATRAVÉS DA NEUROCIÊNCIA". TIPO DE CONTRA-TO. Prestação de serviços. VIGÊNCIA: 45 (trinta) dias, a contar da Ratificação. TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE **DE LICITAÇÃO**: 04/10/2019 – Edson Rodrigues Chaves (Secretário Municipal de Planej. Finanças e Gestão Pública). RATIFICAÇÃO: 08/10/2019 – Edson Rodrigues Chaves (Secretário Municipal de Planej. Finanças e Gestão Pública). VALOR GLOBAL: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais). Ordenador da Despesa – Edson Rodrigues Chaves.



CONVÊNIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3871/2019-ALEMA. PARTES: Assembleia Legislativa do Estado Do Maranhão (Conveniada) e Sicredi Coomamp- Cooperativa de Crédito dos Membros de Instituições Públicas das carreiras Jurídicas e dos Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais em São Luís/Ma e Municípios Circunvizinhos (Cooperativa De Crédito). OBJETO: O presente convênio tem por objeto a concessão de empréstimos com desconto em folha de pagamento. ASSINATURA: Othelino Nova Alves Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão(CONVENIA-DA) e Sicredi Coomamp- Cooperativa De Crédito dos Membros de Instituições Públicas das carreiras Jurídicas e dos Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais em São Luís/Ma e Municípios Circunvizinhos, CNPJ n.º 05.545.390/0001-07(COOPERATIVA DE CRÉDITO). DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019. São Luís (MA), 09 de outubro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo -Procurador Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO Procurador-Geral

DECRETO

PREFEITURAMUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

DECRETO N.º 125/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 DISPÕE sobre a NULIDADE PROCESSUAL e RESCISÃO UNILATERAL do contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS e o ESCRITÓRIO JOÃO AZÊDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, em razão de vícios insanáveis no processo de contratação, bem como sobre a REVOGAÇÃO dos poderes outorgados para representação judicial e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre o funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO o Poder de autotutela da Administração Pública para rever seus próprios atos quando eivados de nulidade, nos termos consignados na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF; CONSIDERANDO a DECISÃO PL-TCE nº 116/2019, oriunda do Ministério Público Contas e ratificada pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, pelo qual orienta a tomada de medidas visando a anulação do contrato firmado entre o município de Barreirinhas e o Escritório de Advocacia JOÃO AZÊDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS; CONSIDERANDO a jurisprudência fixada entre 2017 e 2018 pela Corte de Contas Estadual por meio de inúmeras decisões emanadas do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/ MA, por unanimidade, no sentido da inexistência de singularidade do serviço contratado e, via de consequência, pela irregularidade na contratação por inexigibilidade de licitação; CONSIDERANDO, ainda, que o Contrato em apreço viola os artigos 5°, 6° e 55 da Lei nº 8.666/93, haja vista tratar-se de contrato de risco, que não estabelece preço certo na contratação e que vincula a remuneração do contratado a um percentual sobre o crédito a ser auferido; DECRETA, Art. 1º. Fica declarada a nulidade do processo de contratação, por inexigibilidade de licitação, firmado com o Escritório de Advocacia JOÃO AZÊDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ nº 05.500.356/0001-08, para prestação de serviços jurídicos especializados objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças de FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União, até o efetivo recebimento dos valores, em razão de vícios in-

sanáveis, nos termos da fundamentação contida nas recomendações do Ministério Público Estadual e jurisprudência fixada no Tribunal de Contas do Estado - TCE/MA e Tribunal de Contas da União - TCU. Art. 2°. Fica rescindido unilateralmente o contrato firmado entre o Município e o Escritório de Advocacia JOÃO AZÊDO E BRASILEI-RO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ nº 05.500.356/0001-08, uma vez que a nulidade do processo de contratação induz à do contrato, nos termos das normas de regência previstas na Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Art. 3°. Ficam revogados todos os poderes outorgados ao advogado JOÃO ULISSES DE BRITO AZÊDO (OAB/PI 3.446, OAB/MA 7.631-A e OAB/CE 29.278-A), ou a quaisquer outros eventualmente substabelecidos e/ou que com este ou em seu nome atuem, a fim de que se abstenha(m) de executar qualquer serviço com o objeto descrito em favor deste Município. Art. 4°. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, ressalvados os direitos indisponíveis da administração. Art. 5°. Fica determinado à Procuradoria Geral do Município - PGM a tomada de providências necessárias para habilitação nos autos dos processos judiciais em tramitação com imediata assunção da representação processual do Município, até a conclusão de procedimento licitatório na modalidade Concorrência; Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS EM 02 DE OUTUBRO DE 2019 Albérico de França Ferreira Filho Prefeito Municipal

DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL DISTRATO AO CONTRATO Nº 185/2018-PARTES:PREFEITU-RA MUNICIPAL DE VIANA/MA-EMPRESA: CONSTRUTORA AKRUS LTDA - EPP -CNPJ nº 09.231.542/0001-40; **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para conclusão da urbanização da Av. Luís de Almeida Couto e construção do Portal de Entrada da Cidade na sede do Município de Viana/MA-Contrato de Repasse nº 01005675-26/2013/MINISTÉRIO DO TURISMO/CEF; BASE LE-GAL: Art. 78, incisos I e IV e art. 79, inciso I, da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93) e suas posteriores alterações, Processo Licitatório TP Nº 005/2018. "CLÁUSULA PRIMEIRA -Pelo presente instrumento de Distrato, fica rescindido, unilateralmente, o Contrato nº 185/2018, de 13.09.2018, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA e a empresa CONSTRUTORA AKRUS LTDA - EPP, a partir de 12 de março de 2019". "CLÁUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas naquele instrumento Prefeitura de Viana (MA), 25 de junho de 2019. Magrado Aroucha Barros-Prefeito Municipal.

EDITAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EDITAL Nº 016/2019 CON-VOCAÇÃO DE CANDITADO(S) O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO e PRESIDENTE DA COMISSÃO DO I PRO-



CESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRAD-UAÇÃO EM DIREITO, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1°- TORNAR PÚBLICA a convocação da candidata BRUNA PINHEIRO DE MENDONÇA, classificada no processo seletivo, e de acordo com a ordem de classificação e em obediência ao item 11 do Edital Abertura. Art. 2° - INFORMAR à candidata que a mesma deverá apresentar a documentação para a contratação, de acordo com o item 13 do Edital de Abertura, na Supervisão de Estágio da Defensoria Pública, localizada no Prédio Sede, situado na Rua da Estrela nº 421, Reviver, São Luís-MA, no período de 02 a 03 de outubro de 2019, das 9:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 17:00 horas. Art. 3º - INFORMAR que, além da documentação elencada no item 13 do Edital de Abertura, a candidata deverá apresentar cópia legível de cartão bancário ou extrato bancário, que identifique a titularidade da conta corrente, para fins de pagamento da bolsa auxílio. Art. 4º - O presente Edital será publicado no Diário Oficial e no site da DPE/MA. São Luís, 09 de outubro de 2019 *Gabriel Santana Furtado Soares* Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão

VI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃOEDITAL Nº 018/2019 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO E DA HOMOLOGAÇÃO O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 05.10.2018, RESOLVE: 1. Tornar pública como definitiva a lista de resultado da avaliação dos candidatos às Vagas Reservadas as Pessoas com Deficiência publicada no Diário Oficial do Estado na edição de 01.10.2019 por meio do Edital nº 17/2019. 2. Tornar público o resultado final do Concurso após divulgação do resultado da avaliação dos candidatos às Vagas Reservadas as Pessoas com Deficiência, constante do Anexo Único deste Edital. 3. Homologar o resultado final do VI Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso à Carreira de Defensor Público do Estado do Maranhão, no cargo de Defensor Público. 4. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os resultados de todos os candidatos que realizaram as provas poderão ser verificados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br). São Luís, 09 de outubro de 2019. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, em exercício.

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

Legenda:

(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

(N) CANDIDATOS NEGROS.

(N/A) NÃO APRESENTOU.

CARGO: DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	Escrita Preliminar Objetiva	Escrita Discursiva	Oral	Títulos	Nota Final	CLASS
0002787k	GUSTAVO PEREIRA SILVA(N)	0000000279171748	74 = 74.00	67.50	87.50	2.25	78.58	1
0001507g	RAFAEL LUTTI	0000000MG4797871	77 = 77.00	67.80	80.00	0.30	75.23	2
0002485f	TACITO COSTA COARACY FILHO	0000000003570688	76 = 76.00	70.00	77.50	0.70	75.20	3
0002249e	JOSE MARIA ARCANJO ALVES FILHO	0000020074499844	78 = 78.00	66.50	77.50	0.50	74.50	4
0003199j	CAROLINE MALAQUIAS PINHEIRO	0002004009116935	84 = 84.00	65.50	71.25	0.75	74.33	5
0000974k	ALEXANDRE HENRIQUE COSTA MARINHO	000000001753925	77 = 77.00	68.50	75.00	0.65	74.15	6
0000981h	CAROLINE CRISTINA DE FIGUEIREDO DIAS	0000000268393493	72 = 72.00	67.50	80.00		73.87	7
0001818b	LUCAS GOMES PRADO UCHOA	000000033792921X	76 = 76.00	64.00	77.50		73.75	8
0002785g	GABRIELA SILVA PAIXAO	0000000031555659	76 = 76.00	62.50	78.75	0.75	73.17	9
0003097b	DEBORA DA SILVA SOUSA	000000001099564	77 = 77.00	69.00	66.25	1.50	72.25	10
0002565d	HORTENCIA MIRANDA COSTA	0000237554620033	75 = 75.00	72.00	66.25	0.65	71.73	11
0000762g	ANDRE DE CARVALHO AMORIM	0000000002417433	77 = 77.00	71.80	63.75	0.80	71.65	12
0002514i	JESSICA DE SOUSA OLIVEIRA	0000201083420022	75 = 75.00	62.30	76.25		71.48	13
0003055h	HANNAH YASMINE LIMA FREITAS	0000000002502586	76 = 76.00	69.50	65.00	1.05	71.22	14
0002271i	TAYNA MEDEIROS PEREIRA	0000000034815228	76 = 76.00	68.00	63.75	1.90	71.15	15
0001691d	ARAYAN HENRIQUE DE FARIA PEREIRA	000000MG13376272	81 = 81.00	65.00	62.50		70.70	16
0002479k	MELISSA REBELO	0000000265300848	75 = 75.00	61.00	73.75		70.67	17
0000327k	ANA LUIZA SUPERBI COELHO	0000000013942536	78 = 78.00	69.00	62.50	0.65	70.48	18
0000509f	HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS COUTO	000000MG11837550	84 = 84.00	60.00	66.25		70.43	19
0000579e	MAGDIEL PACHECO SANTOS(N)	0000159310420008	75 = 75.00	59.50	73.75	0.90	70.32	20
0002690g	LUCAS ANDRADE DOS SANTOS	0002003009057973	77 = 77.00	60.50	72.50	0.30	70.30	21
0001282i	PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO	0000000228566279	74 = 74.00	65.50	70.00	0.45	70.28	22
0000678g	LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO	0000000006518703	72 = 72.00	64.00	72.50	0.55	70.05	23
0002227f	ANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA(N)	01120449992SSPMA	74 = 74.00	65.30	68.75		69.90	24
0000578c	LUCIANA CAMARA SOARES	000000MG16814535	75 = 75.00	71.00	58.75	1.60	69.85	25
0001972a	FERNANDA PEREIRA BARBOZA	0000000016628007	78 = 78.00	67.50	61.25	0.40	69.32	26
0002906d	RAFAEL BEZERRA CAMPOS LOSSIO	0002005009110706	72 = 72.00	65.50	67.50	0.95	69.28	27

36 SEXTA-FEIRA, 11 - OUTUBRO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

00011150	LUIZA DE MOUDA CAICED	0000001089399784	71 - 71 00	65.50	70.00	0.45	60.20	20
0001115a	LUIZA DE MOURA GAIGER		71 = 71.00	65.50	70.00	0.45	69.28	28
0000289g	GUSTAVO TORQUATO SOUSA	0000020073436547	71 = 71.00	64.50	70.00	0.75	69.25	29
0003076e	RODOLFO FONTENELE BELCHIOR	0000000003513556	77 = 77.00	67.00	61.25	0.75	69.17	30
	CABRAL							
0000334h	BEATRIZ OLIVEIRA FAZZI	000000MG16690138	75 = 75.00	76.50	55.00	0.30	69.13	31
0000588f	RUAN NEVES RIBEIRO	0000200809877097	83 = 83.00	59.50	63.75	0.20	68.95	32
00010001	MANUELA SILVA GUIMARAES	000000000000000000000000000000000000000	02 02 00	50.00	62.50	0.75	60.00	22
0001223d	GONCALVES	0000000009059565	83 = 83.00	59.00	62.50	0.75	68.92	33
0001105i	IGOR SILVERIO FREIRE	0000000002262773	72 = 72.00	64.50	66.25	1.30	68.88	34
0000261g	RAPHAEL DE ALMEIDA LOBO OLIVEIRA	0000000004570903	76 = 76.00	67.50	62.50	0.10	68.77	35
0000201g	ISABELLA RUTH CARMINATTI SEIXAS	0000000017518237	73 = 73.00	69.50	61.25	0.10	68.77	36
00013221		0000000017318237	73 - 73.00	09.50	01.23	0.03	06.77	
0002335i	BERNARDO MELLO PORTELLA CAMPOS	0000000215044751	75 = 75.00	65.50	61.25	1.45	68.70	37
	PEDRO HENRIQUE MARTINS LIMA							
0001020a	LACERDA	0000000002590842	78 = 78.00	67.50	57.50	0.55	68.22	38
0002641e	PEDRO HENRIQUE FERNANDES	0000000447855761	74 = 74.00	58.50	70.00	0.70	68.20	39
	ANTUNES							
0003193i	ANA LAURA MIGLIAVACCA DE	0000000001507523	75 = 75.00	70.00	57.50	0.65	68.15	40
	ALMEIDA							
0001221k	LUIS FERNANDO DE MORAES BRUM	0000000209004324	76 = 76.00	58.00	67.50	0.85	68.02	41
0002000k	THAIS GUERRA LEANDRO	0000000541962437	71 = 71.00	60.50	72.50	N/A	68.00	42
0000077c	ISABELA MOREIRA CAMPOS	000000MG16447678	72 = 72.00	69.50	58.75	1.20	67.95	43
0002234c	ENALE DE CASTRO COUTINHO	0002004010400056	72 = 72.00	67.00	62.50	0.70	67.87	44
0000491b	ANA HELOIZA DE AQUINO E SOUZA(N)	000000001449637	80 = 80.00	71.50	51.25	0.20	67.78	45
0001203i	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	0002000001129257	77 = 77.00	60.00	65.00	0.40	67.73	46
00012031 0003175g	MARILIA OLIVEIRA MARTINS	0002004009155787	76 = 76.00	62.50	62.50	0.70	67.70	47
0003173g		0002004007133787	74 = 74.00		62.50	0.70	67.70	48
00020230	GLORIA LUIZA MACHADO SILVEIRA	0000000234813017	/4 - /4.00	66.00	02.30	0.20	07.70	40
0001751g	FRANCINE LUCIA BUFFON	0000001098160995	72 = 72.00	73.00	56.25	0.55	67.63	49
	BALDISSARELLA				1 0.0		ć= 10	
0000144c	MARCELO VEIGA VIEIRA	0000000111433348	74 = 74.00	58.50	65.00	1.65	67.48	50
0001596j	LAURA RODRIGUES DA SILVA DE	0000009062121951	71 = 71.00	54.50	75.00	0.65	67.48	51
0001370j	HOLANDA CAVALCANTI	000000000002121931	/1 /1.00	31.30	73.00	0.05	07.10	
0002281a	BRUNO LIMA DE MELO	000000MG13951333	71 = 71.00	68.50	60.00	0.85	67.35	52
0000476f	RONALD DA LUZ BARRADAS JUNIOR	0000000002364423	75 = 75.00	66.50	58.75	0.55	67.30	53
0000335j	BRUNO DE SA ARAUJO	0000000121289995	73 = 73.00	66.00	61.25	0.55	67.30	54
0000083i	JORGE BRUNO BARBOSA DA SILVA	0000202349120021	71 = 71.00	65.50	63.75	0.50	67.25	55
0000847d	MARILIA DE NOVAES MARQUES	0000000032051115	72 = 72.00	61.50	65.00	0.95	67.12	56
0000388i	CEZAR AUGUSTUS SIMAO	0000000080498241	74 = 74.00	60.00	65.00	0.75	67.08	57
0001194a	CAMILA GERVASONI PELLIN	000000000000000000000000000000000000000	82 = 82.00	61.50	55.00	0.85	67.02	58
0001194a		0000000400420030	82 - 82.00	01.50			07.02	
0000336a	CANDIDO LEONARDO MARIANO	0000141656120007	72 = 72.00	64.00	62.50	0.75	66.92	59
	COSTA SILVA							
0000362b	MARCELO HENRIQUE LEAL	0000351044420086	71 = 71.00	59.50	68.75	0.50	66.92	60
	RIBEIRO(N)							
0000156j	RODRIGO DE JESUS ALMEIDA	0000001151235202	71 = 71.00	60.30	66.25	0.95	66.80	61
0002081d	FELLIPE ALVES DIVINO LIMA	0000000200235760	77 = 77.00	67.00	55.00	0.30	66.63	62
0001300g	BRUNA SOUSA DE OLIVEIRA	0000000001115814	74 = 74.00	64.80	58.75	0.75	66.60	63
0001537e	ISABELA BACELAR DE FREITAS	0000272657520045	74 = 74.00	61.00	58.75	2.00	66.58	64
0001512k	SAMUEL MENDES SOARES SANTOS	0000000005013936	75 = 75.00	58.00	65.00	0.55	66.55	65
0000075j	GUILHERME MARTINS LIMA	0000000001742791	74 = 74.00	58.50	65.00	0.55	66.38	66
	LAYNARA KAROLINE COSTA						i i	
0002686e	HOLANDA SILVEIRA	0000000005019296	79 = 79.00	59.50	58.75	0.55	66.30	67
0001941a	ROBERTO ARROIO FARINAZZO JUNIOR	0000000448074916	76 = 76.00	63.00	58.75	0.25	66.17	68
0001941a 0002651h	WILSON MACENA DA SILVA(N)		76 = 76.00 $74 = 74.00$	65.80	57.50	0.23	66.17	69
0002031h	ANTHONY DANIEL DE CAMPOS	0000005255538778	/4 - /4.00	03.60	57.30	0.40	00.1/	09
0001688d		0000000026316242	72 = 72.00	58.80	65.00	0.70	65.97	70
	RODRIGUES							
0003045e	DIEGO ORLANDO CASTELO	0000000776736973	77 = 77.00	55.00	63.75	0.70	65.95	71
00030130	BRANCO RIBEIRO	0000000770750575		22.00	03.73	0.70	03.73	, 1
00005350	SAULO COSTA FERNANDES DE	0000000001960051	77 – 77 00	50.90	60.00	0.30	65.90	72
0000535g	NEGREIROS	0000000001869051	77 = 77.00	59.80		0.50	05.90	12
0002914c	SAMUEL PIO VILANOVA RODRIGUES	0000000002305598	71 = 71.00	59.50	65.00	0.55	65.72	73
0002999d	JOAO EDUARDO DE ALMEIDA LIMA	0000000002071703	74 = 74.00	56.00	65.00	0.70	65.70	74
0002333a	ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA	000000003357317	72 = 72.00	60.00	61.25	1.25	65.67	75
0000044j	PEDRO VITOR DA SILVA SANTOS(N)	0000000001866504	76 = 76.00	59.00	60.00	0.65	65.65	76
0000700g	VICTOR HUGO LINHARES DE	0000000002618157	72 = 72.00	57.00	66.25	0.50	65.58	77
L	CARVALHO		. , _, 00				1.2.20	

- 1		
	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	SEXTA-FEIRA, 11 - OUTUBRO - 2019 37

0000828k	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	0000000007963214	77 = 77.00	60.80	52.50	2.05	65.48	78
0001280e	PAULA FERREIRA TRINDADE	000000047238045X	74 = 74.00	64.00	56.25	0.65	65.40	79
0001302k	CHARLES MIRANDA SANTOS	0000000000656920	75 = 75.00	61.50	58.75	0.30	65.38	80
0001772d	MAGSON MELO SANTOS	0000000020423969	71 = 71.00	62.30	60.00	0.95	65.38	81
	ANA CAROLINA LACERDA							
0001028f	SCHNEIDER	0000000129576502	75 = 75.00	68.00	51.25	0.55	65.30	82
	FANUEL AFONSO CARVALHO				1			
0000888g	GONCALVES	0000000008307887	78 = 78.00	61.50	55.00	0.40	65.23	83
0000310e	NYCOLE LINS GONZAGA(N)	0000000031024190	71 = 71.00	64.50	58.75	0.45	65.20	84
0002913a	RUY ROBERTO RIBEIRO NETO	0000000017738958	78 = 78.00	63.50	53.75	0.10	65.18	85
0002645b	RODRIGO DANUZIO FERREIRA DINIZ	0000285027620043	79 = 79.00	63.00	52.50	0.20	65.03	86
	NILSON GOMES OLIVEIRA							
0002156i	MEIRELES	00000000000602779	75 = 75.00	59.50	56.25	1.35	64.93	87
	CARLA VIVIANE OLIVEIRA DO							
0002499f	NASCIMENTO	0000000033605769	71 = 71.00	65.00	57.50	0.40	64.90	88
0002535f	RAFAEL ZAMBON DE MORAES	0000000082023658	71 = 71.00	57.80	62.50	1.10	64.87	89
	MAX ACQUAVIVA FERNANDES							
0001229e	CARDOSO	0000000002410535	71 = 71.00	59.00	61.25	0.95	64.70	90
0002502b	DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA(N)	0000001033378981	79 = 79.00	60.20	51.25	1.15	64.63	91
0000665i	HELENA KLEINE OLIVEIRA	0000000004313850	75 = 75.00	54.00	60.00	1.60	64.60	92
	FERNANDO HENRIQUE DE CASTRO	000000000000000000000000000000000000000	71 71 00	(0.00	(1.05	0.45	64.52	-02
0001484j	COSTA	0000267716020036	71 = 71.00	60.00	61.25	0.45	64.53	93
00004111	JONATHAS HYGINO PENA DE	000000000000000000000000000000000000000	72 72 00	(2.00	57.50	37/4	64.50	0.4
0002411j	MELLO	0000000256086844	73 = 73.00	63.00	57.50	N/A	64.50	94
0002305k	LORENA LIMA DE PATRICIO RIBEIRO	0002004009201487	72 = 72.00	64.00	56.25	0.40	64.48	95
0001602-	MONIA APARECIDA DE ARAUJO	0000000000159602	74 - 74 00	50.00	50.75	0.55	(1.17	06
0001602a	PAIVA	0000000000158693	74 = 74.00	59.00	58.75	0.55	64.47	96
0000353a	KAREN BORGES COSTA	0000225685320023	75 = 75.00	57.50	57.50	0.95	64.28	97
0001828e	PEDRO HENRIQUE PEDRETTI LIMA	0000000222845752	73 = 73.00	62.00	57.50	N/A	64.17	98
0000032c	LUCIANA DE SOUZA MARQUES	000000043474475X	76 = 76.00	63.50	51.25	0.50	64.08	99
0002001-	MARCIA MILENI SILVA MIRANDA	0000206064920027	71 – 71 00	54.50	(2.75	0.05	(2.02	100
0002801a	FONTELLES	0000206064820027	71 = 71.00	54.50	63.75	0.85	63.93	100
0000400f	FELIPE AUGUSTO ALCANTARA	0000000287491948	71 = 71.00	64.50	52.50	1.15	63.82	101
00004001	MONTEIRO TRAVIA	0000000287491948	/1 - /1.00	04.30	32.30	1.13	03.82	101
0002997k	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO(N)	0000000068684034	74 = 74.00	58.50	56.25	0.70	63.62	102
0002862j	THIAGO MATTOS BRAZIEL	00257904557DICRJ	71 = 71.00	59.00	58.75	0.70	63.62	103
0002894a	GUILHERME FREITAS PEREIRA	0000230641320023	75 = 75.00	50.50	63.75	0.50	63.58	104
0001520j	ANA FLAVIA AMARAL REZENDE	0000000012939136	73 = 73.00	61.30	53.75	0.90	63.58	105
0001685i	ANDERSON ARAUJO DE	0000000002068340	71 = 71.00	69.50	50.00	N/A	63.50	106
00010831	MEDEIROS(SUB JUDICE)	0000000002008340	/1 - /1.00	09.30	30.00	1 V /A	03.30	100
0000914d	THAIS SILVA DE NOVAIS(N)	0000001210410427	71 = 71.00	57.50	61.25	0.20	63.45	107
0001736k	ALEXANDRE JORGE TRIANDOPOLIS	0002003010156459	74 = 74.00	51.50	63.75	0.25	63.33	108
0001/30K	JUNIOR	0002003010130439	74 - 74.00	31.30		0.23	05.55	100
0003077g	RODRIGO ZEIDAN BRAGA	0000094015105650	73 = 73.00	59.00	56.25	0.50	63.25	109
0000786j	LUANA BATISTA DA CRUZ	0000236889020037	72 = 72.00	60.00	56.25	0.50	63.25	110
0000780j	ALBUQUERQUE	0000230887020037	72 - 72.00			0.50		110
0001686k	ANDRE AZEVEDO BELTRAO	0000002835753542	74 = 74.00	57.30	57.50	0.30	63.23	111
0002477g	MARIANA MARQUES LEITE	0000180110220019	75 = 75.00	50.00	63.75	0.30	63.22	112
0001424c	GABRIEL AZEVEDO JUNQUEIRA	000000MG13359698	71 = 71.00	63.60	53.75	0.30	63.08	113
0003087j	ANA CAROLINA BENASSI PEROZIM	0000000095055966	75 = 75.00	61.80	50.00	0.80	63.07	114
0002615d	DAVID DE VASCONCELOS SILVA	0000000204384200	73 = 73.00	63.50	51.25	0.45	63.03	115
0000975b	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	0000000013616240	77 = 77.00	57.30	52.50	0.75	63.02	116
0000694e	SARA MARIANA FONSECA NUNES	0000000002172670	76 = 76.00	52.00	58.75	0.65	62.90	117
00000946	DE OLIVEIRA	0000000002172070	70 - 70.00	32.00		0.03	02.90	1,1,7
0000765b	DIOGO SANTOS ALMEIDA	0000169079420015	72 = 72.00	61.00	55.00	N/A	62.67	118
0000097i	MATEUS BRAGA DE CARVALHO	0000000003116898	71 = 71.00	54.00	61.25	0.50	62.58	119
0003071f	PEDRO RAVEL FREITAS SANTOS	0000001199609668	71 = 71.00	63.00	52.50	0.25	62.42	120
0001265i	JAIME RODRIGUES D ALENCAR	0002001003014508	72 = 72.00	53.30	58.75	0.95	62.30	121
0000459f	JOSILENE DE CARVALHO SOUSA	0000000000067016	72 = 72.00	50.00	62.50	0.70	62.20	122
0000397j	ELIMAR DE AGUIAR FRANCO	0000000753085976	71 = 71.00	53.50	58.75	1.05	62.13	123
0001066c	LUIS CARLOS MARINHO DE LIMA	0000000032608632	75 - 75 00	50.00	58.75	0.60	61.85	124
00010000	JUNIOR	00000000032008032	75 = 75.00	50.00	30./3	0.00	01.83	124
0000269a	THAIS MARA DA COSTA SILVA	0000000015598830	72 = 72.00	56.00	52.50	1.25	61.42	125
0000190j	JOAO HENRIQUE DE BRITO MARINHO	0002005002159653	75 = 75.00	52.30	53.75	0.95	61.30	126
0000714g	CLOVIS JOSE DE SIQUEIRA NETO	0000000023780096	71 = 71.00	52.80	60.00	N/A	61.27	127
0000/115	IS TOSE BE SIXOBIRETINE TO	1100000025700090	, 1 , 11.00	22.00	100.00	11/11	V 1.2 /	

38 SEXTA-FEIRA, 11 - OUTUBRO - 2019 D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

0000146g	MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE	0000000008531606	72 = 72.00	53.50	56.25	0.50	61.08	128
0000007d	CAMILA ANDREJANINI(N)	0000000591329220	71 = 71.00	53.00	56.25	1.00	61.08	129
0000587d	RHAYRA MELO RIBEIRO DE CARVALHO(N)	0000195596720020	72 = 72.00	50.50	57.50	1.05	61.05	130
0001711f	HUGO SANTOS SOUZA	0000001265247935	71 = 71.00	56.00	53.75	0.50	60.75	131
0002931c	BRUNO CARDOSO DE SOUSA	0000000002210608	74 = 74.00	52.00	53.75	N/A	59.92	132
0002356f	JULIANO HOFF	0000001090874825	72 = 72.00	53.30	52.50	0.60	59.87	133
0001618e	ROMEICA RESENDE DE MEDEIROS	0000000002078189	71 = 71.00	53.50	53.75	0.10	59.52	134
0001041i	EGITON MARQUES DA ROCHA(N)	0000001141033990	71 = 71.00	54.00	50.00	0.55	58.88	135

135 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

CARGO: DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	Escrita Preliminar Objetiva	Escrita Discursiva	Oral	Títulos	Nota Final	CL_ DEF
0001485a	GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	0000000001304881	67 = 67.00	53.00	68.75	1.15	64.07	1
0000180g	DIEGO SEREJO RIBEIRO	0000000001109740	69 = 69.00	57.00	52.50	0.65	60.15	2
0002093k	LUIS EMIDIO LIMA DE SOUSA FILHO	0000000002577389	55 = 55.00	54.00	60.00	0.20	56.53	3

3 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

CARGO: DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

NÚMERO		DOCUMENTO	Escrita Preliminar	Escrita Oral	Oral		Nota	CL_
			Objetiva	Discursiva				NEGRO
0002787k	GUSTAVO PEREIRA SILVA	0000000279171748	74 = 74.00	67.50	87.50	2.25	78.58	1
0000579e	MAGDIEL PACHECO SANTOS	0000159310420008	75 = 75.00	59.50	73.75	0.90	70.32	2
0002227f	ANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA	01120449992SSPMA	74 = 74.00	65.30	68.75	0.55	69.90	3
0001131j	THIAGO DA SILVA SANTANA	0000000030416817	70 = 70.00	55.00	75.00	1.35	68.02	4
0000491b	ANA HELOIZA DE AQUINO E SOUZA	000000001449637	80 = 80.00	71.50	51.25	0.20	67.78	5
0001050j	IGOR JOSE FERREIRA DOS SANTOS	0000000797573976	67 = 67.00	75.00	56.25	1.00	67.08	6
0000362b	MARCELO HENRIQUE LEAL RIBEIRO	0000351044420086	71 = 71.00	59.50	68.75	0.50	66.92	7
0002651h	WILSON MACENA DA SILVA	0000005255538778	74 = 74.00	65.80	57.50	0.40	66.17	8
0002646d	RODRIGO DOS SANTOS ADORNO	0000006085309265	68 = 68.00	57.00	71.25	0.35	65.77	9
	PEDRO VITOR DA SILVA SANTOS	0000000001866504	76 = 76.00	59.00	60.00	0.65	65.65	10
0000310e	NYCOLE LINS GONZAGA	0000000031024190	71 = 71.00	64.50	58.75	0.45	65.20	11
0002792d	JOAO VITOR CONCEICAO GONCALVES	0000000555632726	64 = 64.00	59.80	68.75	0.75	64.93	12
0002502b	DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA	0000001033378981	79 = 79.00		51.25	1.15	64.63	13
0000858i	SAVIO PINTO DAMASCENO	0000210608920025	69 = 69.00		62.50	0.45	64.12	14
0001354h	ANA FRANCIELE DE OLIVEIRA SILVA	0000001394402163	65 = 65.00	60.00	63.75	0.95	63.87	15
0002997k	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	0000000068684034	74 = 74.00	58.50	56.25	0.70	63.62	16
0000914d	THAIS SILVA DE NOVAIS	0000001210410427	71 = 71.00	57.50	61.25	0.20	63.45	17
0001717g	LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA	0000000002395168	64 = 64.00		63.75	2.20	63.28	18
	ALEXANDRE DE SIQUEIRA TAVARES	0000000007568230	69 = 69.00		51.25	0.45	62.90	19
0001898d	ALINE VIEIRA DE QUEIROZ	0000170244720018	66 = 66.00		51.25	0.75	62.17	20
0002198c	LAERCIO FONTES DE OLIVEIRA	0000267000420037	68 = 68.00	56.00	57.50	1.50	62.00	21
0003221j	LISLEY LORENA CARDOSO RODRIGUES	0000000002304730	65 = 65.00	65.00	53.75	0.55	61.80	22
0001670g	ROGERIO BATISTA SILVA	0000000347348488	69 = 69.00		61.25	0.70	61.62	23
0000007d	CAMILA ANDREJANINI	0000000591329220	71 = 71.00	53.00	56.25	1.00	61.08	24
0000587d	RHAYRA MELO RIBEIRO DE CARVALHO	0000195596720020	72 = 72.00	50.50	57.50	1.05	61.05	25
0003136h	SILVIO KLEBER ARAUJO SOARES JUNIOR	0000381645720092	64 = 64.00		60.00	0.70	60.87	26
0003125c	PATRICIA MARIA LIZ DE OLIVEIRA	000000MG12793488	64 = 64.00		57.50	1.10	60.60	27
0001810h	JOSE CARLOS TEIXEIRA COSTA JUNIOR	0000001151084247	65 = 65.00	51.50	61.25	0.50	59.75	28
0001041i	EGITON MARQUES DA ROCHA	0000001141033990	71 = 71.00		50.00	0.55	58.88	29
0000862k	THAYSA TORRES SOUZA	0002002006049286	66 = 66.00	52.80	55.00	0.90	58.83	30



ERRATAS

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 - CMAC. PROCESSO Nº 001/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA). CONTRATADA: GMS COMÉRCIO EIRELI. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente e limpeza Onde se lê: "RVG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA". Leia-se: "GMS COMÉRCIO EIRELI". Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Estado nº 189 de 03/10/2019, página 29. Afonso Cunha (MA), 04 de outubro de 2019. PEDRO FERREIRA MEDEIROS. Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

O Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL do município de Caxias-Ma, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, ERRATA da publicação da **Pregão Presencial nº 096/2019**, que circulou no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE, edição do dia 07 de outubro de 2019, Ano XLIII nº 191 São Luís-MA, objetivando a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas em aparelhos de ar condicionado e instalação, nas escolas da Rede Pública Municipal da Educação Básica do Município de Caxias-MA. Para correção da data de julgamento do certame, **ONDE SE LÊ**: **21/10/2019**, **LEIA-SE**: **24/10/2019**. Caxias - MA, 09 de outubro de 2019.**Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação**

ESTATUTO

INSTITUTO SOCIAL BENEFICENTE E EDUCACIONAL DO MARANHÃO - ISBEM

RESENHA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. DE-NOMINAÇÃO: Instituto Social Beneficente e Educacional do Maranhão, sediado na Rua V, nº 295, Residencial Armindo Reis, Paço do Lumiar - MA, constituído em 05 de janeiro de 2017, é uma Entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município. O Instituto tem por finalidades: Promover, criar e participar de programas e atividades culturais em especial desenvolvidas pelo município em todas as comunidades, criando e gerindo as danças, criando vários grupos folclóricos, carnavalesco, juninos e demais festejos populares para a preservação da cultura, Nacional, Estadual e Municipal; Promover, gerir e executar a assistência educacional ou de saúde; Promover o amparo social da coletividade; Promover proteção à família, à maternidade, á adolescência e a velhice; promover a integração ao mercado de trabalho; Atendimento e assessoramento aos beneficios da Lei Orgânica da Assistência Social e defesa da garantia de seus direitos; Amparar crianças e adolescentes carentes; Promover, gerir e executar projetos na área ambiental e sanitária; Promover, gerir e executar ações de prevenção; habilitação, reabilitação e integração a vida comunitária de pessoas portadoras de deficiências; Estimular, gerir e executar a agricultura familiar, estimulando a criação de cooperativa de produção gerando emprego e rendas para a comunidade; Distribuir aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, estaduais, federais, e a Iniciativa Privada; Criar, gerir e desenvolver, Centros de recuperação e ressocialização de pessoas usuários de drogas; Criar e desenvolver convenções bem como promover cursos de capelão em parcerias com denominações evangélicas atendendo a as demandas nas categorias, civil, militar e eclesiástica. DA DISSOLUÇÃO: O Instituto Social Beneficente e Educacional do Maranhão será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 dos presentes, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. DIRETORIA: Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro. José Ribamar Câmara Rodrigues- Presidente. Paço do Lumiar/MA, 05 de outubro de 2017.

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

LEI N.º 670, DE 20 DE AGOSTO DE 2019. Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2020 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, Faço saber que a Câmara Municipal de Matões decretou e eu sanciono a seguinte Lei: CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - Art. 1.º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2020, compreendendo: I. as orientações sobre elaboração e execução; II. as prioridades e metas operacionais; III. as alterações na legislação tributária municipal; IV. as disposições relativas à despesa com pessoal; V. outras determinações de gestão financeira. Parágrafo único. Integram a presente Lei os anexos de metas, riscos fiscais e de prioridades operacionais, bem como outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro. CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ELABO-RAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO - Seção I - Das Diretrizes Gerais - Art. 2.º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá o Poder Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos: I. combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social; II. manter o funcionamento da atual rede de ensino público municipal, objetivando colocar toda criança na escola; III. apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior; IV. promover o desenvolvimento econômico do Município; V. reestruturar os serviços administrativos; VI. buscar maior eficiência arrecadatória; VII. prestar assistência à criança e ao adolescente; VIII. melhorar a infraestrutura urbana. IX. oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente. Art. 3.º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 4.320/1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal. §1.º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá: I. o orçamento fiscal; II. o orçamento de investimento das empresas não dependentes; III. o orçamento da seguridade social. §2.º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio. §3.º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa. §4.º. A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para remanejamento e abertura de créditos adicionais suplementares para contratação de operações de crédito, e autorização para celebração de convênios com Órgãos ou Entidades Públicas e Privadas, para aplicação dos recursos oriundos desses órgãos e entidades, sem retomo, no limite dos valores a serem efetivamente transferidos. §5.º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000; II – pelo Poder Executivo: a) lei orçamentária anual e seus anexos; b) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de créditos adicionais; e c) o Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não-vinculadas, nos termos do art. 8.º da Lei Complementar nº 101/2000, visando o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos nessa Lei. Seção II - Das Diretrizes Específicas - Art. 4.º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 obedecerá as seguintes disposições: I. cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais. II. desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as atividades apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem; III. a alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos; IV. na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no biênio 2019/2020; V. as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2019. VI. novos projetos contarão com dotação apenas se supridos os que se encontram em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público; Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros. Art. 5.°. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal ou Órgão equivalente suas propostas parciais até 30 de junho de 2019. Art. 6.º. A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até o dia 29 de julho de 2019, fazendo constar a previsão de pagamento de 13.º salário dos Vereadores deste Município. Art. 7.º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida, conforme o Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei. Art. 8.º. Até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação. Parágrafo único. Para fins do art. 167, VI, da Constituição Federal, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, os grupos corrente e de capital da despesa. Art. 9.º. Nos moldes do art. 165, §8.º da Constituição Federal, e do art. 7.º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 80% (oitenta por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares. Art. 10. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal n.º 13.019/2014, devendo ainda as entidades atender ao que segue: I. atendimento direto e gratuito ao público; II. certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual; III. aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% (oitenta por cento) da receita total; IV. compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo semestral de uso do recurso municipal repassado; V. prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo; VI. salário dos dirigentes nunca maior que o do Prefeito. Parágrafo Unico. Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento. Art. 11. O custeio de despesas de outros entes se realizará nos moldes expressos do art. 62 da Lei complementar n.º 101, de 04/05/2000. **Art. 12.** As despesas de publicidade e propaganda, do regime de adiantamento e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão todas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação. Art. 13. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados: I. órgão orçamentário; II. função de governo; III. grupo de natureza de despesa. Art. 14. Ficam proibidas as seguintes despesas: I. promoção pessoal de autoridades e servidores públicos; II. pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor municipal em atividade; III. obras cujo custo global supere os valores do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE; IV. ajuda financeira a clubes e associações de servidores; V. pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito; VI. pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão; VII. pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores; VIII. pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, CRM, entre outros. Seção III - Da Execução do Orçamento - Art. 15. Até trinta dias após publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso. §1.º. As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais. §2.º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária. Art. 16. Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal. §1.º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais. §2.º. Excluem-se da limitação as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios com a União e o Estado. §3.º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto. Art. 17. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, seu cronograma de desembolso mensal. Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital. Art. 18. Para isentar os procedimentos requeridos na criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/1993. Art. 19. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000. Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária. CAPÍTULO III - DAS PRIORI-DADES E METAS - Art. 20. As prioridades e metas para 2020 são as especificadas nos Anexos que integram esta lei. CAPÍTULO IV -DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre: I. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções; II. revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal; III. revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços; IV. atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário; e V. aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos. CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS - Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído: I. concessão e absorção de vantagens e revisão ou aumento da remuneração dos servidores; II. criação e extinção de cargos públicos; III. criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras; IV. provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente; V. revisão do sistema de pessoal, particularmente o plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público. Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de acréscimo na despesa com pessoal. Art. 23. Na hipótese de superação do limite prudencial referido no art. 22 da Lei Federal n.º 101/2000, a convocação para horas extras somente ocorrerá nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo. Art. 24. Dependentes de transferências da Administração direta, as autarquias, fundações e empresas municipais, caso ultrapassem o limite prudencial, deverão reduzir a despesa de pessoal nos percentuais estabelecidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. CAPÍTULO VI - DAS DISPOSI-**CÕES FINAIS - Art. 25.** Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 15 desta Lei, respeitado o limite total do art. 29-A da Constituição Federal, observando que a despesa com remuneração de vereadores não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) da receita efetivamente arrecadada no exercício imediatamente anterior, conforme art. 29, inciso VII, da Carta Magna supracitada; §1.º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão expurgadas. §2.º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional. §3.º. A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluído os gastos com os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no §1.º do art. 29-A da Constituição Federal. Art. 26. Ao final de cada mês, a Câmara Municipal apurará o valor devido a título de Imposto de Renda Retido na Fonte e o recolherá até o dia 15 do mês subsequente. Art. 27. Os projetos de leis de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual. Parágrafo único. Os projetos de leis relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento na Prefeitura. Art. 28. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada. Art. 29. Os valores das metas fiscais em anexo, devem ser considerados indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até envio do projeto de lei orçamentária de 2020 ao Legislativo Municipal. Parágrafo único. As metas fiscais previstas no caput, depois de revistas, serão apresentadas em anexo próprio ao projeto de lei orçamentária. Art. 30. A execução orçamentária dos órgãos da Administração Direta, Indireta e dos Fundos constantes da Lei Orçamentária se dará por meio de sistema informatizado único. Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e prévio empenho. Art. 32. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000: I. considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; II. no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissos apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado. III. o Poder Executivo divulgará, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por ação orçamentária, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as normas de execução orçamentária e financeira. Art. 33. Cabe à Secretaria de Finanças do Município, a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei. Art. 34. Esta lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2020, revogadas disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019. FER-DINANDO ARAÚJO COUTINHO - Prefeito Municipal. ANEXO I - Anexo I - PRIORIDADES E METAS PARA 2020. Poder Executivo (Diretrizes para os Programas e Ações – PPA 2018 -2021) PO-DER LEGISLATIVO Proporcionar o funcionamento da Câmara de Vereadores através da regularidade dos repasses de recursos financeiros; Elaborar o cronograma de repasses ao Poder Legislativo Municipal; Reforma e manutenção do Prédio da Câmara Municipal; Aquisi-

ção de móveis e equipamentos que, respectivamente, organizem o funcionamento da Câmara. EDUCAÇÃO - Educação de Qualidade - Manter, recuperar e ampliar a rede física das Instituições de Ensino Públicas Municipais; Equipar as Instituições de Ensino Municipais, especialmente com recursos tecnológicos e promover a manutenção periódica dos equipamentos existentes; Elaborar projetos, adquirir terrenos, realizar processos licitatórios, garantir a fonte de financiamento e construir Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental nas regiões com maior déficit de atendimento, visando ampliar a oferta da Educação Infantil - 0 mês a 3 anos em creches e Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano; Fornecer uniformes e material escolar para as crianças da Rede Pública Municipal; Comprar produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, atendendo à exigência legal de compra de pelo menos 30% do valor dos recursos do PNAE; Promover educação nutricional nas Escolas em parceria com a Secretaria de Saúde; Gerenciar o preparo da merenda escolar para ofertar uma alimentação de qualidade para os alunos da Rede Municipal de Ensino; Otimizar o transporte escolar no Município; Fomentar a qualidade da Educação Básica no Ensino Fundamental, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) das escolas municipais; Melhorar os indicadores de eficiência do Ensino Fundamental, ampliando a taxa de conclusão e reduzindo as taxas de repetência e evasão; Alfabetizar todas as crianças no Ensino Fundamental, conforme estabelecido na meta 5 do Plano Municipal de Educação -PME; Modernizar e adequar as instituições de ensino municipais para se tornarem melhor preparadas e atraentes para atender às necessidades educativas das crianças, jovens e adultos; Promover o atendimento integral dos alunos e otimizar o aprendizado por meio da ampliação do tempo diário de permanência na escola; Elevar o nível de formação, a qualificação e o desempenho dos profissionais da educação; Ampliar o desempenho das escolas por meio da definição e implantação de padrões básicos de qualidade relacionados à gestão escolar, à rede física e aos recursos didático-pedagógicos, voltados para o aprendizado do aluno e a eficiência educacional; Realizar ações para elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais; Gerenciar a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais e promover o fortalecimento dos conselhos escolares e municipais; Capacitar e qualificar os membros do Conselho do Fundeb; Aperfeiçoar as práticas de atividade física para os alunos, propiciando a realização de torneios e campeonatos nas diversas modalidades esportivas. CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER - Apoiar projetos culturais (fomento ao teatro, dança, cinema, música, artesanato); Planejar e apoiar os seguintes eventos da cidade: Carnaval, Festas Juninas, Festejo do Padroeiro do Município, Réveillon, Aniversário da Cidade, Apoio à Semana da Cultura, Semana da Biblioteca e comemoração do Natal; Revitalizar espaços culturais públicos preexistentes e a implantação de novos espaços culturais públicos; Buscar o desenvolvimento de mecanismos para fortalecer e promover o turismo como uma estratégia de desenvolvimento do Município e região; Reestruturar o Museu; Elaborar Plano Municipal de Cultural e Turismo; Estimular programas de desenvolvimento sustentável, para a geração de trabalho, renda, e emprego direto e indireto a partir do incentivo e investimentos de projetos estratégicos na área do turismo de nosso município; Incentivar o Turismo local a através de parcerias com Governos Federal, Estadual e Parceiros Privados, visando o incremento da renda dos Comerciantes de nosso município; Capacitação dos Prestadores de serviços para preservação e conservação dos recursos naturais, desenvolvendo o potencial turístico de nossa cidade; Revitalização de Praças; Estimulação do desporto; Incentivo ao esporte para a população em geral; Educar pelo esporte, promover o desenvolvimento físico e beneficiar a saúde por meio da prática de atividades físicas; Ampliar e qualificar a infraestrutura colocada à disposição das comunidades para atividades esportivas e de lazer; Apoiar eventos esportivos; Construir, ampliar e reestruturar Espaços Esportivos;



Apoiar crianças no Programa Iniciação Esportivas no contraturno escolar e geração saúde; Apoiar inscrição de atletas em eventos esportivos; Democratizar, com qualidade, a atividade física e o lazer, promovendo saúde, bem-estar e favorecendo o desenvolvimento humano; Conectar projetos e difundir a cultura da atividade física e do lazer; Realização de Campeonatos Municipais; Auxiliar atletas que se destaquem para a realização de provas e participar de competições. QUALIDADE AMBIENTAL - Implantar Coleta Seletiva Municipal; Incentivar as ações de implantação da Cooperativa e/ou Associações dos Catadores de Recicláveis e implantação do Plano de resíduos sólidos; Criar programa de profissionalização e melhoria de gestão da cooperativa e sistema de monitoramento de sua sustentabilidade; Reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos sólidos produzidos no Município, aumentando a vida útil do aterro municipal, preservando os recursos naturais renováveis e não renováveis; Implementar ações de educação ambiental, comunicação e integração institucional para sensibilização dos munícipes com relação aos problemas ambientais gerados pelos resíduos urbanos; Implantar o Plano de Saneamento Ambiental do Município; Intensificar a atuação da Administração na gestão do meio ambiente, transformando-a em oportunidade para o desenvolvimento sustentável municipal; Revitalizar de mananciais e matas ciliares; Implantar canteiros biossépticos; Implantar unidades agroflorestais; Criar viveiros com predominância de espécies nativas. AGRICULTURA - Apoiar e incentivar a agricultura e pecuária familiar; Implantar sistemas de irrigação; Incentivar a implantação de feiras municipais; Lutar pela a aquisição de veículos para auxiliar o apoio ás ações da agricultura familiar nas diversas regiões do município; Criar unidades de referências de produção e cultivos na agricultura do município. CIDADE EFICIENTE - Manter as ações de saneamento das finanças públicas mediante a busca da eficácia da máquina pública; Manter o compromisso com o equilíbrio das contas públicas, aprimorando a prevenção e a mitigação de riscos fiscais por meio de uma gestão moderna e eficiente; Elevar a capacidade de investimentos, aprimorar os mecanismos de cobrança e os instrumentos de arrecadação fiscal; Promover amplo esforço de redução de custos, ao otimizar os gastos e o reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo crescimento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais. Ampliar a arrecadação da dívida ativa do Município. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - I - Redução da pobreza e inclusão social - Implantar programa de capacitação continuada para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, visando garantir oferta de formação permanente para qualificar profissionais do SUAS no provimento dos serviços e benefícios Socioassistenciais; Adquirir e repor equipamentos e materiais permanentes Socioassistenciais; Implantar e desenvolver o Programa Família Acolhedora, com previsão de acolhimento de crianças ou adolescentes, por um período de tempo determinado, que vem sofrendo algum tipo de violência em sua própria família evitando a institucionalização; Obter terrenos, projetar, licitar, garantir a fonte de financiamento por meio de emenda, para construir a sede própria para o CREAS - Centro de Referencia Especializado de Assistência Social; Aumentar o acesso da população de baixa renda e em situação de vulnerabilidade socioeconômica aos programas sociais; Ampliar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, para crianças, adolescentes, jovens e idosos nas zonas rurais; Fomentar a realização de fóruns municipais de trabalhadores e usuários do SUAS; Elaborar diagnóstico por meio da vigilância social, com base no conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades; Promover a integração dos usuários da política de assistência social ao mercado de trabalho por meio de um conjunto de ações das diversas políticas públicas, cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social e a mediação do acesso ao mundo do trabalho; Reduzir o déficit habitacional, com ênfase na promoção do acesso a moradias seguras, dignas e regularizadas para famílias de baixa renda ou moradores em habitações pre-

cárias; Ampliar a atuação do programa de auxílio funeral destinado às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social; Proporcionar a entrega de enxovais e redes para gestantes de baixa renda; Implementar programas que atendam as necessidades de famílias de famílias vítimas de incêndios, acidentes graves e/ou intempéries da natureza. DA SAUDE - I - Atenção Especializada: Criar e Manter o prédio do Centro de Especialidades Odontológico; Equipar o Centro de Especialidades Odontológico, o Centro de Atenção Psicossocial e o Núcleo de Atenção a Saúde Mental; Implantar Sistema de Informação das Unidades; Implantar serviço de Manutenção Preventiva de veículos e equipamentos. II - Atenção Básica - Definir e priorizar a Atenção Primária à Saúde como eixo norteador do modelo de Atenção à Saúde com ênfase na promoção, prevenção e recuperação em saúde; Efetivar os processos de informatização dos serviços de armazenamento de informações e definir protocolos e fluxos; Implantar novas unidades de saúde em áreas de maior densidade populacional e que necessitem desse tipo de assistência; Reavaliar a territorialização e a demanda de atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde. III -Vigilância Epidemiológica - Ofertar recursos humanos e materiais necessários para execução das atividades de: vigilância epidemiológica; proteção à saúde do trabalhador; vigilância alimentar e nutricional e de zoonose; Desenvolver ações de coleta sistemática, de consolidação, análise e a interpretação de dados indispensáveis relacionados à saúde; Difundir informações relacionadas à saúde no âmbito técnicocientífico e no da comunicação social; Monitorar as medidas de controle sobre agravos, riscos, condicionantes e determinantes de problemas de saúde; Implementar o serviço de estatística epidemiológica. IV - Vigilância Sanitária - Ampliar o fortalecimento do serviço e ações de Vigilância Sanitária. V - Gestão Plena - Cumprir e fazer cumprir as contratualizações com os prestadores da Saúde. Aprimorar atendimento no Pronto Atendimento para aumentar seu alcance populacional; Aumentar o acesso da população de baixa renda à assistência farmacêutica; Diminuir a taxa de mortalidade infantil e elevar a esperança de vida ao nascer mediante o fortalecimento do pré-natal, captando precocemente as gestantes; Aumentar os cuidados com a mulher em todos os ciclos de vida, a atenção integral à criança; Implantar o Projeto Vaidoso, melhorado a autoestima e o cuidado com a saúde; Promover a vigilância em saúde, com destaque para o controle da dengue; Reduzir o tempo médio de espera para exames prioritários; Promover a educação permanente dos profissionais da saúde; Ampliar o desenvolvimento de ações de promoção da alimentação adequada e saudável; Manter e ampliar as ações de vigilância sanitária; Manter e ampliar a gestão e os serviços das especialidades médicas. INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO - I - Investimento em Infraestrutura -Promover a infraestrutura requerida pelo Município com ênfase na pavimentação, ampliação e recuperação das vias públicas e estradas vicinais, atendendo critérios técnicos e prioridades definidas; Diminuir gradativamente a demanda por tapa -buraco, melhorar as condições de manutenção das vias públicas e reduzir os prazos de atendimento de solicitações relacionadas à manutenção do viário. GOVERNO TRANSPARENTE- Promover ações para a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura; Aumentar as visualizações do portal da Prefeitura e o número de seguidores nas mídias sociais institucionais; Estimular o cidadão e a sociedade civil organizada a acompanhar as finanças e gastos públicos. DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA Implantação e ampliação do sistema de abastecimento de água; Melhoria na qualidade da água; Implantação do sistema de esgoto na sede municipal; Manter o programa de fornecimento de água, com tarifa social, para população de baixa renda. DA AREA DE ENERGIA - Implantação e ampliação do sistema de eletrificação rural através dos pleitos juntos à CEMAR; Implantação e ampliação do sistema de eletrificação Urbana através dos pleitos juntos a CEMAR.DA ÁREA DE TRANSPORTE - Abertura de estradas vicinais; Conservação e restauração da malha viária Municipal; Construção e restauração de pontes e bueiros; Conservação das margens das estradas municipais. DA AREA DO PLANEJA-MENTO E CONTROLE - Elaborar os instrumentos de planejamento do município; Acompanhar a execução orçamentária e físico-financeira do município; Acompanhar a celebração de convênios, acordos, ajustes e repasses financeiros com outras esferas de governo; Manutenção do controle interno do município. ANEXO II - Anexo II -Riscos Fiscais (Art. 4°, § 3° da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000) **Introdução** Com o objetivo de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter um Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas e a elaboração e execução do orçamento. Assim, os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e, consequentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico. No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle da municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a receita. A manutenção do equilíbrio fiscal é de fundamental importância para a devida alocação dos recursos públicos. A saúde financeira do município permite a operacionalização dos programas a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Matões - MA por meio de políticas públicas, elaboradas para promover o bem-estar da população. A gestão de riscos fiscais promove a sustentabilidade do equilíbrio das contas públicas, preparando a Administração Pública Municipal para executar ações em cenários adversos, sem onerar suas entregas à sociedade. Os riscos fiscais devem ser gerenciados para que decisões sejam mais assertivas até mesmo em situações desfavoráveis, possibilitando agilidade nas respostas do governo. A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece normas gerais de finanças públicas voltadas para a gestão fiscal responsável. Sobre os pilares do planejamento, transparência, controle e Accountability, a Lei de Responsabilidade Fiscal inova em vários aspectos. Entre as inovações estabelecidas, a referida norma determina em seu artigo 40, §3°, que o Anexo de Riscos Fiscais, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conterá os riscos capazes de afetar o equilíbrio fiscal de cada ente, além das providências a serem tomadas, caso se concretizem, constituindo uma ferramenta de gerenciamento de riscos. Dada a própria natureza do Anexo, este se apresenta como um instrumento incentivador do equilíbrio das contas públicas, pois identifica eventos, avalia-os e indica planos gerenciais cabíveis. Riscos Orçamentários - Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros. Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da proposta orçamentária e sua execução. Alguns exemplos de riscos orçamentários são elencados a seguir: frustração na arrecadação da receita; restituição de tributos realizada a maior do que a prevista; discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de câmbio, afetando a quantia arrecadada; discrepância entre as projeções e os valores observados da taxa de juros; e ocorrência de situação de calamidade pública que demandem do Município ações emergenciais, com o consequente aumento de despesas. Materializado o risco orçamentário, as ações tomadas devem ir ao encontro do reequilíbrio fiscal, atendendo ao dispositivo constitucional que estabelece o princípio da exclusividade, ao determinar que o orçamento não deva conter dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesas. Dessa forma, deve-se efetuar a reestimativa da receita e a reprogramação da despesa, de forma a ajustá-las ao equilibrio almejado. A finalidade primordial da Prefeitura é promover o bem estar da população. Para isso, a Prefeitura Municipal de Matões - MA deve exercer de forma eficaz, eficiente e efetiva a atividade

financeira que lhe compete, captando, gerindo e despendendo recursos. Nesse sentido, a atividade financeira do município abarca tanto as receitas quanto as despesas públicas. Nesse sentido, os riscos fiscais podem ser entendidos como os riscos provenientes das obrigações financeiras do Município. Ou seja, os riscos fiscais são eventos futuros e incertos que, caso se materializem, impactarão negativamente o equilíbrio das contas públicas. As obrigações diretas devem constar na Lei Orçamentária Anual por serem de ocorrência certa, não se classificando como riscos fiscais. Contudo, a possibilidade dessas obrigações sofrerem impactos negativos é entendida como um tipo de risco fiscal. Riscos relacionados às variações na receita - O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com consequências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico podem alterar as receitas previstas. Os eventuais choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, podendo impactar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações. Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos. A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode afetar a receita do Imposto Sobre Serviços ISS e o repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados. Eventos que podem acarretar desequilíbrio na relação receita-despesa da Prefeitura são denominados riscos orçamentários. Alguns exemplos de riscos orçamentários são elencados a seguir: frustração na arrecadação da receita; restituição de tributos realizada a maior do que a prevista; discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de câmbio, afetando a quantia arrecadada; discrepância entre as projeções e os valores observados da taxa de juros; e ocorrência de situação de calamidade pública que demandem do Município ações emergenciais, com o consequente aumento de despesas. Materializado o risco orçamentário, as ações tomadas devem ir ao encontro do reequilíbrio fiscal, atendendo ao dispositivo constitucional que estabelece o princípio da exclusividade, ao determinar que o orçamento não deva conter dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesas. Dessa forma, deve-se efetuar a reestimativa da receita e a reprogramação da despesa, de forma a ajustá-las ao equilíbrio almejado. Riscos decorrentes dos passivos contingentes - As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle da municipalidade. Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente confiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco. As obrigações financeiras contingentes, também denominadas passivos contingentes, são aquelas decorrentes de compromissos firmados pelo ente e que só gerarão compromisso de pagamento depois que determinado evento ocorrer. Também podem ser uma obrigação presente que surge devido a eventos passados, mas não é reconhecida, ou porque a probabilidade de pagamento pelo Município é baixa, ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com segurança. Contudo, a estimativa dos passivos contingentes depende de fatores externos, tornando sua mensuração de difícil precisão. Finalmente, destacamos que com a crise econômica, a redução do consumo por conta do endividamento e do desemprego, além do baixo crescimento da produção industrial verificada nos últimos anos, intensificaram as incertezas relacionadas ao crescimento econômico. A perspectiva é de um cená-



rio frágil, instável, exigindo ainda mais prudência na gestão fiscal, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Matões. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 674, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019. Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas de Matões - MA, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: CAPÍTULO I DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO Art. 1º- Esta Lei institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas de Matões - MA, destinado a promover, fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado que, na condição de parceiros da Administração Pública, atuem na implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Município de Matões - MA e ao bem-estar coletivo. § 1° - O Programa rege-se por esta Lei, pela Lei nº 11.079 de 31 de dezembro de 2004 com suas alterações posteriores e aplicando-lhe, no que couber o disposto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, Lei Estadual 10.521 de 19 de outubro de 2016 e nas leis que lhe são correlatas. § 2º - A presente Lei se aplica a todos os órgãos da administração direta, de qualquer dos Poderes do Município, às autarquias e às empresas públicas. Art. 2º - Na contratação de Parceria Público-Privada -PPP serão observadas as seguintes diretrizes: eficiência na execução das políticas públicas e no emprego dos recursos públicos; I. transparência e publicidade quanto aos procedimentos e decisões; II.eficiência no cumprimento das finalidades do Programa, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e à sustentabilidade econômica de cada empreendimento; III. sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos de parceria; IV. respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução; V. indelegabilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora e de outras atividades exclusivas do Município de Matões -MA; VI. a necessidade de vantagem econômica e operacional da proposta para o Município, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta; VII. universalização do acesso a bens e serviços essenciais; VIII. responsabilidade fiscal na celebração e execução das parcerias; IX. responsabilidade social e ambiental na concepção e execução dos contratos; X. qualidade e continuidade na prestação dos serviços; XI. participação popular, inclusive por intermédio de consultas públicas; XII. repartição objetiva dos riscos entre as partes. Art. 3º - A PPP será desenvolvida por meio de adequado planejamento, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.Parágrafo único. A execução dos projetos de parcerias público-privadas deverá ser acompanhada permanentemente para avaliação de sua eficiência. Art. 4º - Considera-se PPP o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa, celebrado entre a Administração Pública Municipal e agentes do setor privado, para implantação, desenvolvimento, exploração ou gestão, no todo ou em parte, de serviços, empreendimentos e atividades de interesse público dele decorrentes, observando, além das diretrizes estabelecidas na legislação federal, e das disposições nesta Lei, as seguintes diretrizes: I - eficiência no cumprimento das missões do Município e no emprego dos recursos da sociedade; II - qualidade e continuidade na prestação de serviços; III - repartição dos riscos; IV- sustentabilidade econômica da atividade; V - remuneração do contratado vinculada ao seu desempenho. Parágrafo Único. Concessão patrocinada e concessão administrativa são aquelas definidas nos termos dos §§ 1º e 2º da lei nº 11.079 de 31 de dezembro de 2004. Art. 5º - As ações de governo relativas ao Programa serão estabelecidas no Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, a ser elaborado nos termos desta Lei. Art. 6º - As Parcerias Público-Privadas serão desenvolvidas por meio de adequado planejamento, com definição das prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos. Art. 7º - Podem ser objeto das PPP's: I. a delegação, total ou parcial, da prestação ou exploração de serviços públicos, precedida ou não da execução de obra pública; II. a prestação de serviços públicos, tanto à Administração Pública como à comunidade, precedida ou não de obra pública, excetuadas as atividades exclusivas de Estado; III. a implantação, execução, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública; IV. a exploração de bem público; V. a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Município, tais como marcas, patentes, bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão, resguardada a privacidade de informações sigilosas; VI. a exploração de serviços complementares ou acessórios, de modo a dar maior sustentabilidade financeira ao projeto, redução do impacto tarifário ou menor contraprestação governamental; VII. demais objetos que atendam ao disposto na Lei 11.079 de 31 de dezembro de 2004. Parágrafo único. Os contratos de parceria público-privada deverão prever que, no caso de seu objeto reportar-se a setores regulados, as regras de desempenho das atividades e serviços deverão ficar submetidas àquelas determinadas pela agência reguladora correspondente. Art. 8º - A contraprestação da Administração Pública será obrigatoriamente precedida da disponibilização do serviço objeto do contrato de parceria público -privada. Parágrafo único. É facultado à Administração Pública, nos termos do contrato, efetuar o pagamento da contraprestação relativa à parcela fruível do serviço objeto do contrato de PPP's. Art. 9° - Para a inclusão de um projeto no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, deverá ser demonstrado o atendimento aos seguintes requisitos e condições: I. efetivo interesse público, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes do governo Municipal; II. estudo técnico de sua viabilidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados; III. a viabilidade dos indicadores de resultados a serem adotados, em função de sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos; IV. melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta. CAPÍTULO II DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE PAR-CERIAS PÚBLICO-PRIVADO Art.10 – O Comitê Gestor Municipal criado pelo Decreto Municipal 012/2019 é o colegiado máximo para deliberar sobre as PPP's, podendo ter no máximo até 5 (cinco) integrantes. § 1º. As alterações do Comitê Gestor de Parcerias Público Privado no tocante aos seus membros, serão feitas por Decreto Municipal. § 2º. Participarão das reuniões do Conselho, com direito a voz, os titulares dos órgãos da administração direta, de qualquer dos Poderes do Município e de entidades da Administração Indireta que tiverem interesse direto em determinada parceria, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional. § 3º. O Comitê Gestor deliberará mediante voto da maioria de seus membros, tendo o seu Presidente direito ao voto de qualidade. § 4º. A participação no Comitê Gestor Municipal será não remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante. Art. 11 - Ao membro do Comitê Gestor é vedado: I. exercer o direito de voz e voto em qualquer ato ou matéria objeto do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas em que tiver interesse pessoal conflitante, cumprindo-lhe cientificar os demais membros do Comitê Gestor Municipal de Parcerias Público Privado de seus impedimentos e fazer constar em ata a natureza e extensão do conflito de seu interesse; II. valer-se de informação sobre processo de parceria ainda não divulgado para obter vantagem, para si ou para terceiros. Art. 12 - A deliberação do CGM sobre a contratação de Parceria Público-Privada deverá ser precedida de pronunciamento fundamentado pelos Secretários Municipais a serem designados pelo Chefe do Executivo por meio de Decreto Municipal, juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Matões - MA. Art. 13 - § 8°. O Comitê Gestor Municipal do Programa Municipal de Parcerias Público-Privado - CGM é o órgão do Município de MATÕES - MA competente para deliberar sobre matérias relativas às PPP's em âmbito municipal. CAPITULO III DA LICI-TAÇÃO Art. 14 - A contratação de PPP's pelo Município de Matões - MA será precedida de licitação na modalidade de concorrência, devendo ser obedecidos os requisitos previstos no art. 10 da Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004, estando a abertura do processo licitatório condicionada à sua inclusão no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas pelo Comitê Gestor Municipal do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – CGM. Parágrafo único. O edital de licitação poderá prever em favor do parceiro público-privado outras fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade 3das tarifas, conferir maior sustentabilidade ao projeto ou propiciar menor contraprestação do Município. Art. 15 - O instrumento convocatório conterá minuta do contrato, indicará expressamente a submissão da licitação às normas da Lei n. 11.079/2004 e observará, no que couber, os §§ 3º e 4º do art. 15, os arts. 18, 19 e 21 da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, podendo ainda prever: I. exigência de garantia de proposta do licitante, observado o limite do inciso III do art. 31 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993; II. o emprego dos mecanismos privados de resolução de disputas, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, para dirimir conflitos decorrentes ou relacionados ao contrato. Parágrafo único. O edital deverá especificar, quando houver, as garantias da contraprestação do parceiro público a serem concedidas ao parceiro privado. Art. 16 - O edital poderá prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, hipótese em que: I. encerrada a fase de classificação das propostas ou o oferecimento de lances, será aberto o invólucro com os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital; II. verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor; III. inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em 2º (segundo) lugar, e assim, sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital; IV. proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor nas condições técnicas e econômicas por ele ofertadas. Art. 17 - Os editais e contratos de parceria público-privada serão submetidos a consulta pública, na forma prevista na Lei n. 11.079/2004. CAPÍTULO IV DA SOCIEDADE DE PROPÓSI-TOS ESPECÍFICOS – SPE Art. 18 - Antes da celebração do contrato deverá ser constituída, pelo parceiro privado, Sociedade de Propósito Específico - SPE, incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria, nos termos do art. 9º e demais disposições constantes na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 a ser instalada obrigatoriamente no Município de Matões - MA. § 1º. A transferência do controle da sociedade de propósito específico e a constituição de garantias ou oneração estarão condicionadas à autorização expressa da administração pública, nos termos do edital e do contrato, observado o disposto no § 1º do art. 27 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. § 2°. A sociedade de propósito específico poderá assumir a forma de companhia aberta, com ações negociadas em bolsa de valores do País ou do exterior, respeitado, quanto ao controle acionário, o disposto no § 1º deste artigo e na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. § 3º. A sociedade de propósito específico deverá, para celebração do contrato, adotar contabilidade e demonstração financeira padronizadas, compatíveis com padrões mínimos de governança corporativa que vierem a ser fixadas pelo Governo Federal. § 4°. A sociedade de propósito específico poderá, na forma do contrato, dar em garantia aos financiamentos contraídos para a consecução dos objetivos da parceria público-privada os direitos emergentes do con-

trato de parceria até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade das obras e dos serviços. § 5º. A vedação prevista no § 4º deste artigo não se aplica à eventual aquisição da maioria do capital votante da sociedade de propósito específico por instituição financeira controlada pelo Poder Público em caso de inadimplemento de contratos de financiamento. Art. 19 - Os contratos de Parceria Público-Privada reger-se-ão pelo disposto nesta Lei, na Lei Federal correspondente, pelas normas gerais do regime de concessão ou permissão de serviços públicos, de licitações e contratos administrativos. Art. 20 - Os contratos poderão prever adicionalmente o estabelecimento de mecanismos amigáveis de solução das divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem, para dirimir conflitos decorrentes ou relacionados ao contrato. Art. 21 - Dentre outras estabelecidas na legislação vigente, são obrigações do contratado na PPP's: I. a assunção de obrigações de resultado definidas pelo Poder Público, com liberdade para a escolha dos meios para sua implementação, nos limites previstos no instrumento; II. a submissão a controle estatal permanente dos resultados, como condição para percepção da remuneração e pagamento; III. submeter-se à fiscalização da Administração Pública, sendo livre o acesso dos agentes públicos às instalações, informações e documentos relativos ao contrato, incluídos os registros contábeis; IV. sujeição aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressamente previstos no edital de licitação e no contrato. V. demonstrar capacidade técnica, econômica e financeira para a execução do contrato; Art. 22 - Toda e qualquer concessão de Serviços Públicos terá como condição obrigatória a realização de Estudos de Viabilidade Técnica, Financeira-Econômica, Jurídica e Ambiental a ser instituída por Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI com a apresentação dos estudos por meio de audiência pública. Art. 23 - O prazo da concessão deverá respeitar o limite máximo de 35 (trinta e cinco) anos, o qual será determinado no Edital de licitação, em função do estudo de viabilidade econômico-financeira da concessão. Art. 24 - Para que se proceda a abertura de crédito especial ou suplementar ao orçamento, caso necessário, deverá existir prévia e específica autorização legislativa, mediante lei própria, na qual deverá estar detalhada em exatidão e respectiva importância bem como a destinação. Art. 25 - O Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI instituído por meio de Decreto Municipal 12/2019 com as devidas regras a serem seguidas pelos interessados em elaborar projetos e estudos que não irá gerar qualquer custo, obrigação por parte do Ente Municipal CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 26 – Compete ao Governo Municipal a fiscalização dos contratos de concessão vigentes no Município, para a qual será nomeada, por meio de Decreto Municipal, a Secretaria Municipal, cabendo a esta criar resoluções, notificar, multar e rescindir contratos mediante processo administrativo prévio em obediência aos princípios constitucionais de ampla defesa e contraditório. Art. 27- E vedada a celebração de contrato de parceria público-privada: I - Cujo valor do contrato seja inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); II - Cujo período de prestação do serviço seja inferior a 5 (cinco) anos; ou Que tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública. Art. 28 As concessões administrativas regem-se por esta Lei, aplicando-se lhes adicionalmente leis correlatas federais e estaduais.§ 1°. As concessões patrocinadas regem-se por esta Lei, aplicando-se lhes subsidiariamente o disposto na Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nas leis que lhe são correlatas. § 2º. As concessões comuns continuam regidas pela Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e pelas leis que lhe são correlatas, não se lhes aplicando o disposto nesta Lei. § 3°. Continuam regidos exclusivamente pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas leis que lhe são correlatas os contratos administrativos que não caracterizem concessão comum, patrocinada ou administrativa. Art. 29 - O prazo da concessão deverá respeitar o limite máximo de 35 (trinta e cinco) anos, o qual será determinado no Edital de licitação, em função do estudo de viabilidade econômicofinanceira da concessão, sendo vedado qualquer prorrogação sem li-

citação prévia. Art. 30 - Para que se proceda a abertura de crédito



especial ou suplementar ao orçamento, caso necessário, deverá existir prévia e específica autorização legislativa, mediante lei própria, na qual deverá estar detalhada em exatidão e respectiva importância bem como a destinação. Art. 31 - Fica criado o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Município de Matões - FGIG/PI, entidade contábil sem personalidade jurídica, com o objetivo de viabilizar a implementação do Programa de Parcerias Público-Privadas, conferindo-lhe sustentação financeira. Art. 32 - Serão beneficiários do fundo as empresas parceiras definidas e habilitadas nos termos da lei. Art. 33 - Os casos omissos serão regulamentados pela Legislação Federal que trata sobre o tema, sem prejuízo da edição de Decreto pelo chefe do Poder Executivo Municipal. Art. 34 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de MATÕES - MA, em 4 de outubro de 2019. FERDINANDO ARAUJO COUTINHO Prefeito Municipal de Matões – MA

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MA-RANHÃO - SINFRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica a Senhora Francisca Consuelo Lima da Silva, atualmente em local incerto e não sabido para regularizar a Prestação de Contas do Convênio nº 014/2015- SINFRA, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e a Prefeitura de Jatobá, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, para providência cabíveis. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MA-RANHÃO - SINFRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o Senhor Jânio de Sousa Freitas, atualmente em local incerto e não sabido para regularizar a Prestação de Contas do Convênio nº 649/2006 - DEINT, celebrado entre o Estado do Maranhão, através do Departamento Estadual de Infraestrutura e Transporte e a Prefeitura de Trizidela do Vale, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, para providência cabíveis. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios - UGCC/SINFRA Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MA-RANHÃO - SINFRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o Senhor Jânio de Sousa Freitas, atualmente em local incerto e não sabido para regularizar a Prestação de Contas do Convênio nº 652/2006 - DEINT, celebrado entre o Estado do Maranhão, através do Departamento Estadual de Infraestrutura e Transporte e a Prefeitura de Trizidela do Vale, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, para providência cabíveis. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios - UGCC/SINFRA Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MA-RANHÃO - SINFRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o Senhor Jânio de Sousa Freitas, atualmente em local incerto e não sabido para regularizar a Prestação de Contas do Convênio nº 651/2006 - DEINT, celebrado entre o Estado do Maranhão, através do Departamento Estadual de Infraestrutura e Transporte e a Prefeitura de Trizidela do Vale, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, para providência cabíveis. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios - UGCC/SINFRA Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1068-DPGE, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994; 1. CONSIDERANDO o recebimento de e-mail enviado pelo Defensor Público Jean Carlos Nunes Pereira, na data de 04/10/2019, informando que participou de reunião institucional na sede da Secretaria de Estado da segurança Pública, onde foi discutido ações para retiradas das cercas ilegais em Campos Alagados na Baixada Maranhense; 2. CONSIDERANDO que entre os encaminhamentos gerados, surgiu a possibilidade de se criar um grupo de trabalho interinstitucional, coordenado pela Secretaria de Segurança Pública, onde a DPE/MA terá assento; 3. CONSIDERANDO solicitação do referido Defensor acerca da expedição de portaria de designação para integrar o relativo Grupo de Trabalho; 4. CONSIDERANDO que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição; 5. CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; RESOLVE: Art. 1º Designar o Defensor Público JEAN CARLOS NUNES PEREIRA, 3ª Classe, Matrícula nº 00239335 para representar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, perante o grupo de trabalho interinstitucional, coordenado pela Secretaria de Segurança Pública, para discutir ações para retiradas das cercas ilegais em Campos Alagados na Baixada Maranhense. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís - MA, 08 de outubro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

PORTARIA N.º 100/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019. O PRE-FEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, RESOLVE: I - Nomear para o cargo de Contador DMT, a Sra. ADRIANE ARRAIS ARAÚJO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria. III – Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse



proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor. IV – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente. V – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Outubro de 2019. Erik Augusto Costa e Silva - Prefeito Municipal de Balsas.

PORTARIA N. º 111/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019. O PRE-FEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: 1º – Exonerar TIAGO SILVA CARMO, matricula nº 8349-1, do cargo de Técnico em Contabilidade do DMT, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos..2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Outubro de 2019. Erik Augusto Costa e Silva - Prefeito Municipal de Balsas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA

PORTARIA Nº 346 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Exonerar a senhora Maria do Perpetuo Socorro Ramos Almeida do cargo de Secretária Municipal de Administração - Interina da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 11 DE OUTUBRO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 347 DE 11 DE OUTUBRRO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Nomear a senhora Louise Santos Almeida para o cargo de Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 11 DE OUTUBRRO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

REGULAMENTO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOPITALARES - EMSERH

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Institui normas para procedimentos do credenciamento como contratação direta por inexigibilidade de licitação no âmbito da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. O Conselho de Administração da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como as atribuições que lhe confere o artigo 13, X, a do Decreto nº 28.889/2013, e artigos 170, III e 174, I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, resolve aprovar o Regulamento de Credenciamento da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, conforme Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 26 de agosto de 2019. REGULAMENTO DE CREDENCIA-MENTO, CAPÍTULO I - DO OBJETIVO DO REGULAMENTO Art. 1º Este Regulamento tem por objetivo definir características, condições, normas e competências para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas nas situações em que o objeto a ser contratado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados. § 1º O credenciamento não tem caráter competitivo podendo a EMSERH, em igualdade de condições, contratar todos os credenciados ao mesmo tempo ou, me-

diante sorteio ou rodízio, um ou mais credenciados para a realização do mesmo serviço, observadas as peculiaridades do serviço e do credenciado. § 2º As atividades a serem atendidas pelo credenciamento necessitam de grande agilidade de execução e apresentam elevado grau de imprevisibilidade, abrangência, volume e complexidade, fatores estes que favorecem a utilização da presente modalidade de contratação. CAPÍTULO II - DO FUNDAMENTO LEGAL Art. 2º A contratação através do procedimento de credenciamento fundamenta-se no disposto no art. 170, III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos/EMSERH, nos casos em que o interesse público possa ser melhor atendido através da contratação prevista no § 1º do artigo anterior, podendo se dar por regional, por lote de Unidades de Saúde, por Unidades de Saúde, por natureza das Unidades de Saúde ou outro critério eleito e devidamente justificado pelo setor técnico competente, de acordo com as particularidades do serviço a ser prestado. Art. 3º O credenciamento obedecerá aos princípios da isonomia, da lega lidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da celeridade. CAPÍTULO III - DAS ETAPAS DO CREDENCIAMENTO Art. 4º O credenciamento é um processo por meio da pré-qualificação, aberto a todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas, que atendam os requisitos estabelecidos no Edital, e que terá duração a ser pré-definida no instrumento convocatório, podendo, inclusive, ter duração indeterminada. Seção I - Da Pré-qualificação para o Credenciamento Art. 5º O Edital de credenciamento conterá objeto específico, exigências de habilitação, critérios específicos de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração por categoria de atuação, minuta de termo contratual e modelos de declarações, em conformidade com o art. 174, §1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. § 1º O certificado de registro cadastral da EMSERH, ou de órgão ou entidade pública, substitui os documentos enumerados nos artigos 105 a 110 do RILC/EMSERH, desde que autorizado pelo instrumento convocatório e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto neste Regulamento, obrigando-se, a parte, a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação. § 2º A Comissão de Licitação ou o Agente de Licitação, caso necessário, verificarão a autenticidade dos documentos, caso os mesmos sejam entregues em cópias simples, mediante a apresentação dos originais. Art. 6º O Edital de credenciamento permanecerá disponível, durante toda sua vigência, no sítio eletrônico oficial da EMSERH. Art.7º O procedimento de pré-qualificação de interessados será iniciado com o lançamento de Edital de Credenciamento, devendo ser publicado na imprensa oficial do Governo do Estado do Maranhão e no sítio eletrônico oficial desta empresa. Art. 8º Todos quantos participem do credenciamento promovido pela EMSERH têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.§ 1º Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de credenciamento, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão de abertura dos envelopes de documentação dos candidatos, sob pena de decadência, devendo, a EMSERH, julgar e responder à impugnação, em até 02 (dois) dias antes da realização da sessão; § 2º A impugnação ou o pedido de esclarecimento serão dirigidos e recebidos pela Comissão Setorial de Licitação/EMSERH, na forma indicada pelo instrumento convocatório; § 3º O julgamento da impugnação e a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgados pela Comissão Setorial de Licitação na forma indicada pelo instrumento convocatório; Art. 9º O Edital de credenciamento poderá adotar o critério de recebimento de documentação para pré-qualificação a qualquer tempo, dentro da vigência do mesmo. Parágrafo único. No caso estabelecido no caput deste artigo, serão admitidos, a critério da CSL/EMSERH, documentos entregues por via postal. Art. 10° O interessado deverá apresentar a documentação na data, horário e local



previamente indicado no instrumento convocatório, caso assim seja estabelecido, sob pena de não credenciar-se. § 1º No caso de estabelecer-se edital nos moldes do caput deste artigo, a Comissão responsável pelo credenciamento deverá respeitar o interregno mínimo de 20 (vinte) dias corridos a partir da disponibilização do Edital nos meios legais para a marcação da sessão de conferência da documentação pré-qualificatória; § 2º Caso haja alteração no edital que impacte diretamente na entrega da documentação por parte dos interessados, a EMSERH deverá modificar a data da sessão de conferência da documentação pré-qualificatória, respeitando o mesmo interregno anteriormente fixado entre a publicação do Edital e a data da sessão; § 3º No caso estabelecido no caput deste artigo, serão admitidos, a critério da CSL/EMSERH, documentos entregues por via postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário estabelecido para a abertura da sessão pública. § 4º A Administração poderá adotar, se previamente estabelecido no instrumento convocatório, o critério de recebimento de documentação dos interessados que não acudiram à entrega na data e horário marcado para a sessão de apresentação de que trata o caput deste artigo, desde que sejam recebidos dentro da vigência do Edital. § 5º Os credenciados na hipótese do caput deste artigo terão precedência em relação aos credenciados na hipótese do §3º deste artigo em caso de alocação por sorteio. Art. 11. Na análise da documentação relativa à habilitação, exigir-se-á a estrita observância de todos os requisitos de pré-qualificação previstos no Edital. Art. 12. Caso necessário, a CSL/EMSERH poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado. Art. 13. A documentação de credenciamento apresentada pelos interessados será analisada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da data da sessão, prorrogáveis por igual período. § 1º O resultado preliminar de análise da documentação deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial da EM-SERH em até 1 (um) dia útil, a contar da data de sua elaboração, onde constará a lista de pré-qualificados e a lista de candidatos com pendências documentais; § 2º Os candidatos com pendências documentais terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis para o saneamento da documentação; § 3º Após o prazo para saneamento, a EMSERH terá 10 (dez) dias corridos para análise da documentação apresentada; § 4º O resultado definitivo da análise de documentação será publicado no sítio eletrônico oficial da EMSERH em até 1 (um) dia útil, a contar da data de sua elaboração; § 5º Somente se poderá iniciar o chamamento geral para contratação, ou o sorteio para escolha das alocações de demandas que surgirem, após publicação do resultado definitivo da análise das documentações de credenciamento de todos os interessados. Art. 14. Durante a vigência do Edital de Credenciamento, incluída as republicações, a EMSERH, a seu critério, poderá convocar, na forma prevista naquele, os credenciados para nova análise de documentação, mantidas as condições apresentadas quando da pré-qualificação do interessado. § 1º A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 05 (cinco) dias úteis para entregá-la pessoalmente ou, a critério da EM-SERH, via postal. § 2º A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao da pré-qualificação. § 3º Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no caput deste artigo participarão normalmente dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pela EMSERH. § 4º O resultado da análise prevista no caput deste artigo será publicado no Diário Oficial do Estado. § 5º Os credenciados não aprovados na avaliação da documentação serão descredenciados, sendo-lhes assegurado o contraditório e a ampla defesa. Art. 15 A critério da autoridade máxima, a EMSERH poderá encaminhar correspondência aos prestadores de serviço em potencial, que gozem de boa reputação profissional, para que promovam o seu credenciamento. Parágrafo único. Findo o prazo do Edital com vigência determinada, ou a cada 6 (seis) meses em caso de Edital com vigência indeterminada, a EMSERH poderá realizar chamamento público para novos interessados, quando republicará o Edital, podendo alterar regras, condições e minutas sem a necessidade de descredenciar os então credenciados. Seção II - Da Concessão do Credenciamento Art. 16. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na préqualificação; Art. 17. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos

casos de habilitação ou inabilitação na pré-qualificação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no sítio eletrônico oficial da EMSERH, cabendo, em igual período, a apresentação de contrarrazões, correndo o prazo na sequência daquele concedido ao recorrente; § 1º Os recursos e contrarrazões serão recebidos pela Comissão Setorial de Licitação/EMSERH e serão dirigidos à autoridade máxima da contratante por intermédio da CSL/EM-SERH, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado; § 2º Em caso de reconsideração pela CSL/EMSERH, a decisão deverá ser publicada em 1 (um) dia útil no sítio eletrônico oficial da EMSERH, a contar de sua elaboração;§ 3º A autoridade superior, caso não haja reconsideração da decisão pela CSL/EM-SERH, proferirá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação no sítio eletrônico oficial da EMSERH em até 1 (um) dia útil, a contar de sua elaboração; Art. 18. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação à EM-SERH em efetivar a contratação do serviço, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa. Seção III - Da Manutenção do Credenciamento Art. 19. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista. § 1º As empresas credenciadas deverão informar, no ato da apresentação dos documentos para o credenciamento, endereço eletrônico funcional.§ 2º Em caso de mudança do e-mail informado no momento do credenciamento, o interessado deverá indicar o novo endereço eletrônico à EMSERH nos moldes estabelecidos no instrumento convocatório. Art. 20. Estando credenciado para um determinado serviço, o interessado poderá se pré-qualificar para outro serviço. Para tanto, poderá se valer do mesmo processo da pré-qualificação de seu primeiro credenciamento, salvo se para o outro serviço for exigida qualificação técnica diferente, caso em que deverá apresentar documentação que comprove possuir capacidade técnica exigida. Seção IV - Do Cancelamento do Credenciamento Art. 21. Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Regulamento, no Edital, nos termos contratuais e, subsidiariamente, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, no que couber. Art. 22. O não cumprimento das disposições mencionadas neste Regulamento, no Edital, seus anexos e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos poderá acarretar as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis: I - advertência por escrito; II - suspensão temporária do seu credenciamento;IIIdescredenciamento, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Art. 23. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita endereçada à autoridade máxima da EMSERH, por intermédio da CSL/EMSERH, cuja decisão deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Parágrafo Único. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo, em casos de irregularidade na execução do serviço, a aplicação das sanções definidas neste Regulamento. CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DAS DE-MANDAS Seção I - Da Definição das Demandas de Contratação Art. 24. A demanda ou a quantidade estimada de trabalho a ser contratada pelo EMSERH poderá variar de acordo com o tipo de serviço a ser contratado ou a localidade onde será executado o serviço. Art. 25. A área técnica da contratante deverá emitir documento que apresente, para cada demanda específica, pelo menos: I - descrição da demanda; II - razões para a contratação; III - tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e a memória de cálculo; IV - número de credenciados necessários para a realização do serviço; V - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos traba-



lhos; VI - localidade/região em que será realizada a execução do serviço. Parágrafo único. As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros de serviços e exigências de qualificação definidos pelo Edital de Credenciamento às quais se referem. Seção II - Da Alocação das Demandas Art. 26. Caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a realização do serviço, será feita uma convocação geral dos credenciados, realizando sorteio para se alocar cada demanda, distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, observando-se sempre o critério de rotatividade. § 1º. A convocação geral dos credenciados ou a realização da sessão de sorteio a fim de alocar as demandas será feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, pelo Diário Oficial do Estado do Maranhão e pelo sítio eletrônico da contratante, podendo, a critério da CSL/EMSERH, ser divulgado em outros meios que achar pertinente. § 2º. A contratante observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos. Art. 27. A Administração elegerá critério de sorteio que evidencie o cumprimento dos princípios da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa, da economicidade, do julgamento objetivo e da celeridade. Art. 28. O conjunto de sorteios das demandas alimentará um quadro de sorteios. Art. 29. A observância ao quadro de sorteios garantirá uma distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados, de forma que os ganhadores iniciais, após receberem demandas, aguardem novamente sua vez de serem sorteados até que todos os outros credenciados, nas mesmas condições, tenham recebido demandas. Art. 30. O sorteio não poderá apresentar exigências de qualificação não previstas no Edital. Seção III - Da Participação dos Credenciados na Sessão do Sorteio e da Reunião com Todos os Credenciados Art. 31. Concluída a pré-qualificação e ao surgir a necessidade de contratação, os credenciados serão convidados a participar da sessão pública do sorteio das demandas, salvo se ocorrer a convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço. Art. 32. O convite para a sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço deverá conter: I - descrição da demanda; II - tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação; III - credenciados necessários; IV - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos; V - localidade/região onde será realizado o serviço. Art. 33. O prazo mínimo de antecedência entre a publicação do aviso de sorteio e a realização da sessão do sorteio ou da convocação geral de todos os credenciados será de 05 (cinco) dias úteis. Art. 34. Os credenciados que se declararem impedidos de atender às demandas deverão apresentar documentação que justifique seu impedimento em até 03 (três) dias úteis antes do início da sessão de sorteio, devendo endereçá-la à CSL/ EMSERH, que avaliará, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis após a data da sessão, os motivos e suas implicações e decidirá pela aceitação ou não da justificativa apresentada. § 1º Caso não tenha sido apresentada justificativa pelo credenciado ou esta não seja aceita pela Comissão, a ele poderá ser aplicada as seguintes penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa: I - avanço de uma posição no quadro do sorteio, sem a atribuição de demanda, para cada demanda na qual o credenciado se declarar impedido, caso seja a 1ª vez que a sua justificativa não seja aceita; II - suspensão do direito de participação a 2 (duas) demandas consecutivas (vigente e seguinte), caso seja a 2ª vez que a sua justificativa não seja aceita; III - descredenciamento, ficando impedido de apresentar novo requerimento de pré-qualificação pelo prazo de vigência do Edital, caso seja a 3ª vez que a sua justificativa não seja aceita. § 2º A regra e as penalidades previstas no caput e no § 1º deste artigo, respectivamente, também se aplicam ao credenciado que se declarar impedido de atender a demanda quando ela ocorrer através de convocação geral para execução do objeto por todos os credenciados, caso em que este deverá apresentar a sua justificativa em até 1 (um) dia contado da data de sua convocação para a execução do serviço. Art. 35. O comparecimento à sessão pública de sorteio é facultativo, porém, somente poderão ser contemplados pelas demandas os que se apresentarem à sessão e forem, oportunamente, sorteados. §1º O credenciado, em sessão, deverá ser representado por seu emissário legal ou por procurador legalmente constituído, o qual será o único admitido a intervir no procedimento do sorteio, no interesse da representada, sendo respeitados, no que couber, os parâmetros dos artigos 81 ao 87 do RILC/EMSERH; §2º A EMSERH pode, em virtude do interesse público, devidamente justificado, cancelar total ou parcialmente a sessão de sorteio ou mesmo a convocação geral de todos os credenciados. §3º Em ocorrendo a situação do §2°, as demandas cuja sessão ou a convocação tenha sido cancelada poderão ser submetidas a novo sorteio ou a uma nova convocação de todos os credenciados. Seção IV - Do Resultado do Sorteio Art. 36. Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento. Art. 37. A ata, contendo o resultado da sessão, ou o extrato da convocação geral, será divulgada no sítio eletrônico da EMSERH após o seu encerramento. Art. 38. Verificando-se, após a realização do sorteio, qualquer impedimento para que o credenciado sorteado seja contratado, será realizado outro sorteio para aquela demanda específica, em sessão pública a ser agendada e comunicada a todos os credenciados. Parágrafo único. No caso de convocação de todos os credenciados para execução do serviço, será excluído apenas o credenciado em situação irregular, podendo ser-lhe aplicada, de acordo com a situação, uma das penalidades previstas nos incisos I a III do §1º do art. 34 deste Regulamento. Art. 39. O resultado do sorteio será consolidado mediante Termo de Homologação. CAPÍTULO V - DA CONTRATAÇÃO Art. 40. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras deste regulamento, que se consubstancia no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH, e, subsidiariamente, da Lei nº 13.303/2016, além dos termos da minuta do instrumento contratual/ordem de serviço, anexa ao respectivo Edital. Art. 41. Expedido o Termo de Homologação emitido pela contratante ou após a convocação geral de todos os credenciados, dar-se-á a contratação através da assinatura do instrumento contratual, que seguirá os moldes constantes do Regulamento de Licitações e Contratos. Art. 42. O fato do credenciado ter sido sorteado na sessão pública de sorteio ou convocado para o atendimento de demanda não garante sua efetiva contratação pela EMSERH. Art. 43. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade da contratante e desde que esteja em situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento. Parágrafo Único. No que tange à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006. Art. 44. A Administração convocará o credenciado, para, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no Edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 59 deste Regulamento. Parágrafo único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pela EMSERH, para representá-lo na execução do contrato. Art. 45. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no Edital de Credenciamento. Art. 46. O instrumento contratual decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, nos moldes do art. 173, §1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. Seção I - Da Apresentação da Garantia **Art. 47**. A exigência de apresentação de garantia, de que trata o art. 179 do RILC/EMSERH será definida no Edital. Art. 48. garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato Art. 49. No caso da utilização da garantia pela contratante, por terem sido aplicadas penalidades ao credenciado contratado, este deverá fazer a respectiva reposição dos valores da garantia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for utilizada, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, com aplicação das penalidades previstas no art. 59 deste Regulamento. CAPÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Art. 50. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas deste Regulamento e do Regulamento Interno de Licitações e Contatos da EMSERH, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 51. Os contratos terão sua execução iniciada mediante a emissão da Ordem de Serviço, devendo, os trabalhos, serem desenvolvidos na forma estabelecida no Contrato, observadas também as regras pertinentes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos. Art. **52.** As demandas deverão ter sua execução iniciada em até 02 (dois) dias da data da emissão da Ordem de Serviço, ou prazo diverso estipulado pelo setor técnico, a depender da necessidade da Contratante. Parágrafo Único. Decorrido o prazo sem o início da execução da demanda, o credenciado será imediatamente convocado para prestar esclarecimentos pelo atraso ou inexecução, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 59 e seguintes deste Regulamento. Art. 53. A Ordem de Serviço descreverá, no mínimo, a demanda específica a ser executada, relacionando: I - descrição da demanda; II - tempo, horas ou fração e valores de contratação; III - cronograma de atividade, com indicação das datas de início e conclusão dos trabalhos; IV - localidade/região em que será realizado o serviço. Art. 53. O objeto do contrato deverá ter como limite de gastos, o tempo, horas ou fração e o prazo definido na demanda e a localidade para a qual o credenciado foi sorteado, para cada tipo de serviço especificado. § 1º O contratado deve apresentar, logo após a assinatura ou retirada do instrumento contratual, e a critério da Administração, planejamento dos trabalhos para confirmar a utilização da estimativa do tempo e do serviço contratado. § 2º É vedado expressamente o cometimento a terceiros (subcontratação) de execução dos serviços objeto do credenciamento. Art. 55. Dentro das normas em vigor, com as justificativas apresentadas pela contratante, os contratos decorrentes do credenciamento poderão receber termo aditivo de prorrogação, desde que autorizado pela Administração, após o parecer do Núcleo Jurídico. Seção I-Das Obrigações Art. 56. São obrigações do credenciado contratado: I - executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital; II - ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento; III - responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente; IV - manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento; V - justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução; VI - responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço; VII - manter disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela contratante; VIII - cumprir ou elaborar, em conjunto com a contratante, o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas; IX - conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades da contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços; X - apresentar, quando solicitado pela contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo; XI - manter as informações e dados da contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado; XII - observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato. Art. 57 Os credenciados contratados deverão executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações, estando sujeitos à avaliação de desempenho e controle de qualidade nos moldes do artigo 144 do RILC. Art. 58. São obrigações da Contratante: I exercer a fiscalização da execução do contrato por meio do Fiscal do Contrato, servidor especialmente designado, na forma do art. 205

do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; II proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato; III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado; IV - fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato; V-garantir o acesso e a permanência dos técnicos do contratado nas dependências das unidades de saúde administradas pela contratante, quando necessário para a execução dos serviços, objeto do contrato. Seção II - Das Sanções Art. 59. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual ou a sua inexecução parcial ou total, poderá ensejar a aplicação de penalidade financeira e rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. §1º O credenciado contratado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela contratante, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades: a) advertência; b) multa moratória e/ou indenizatória, de acordo com os valores ou percentuais incidentes sobre o valor do serviço, conforme previsão no Edital; c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EMSERH pelo prazo de até 2 (dois) anos; § 2º O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado da garantia, caso exigida no Edital, ou, caso não tenha sido exigida, será retido do pagamento eventualmente devido pela contratante ao contratado ou, ainda, cobrado judicialmente através de executivo fiscal. § 3º As sanções previstas nas alíneas a e c do § 1º deste artigo podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa. Art. 60. As penalidades previstas em instrumento contratual ou editalício são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório. Art. 61. Além dos motivos previstos em lei poderão ensejar a rescisão do contrato de prestação de serviço: I - alteração social, contratual ou modificação de finalidade ou estrutura que, a juízo da contratante, prejudique o cumprimento do contrato; II - envolvimento do contratado, por qualquer meio, em protesto de títulos, execução fiscal e emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos ou qualquer outro fato que desabonem ou comprometam a sua capacidade econômico-financeira ou caracterize a sua insolvência. III - não repor a garantia utilizada no prazo previsto no Edital; IV - violar o sigilo das informações recebidas para a realização dos serviços; V utilizar, em beneficio próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariarem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante; VI - venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; VII - na hipótese de ser anulado o credenciamento, a adjudicação e a contratação, em virtude de ferimento a qualquer dispositivo legal ou normativo ou ainda por força de decisão judicial; VIII - o desempenho insatisfatório na execução do serviço contratado. Art. 62. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato de rescisão do contrato, à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante, salvo quando for decorrente de cumprimento de ordem judicial. CAPÍTULO VIII - DO PAGAMENTO Art. 63. A contratante, após atendidas, no que couber, às disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos EMSERH, pagará à contratada, pelo serviço executado, as importâncias fixadas em parâmetro normativo prévio ao Edital de Credenciamento, definido pelo Conselho de Administração. Art. 64. Os trabalhos serão pagos pelo número de horas ou fração desta ou, ainda, pelo serviço contratado, ou outro critério a ser adotado no parâmetro normativo prévio ao Edital de Credenciamento. Art. 65. O preço da hora ou fração desta, ou do serviço a ser pago pela EMSERH, será previamente justificado pela Administração, em parâmetro normativo que antecede o Edital de Credenciamento, podendo ser alterado somente após 1 (um) ano de vigência do Edital ou em, período inferior, face à causa superveniente. Parágrafo Unico. Os preços praticados, descritos no parâmetro normativo, poderão ser alterados para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, passando a incidir sobre todos os contratos vigentes. Art. 66. Os preços praticados serão apresentados no Edital e aplicados à demanda, levando em conta, se for o caso, a incidência ou não de custos de deslocamento para a realização do serviço. CAPÍTULO IX - DA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS Seção I - Das Competências Art. 67. É de competência da Comissão Setorial de Licitação da EMSERH, por meio de seus membros, o processamento dos atos do credenciamento, que terá, dentre outras atribuições, as seguintes: I - receber, registrar em ata e analisar a documentação dos candidatos que se apresentarem à pré-qualificação do credenciamento; II - solicitar, se necessário, esclarecimentos complementares aos interessados durante a pré-qualificação; III - julgar os interessados aptos ou não ao credenciamento e providenciar o relatório de julgamento dos interessados durante a pré-qualificação; IV - suspender ou cancelar o credenciamento dos prestadores de serviço que não mais atendam os requisitos exigíveis no Edital; V - solicitar ao dirigente máximo da contratante prazo extra para a análise de documentação referente à pré-qualificação; VI - praticar outros atos imprescindíveis ao andamento da pré-qualificação, naquilo que se referir à manutenção das condições de credenciamento; VII - convidar os credenciados a participar da sessão pública de sorteio das demandas, e realizar a convocação geral de todos os credenciados, no caso de realização simultânea do serviço; VIII - realizar o sorteio dentro de cada grupo e/ou serviço a que se refere o Edital, em sessão pública; IX - lavrar a ata do sorteio e publicá-la no sítio eletrônico da EMSERH; X - emitir o Termo de Homologação do sorteio; XI - dar publicidade no Diário Oficial do Estado, quando exigido neste Regulamento, aos seus atos; XII - observar as demais condições e prazos previstos neste Regulamento; XIII - elaborar o extrato do aviso de abertura ou de republicação do Edital de Credenciamento, providenciando sua publicação no Diário Oficial do Estado, no sítio eletrônico oficial da EMSERH, podendo, a seu critério, também providenciar a publicação em outro meio que achar pertinente; Art. 68. É de competência da autoridade máxima da EMSERH, dentre outras atribuições previstas neste Regulamento ou no Edital de Credenciamento: I - aprovar a utilização do credenciamento para contratação de serviços, ratificando, quando for o caso, a inexigibilidade de licitação tal como prevista no art. 170, III do RILC/EMSERH. II - aprovar os Editais de Credenciamento, após parecer do Núcleo Jurídico; III - autorizar prazo extra para a análise de documentação referente à pré-qualificação; IV - definir as demandas que serão submetidas ao sorteio ou à convocação geral, com o seu tempo, as datas de início e de conclusão dos trabalhos, os valores estimados, o número de credenciados necessários à execução do serviço, bem como a localidade onde serão executados os trabalhos, incluindo, quando for o caso, os elementos técnicos e a memória de cálculo; V - decidir, em caso de recurso, sobre as decisões lavradas pela Comissão Setorial de Licitação/EMSERH e pelo Fiscal do Contrato; VI - nomear o Fiscal do Contrato; VII - indicar, se necessário, além do Fiscal do Contrato, um servidor da área interessada do órgão ou entidade contratante para liderar e acompanhar pessoalmente em campo a equipe da credenciada na execução dos serviços; VIII - decidir sobre a obrigatoriedade de apresentação da garantia para a execução de contratos, a ser mencionado no Edital de Credenciamento; IX - autorizar ou firmar contratos e termos aditivos, observados os limites administrativos de alçada, regulados por atos normativos; X - emitir as Ordens de Serviços para dar início aos trabalhos contratados ou delegar essa tarefa ao setor técnico competente; XI - aprovar o relatório de avaliação do desempenho dos credenciados na condução dos serviços contratados e dar conhecimento aos credenciados sobre o resultado das avaliações realizadas; XI - determinar a notificação e a abertura do processo administrativo em face do credenciado, caso se verifique descumprimento contratual ou desempenho insatisfatório na execução do contrato, nomeando membros para a composição da comissão processante; XIII - ratificar atestado do Fiscal do Contrato sobre o desempenho regular do credenciado na condução dos serviços contratados; XIV - decidir sobre as justificativas da área interessada ou do credenciado, nos casos de alteração contratual; XV - decidir sobre os casos controversos apresentados pela Comissão Setorial de Licitação/EMSERH após parecer do Núcleo Jurídico. Art. 69. É de competência do Fiscal do Contrato, dentre outras atribuições previstas neste Regulamento ou no Edital de Credenciamento: Î - exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no art. 199 do RILC/EMSERH; ÍI - solicitar ao representante do contratado a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial ao contratado para os fins de aplicação das penalidades previs-

tas no contrato; III - assinar o Termo de Recebimento Definitivo do contrato ou documento equivalente, quando a execução da demanda for plenamente concluída; IV - emitir, quando solicitado pelo credenciado contratado, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade máxima do órgão ou entidade contratante; V - elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade máxima do órgão ou entidade contratante. Art. 70. É de competência da área técnica da contratante ou executora do credenciamento, dentre outras atribuições previstas neste Regulamento ou no Edital de Credenciamento: I - recomendar a abertura do Credenciamento, observadas as normas deste Regulamento, fixando, se necessário à contratação, os critérios técnicos de qualificação que serão exigidos dos candidatos à pré-qualificação; II - propor a utilização do credenciamento para contratação de serviços, reconhecendo, quando for o caso, a inexigibilidade de licitação tal como prevista no art. 170, III do RILC/EMSERH e submeter a declaração de inexigibilidade à ratificação da autoridade máxima do órgão ou entidade contratante. III-analisar a documentação técnica dos candidatos que se apresentarem à pré-qualificação do credenciamento; IV-Auxiliar tecnicamente a Comissão Setorial de Licitação nas respostas a pedidos de esclarecimentos, julgamento de impugnações e decisões recursais; Art. 71. É de competência do Núcleo Jurídico, dentre outras atribuições previstas neste Regulamento: I - avalizar a minuta do Edital de Credenciamento e seus anexos, inclusive a minuta do Contrato ou instrumento equivalente; II - firmar parecer, quando solicitado, quanto à análise da documentação relativa à habilitação econômico-financeira, jurídica, fiscal e trabalhista dos candidatos ao credenciamento e dos credenciados; III - opinar, quando solicitado, sobre os impugnações e recursos contra atos da Comissão Setorial de Licitação e sobre os pedidos de reconsideração dos atos da autoridade máxima da EMSERH; IV - indicar um analista jurídico para auxiliar a Comissão Setorial de Licitação/EMSERH, caso necessário; V - opinar sobre as justificativas da área interessada ou do credenciado, nos casos de alteração contratual ou de impedimento ou desinteresse da credenciada em participar do sorteio e submetê-las à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante; VI - opinar sobre os casos controversos apresentados pela Comissão responsável pelos procedimentos do credenciamento. Art. 72. É de competência do Setor de Contratos, dentre outras atribuições previstas neste Regulamento: I - convocar o credenciado, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da homologação do sorteio, pela contratante para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento; II - providenciar a formalização do contrato segundo a minuta anexa ao Edital de Credenciamento, previamente aprovada pelo Núcleo Jurídico. CAPÍTU-LO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 73. A seu critério, a EMSERH, por ato justificado de sua autoridade máxima, poderá revogar ou anular, no todo ou em parte, um credenciamento, se for considerado ilegal, inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte, para qualquer interessado, direito a ressarcimento ou indenização. Art. 74. A EMSERH poderá suspender o pagamento em decorrência de prestação irregular de serviço oriundo de Credenciamento e, consequentemente, rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso seja constatada qualquer fraude praticada pelo credenciado contratado, sem que assista ao credenciado qualquer espécie de direito a indenização ou ressarcimento. Art. 75. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo, nas disposições constantes da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. Art. 76. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Regula mento e no Edital de Credenciamento. Art. 77. As empresas enquadradas no inciso V do §2° do artigo 3° da Lei nº 8.666/93 deverão cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação. Parágrafo Unico. Cabe à EMSERH fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho. Art. 78. Será garantido, no Edital de Credenciamento, o tratamento diferenciado aos Microempreendedores Individuais, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, no que for compatível, conforme os ditames da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Ordinária Estadual nº 10.403/2015. Art. 79. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Luís, 26 de agosto de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-PRESIDENTE DA EMSERH

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO Contrato Nº 52.2/2019 REF.: Processo nº 0023/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 30.758.161/0001-00), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve APOSTI-LAR o Contrato nº 52.2/2019, celebrado com a empresa DANIELA LIRA DA COSTA - ME, inscrita no (CNPJ nº 23.847.322/0001-76). DO OBJETO: o presente Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇÂMENTÁRIA: PROJE/ATIVID: Manutenção do PNATE -Dotação: 12.361.0407.2059.0000 3.3.90.30.00- Material de Consumo. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Apostilamento, in dependentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato e respectivos Termos Aditivos e não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSI-NATURA DO APOSTILAMENTO: 09 de outubro de 2019. EDILSON DA SILVA VIEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TERMO DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO **SOCIAL**

RESENHA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 15/2019-SE-DES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a Prefeitura Municipal de Peri-Mirim/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.611.856/0001-80. OBJETO: Este presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel CRAS Tipo 2 é celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, e a Prefeitura Municipal de Peri-Mirim/MA, para dar cumprimento a Cessão de Uso. PRAZO: O prazo da duração deste Termo será até 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, conforme ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento. DATA DA ASSINA-TURA: São Luís (MA), 30 de setembro de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: MÁRCIÓ JOSÉ HONAISER-Secretário de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES-CPF nº 278.487.793-00. Pela CES-SIONÁRIA: JOSÉ GERALDO AMORIM PEREIRA-Prefeito-CPF nº 063.808.083-53. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS - Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES, Matrícula nº 306911-03

TERMOS DE DOAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **FAMILIAR**

TERMO DE DOAÇÃO Nº 20/2019 - SAF. DATA DA ASSINA-TURA:26/09/2019. PROCESSO Nº 0198154/2019-SAF. DOADO-RA: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97. DONATÁRIA: Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Paulino Neves CNPJ nº: 03.357.620/0001-70 REPRESENTANTE LEGAL: Raimundo Nonato Cabral Barros CPF nº: 799.429.973-34 OBJETO: Doação de kit feira para comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar de Paulino Neves ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e a senhor representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Paulino Neves RAIMUNDO NONATO CABRAL BARROS - JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA-Secretaria de Agricultura Familiar.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 10/2019-SAF. DATA DA AS-SINATURA: 30/09/2019.PROCESSO Nº 0107326/2019-SAF. CE-DENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF. CNPJ nº 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Júlio Cesar Mendonça Correa. CPF nº: 472.038.623-78. CESSIONÁRIA: Município de São Luis Gonzaga CNPJ nº: 06.460.018/0001-52 REPRE SENTANTE LEGAL: Francisco Pedreira Martins Junior CPF nº: 4 93.947.203-59 **OBJETO:** Cessão de Uso de Bem Móvel, pertencente ao Cedente em favor da Cessionária, para desenvolvimento da agricul tura familiar do município PATRIMÔNIO:2834,2835,2836,2837,28 38,2839,2840,2841,2842,2843 **ASSINATURAS:** O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, JULIO ĈESAR MENDONÇA CORREA; e a senhora representante do município de Luis Gonzaga do Maranhão FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR-JULIO CESAR MENDONÇA CORREA-Secretaria de Agricultura Familiar

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 11/2019-SAF. DATA DA AS -SINATURA:30/09/2019. PROCESSO Nº 0187162/2019-SAF. CE-DENTE:Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF. CNPJ nº:21.681.460/0001-00.REPRESENTANTE LEGAL: Júlio Cesar -Mendonça Correa. CPF nº: 472.038.623-78. CESSIONÁRIA: Muni cípio de Paço do Lumiar CNPJ nº: 06.003.636/0001-73. REPRESEN-TANTE LEGAL: Maria Paula Azevedo Desterro CPF nº: 005.658. 323-01.**OBJETO:** Cessão de Uso de Bem Móvel, pertencente ao Ce dente em favor da Cessionária, para desenvolvimento da agricultura familiar do município. PATRIMÔNIO: 2854,2855,2856,2857,2858,28 59,2860,2861,2862,2863 ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, JULIO CESAR MENDONÇA CORREA; e a senhora representante do município Paço do Lumiar MARIA PAULA AZE-VEDO DESTERRO JULIO CESAR MENDONÇA CORREA-Secretaria de Agricultura Familiar

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218511/2019 - SECTI. OBJETO: Contratação de instituição especializada para a realização de atividades de apoio técnico e gerencial, referente ao seu desenvolvimento institucional, bem como ao apoio às ações estratégicas da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SEC-TI. **ADJUDICADA**: FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – FSADU (CNPJ nº 07.060.718/0001-12). VALOR GLOBAL: R\$ 2.136.921,00 (dois milhões cento e trinta e seis mil novecentos e vinte e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROGRAMA 0411, AÇÃO 4457, SUBAÇÃO 000995, FONTE 010100000, ND 33.90.39.54. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com base nos Pareceres prolatados pela Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL/SECTI e pela Assessoria Jurídica, RATIFICO, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação direta do objeto acima descrito, considerando a contratação de instituição especializada para a realização de atividades de apoio técnico e gerencial, referente ao seu desenvolvimento institucional, bem como ao apoio às ações estratégicas da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI Publique-se, para ciência dos interessados observados as normas legais. São Luís/MA, 11 de outubro de 2019. DAVI DE ARAUJO TELLES - Secretário de Estado da Ciência, Tecno-LOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br

FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO